



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
 EMITIDO EM 13/07/2020 22:45



RELATÓRIO DAS REQUISIÇÕES DO PROCESSO

Licitação: 23066.013931/2020-61 - DL 21/2020 - UFBA

Gestora: 1200 - UFBA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 21/2020

Tipo: MATERIAIS

Status: LICITAÇÃO - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DAS REQUISIÇÕES DO PROCESSO

Código e Nome da Unidade	Nº/Ano Requis.	Valor Orig. Requisição	Valor no Processo
120110 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 1 .	2670/2020	R\$ 544,60	R\$ 544,60
120110 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 2 .	2671/2020	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00
120110 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 3 , 10 , 13 , 14 , 15 , 16 , 18 .	2675/2020	R\$ 26.106,50	R\$ 26.106,50
120110 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 4 , 7 , 19 .	2677/2020	R\$ 13.346,60	R\$ 13.346,60
120110 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 5 , 12 , 20 , 22 , 24 , 26 , 27 .	2678/2020	R\$ 58.739,66	R\$ 58.739,66
120110 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 6 .	2672/2020	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00
120110 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 8 .	2682/2020	R\$ 510,00	R\$ 510,00

120110	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 9 .	2673/2020	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
120110	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 11 .	2679/2020	R\$ 11.807,50	R\$ 11.807,50
120110	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 13 , 14 , 15 .	2668/2020	R\$ 2.710,00	R\$ 2.710,00
120110	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 17 .	2662/2020	R\$ 2.991,60	R\$ 2.991,60
120110	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 21 .	2681/2020	R\$ 6.670,00	R\$ 6.670,00
120110	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 23 .	2667/2020	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
120110	- COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/PROAD Item(ns): 25 .	2674/2020	R\$ 11.560,00	R\$ 11.560,00

Total R\$ 166.091,46 R\$ 166.091,46



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
 EMITIDO EM 13/07/2020 22:44



RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

Licitação: 23066.013931/2020-61 - DL 21/2020 - UFBA

Gestora: 1200 - UFBA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 21/2020

Tipo: MATERIAIS

Status: LICITAÇÃO - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

Objeto Contratação direta mediante dispensa de licitação para aquisição de bens e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme

Detalhado: condições, quantidades, exigências, estabelecidas no Edital 02/2020 e seus anexos de Chamamento Público de Abrangência Nacional, para credenciamento e posterior contratação, organizado e coordenado pela UNESP - 5º CICLO

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Requis.
------	---------------------------	-------	----------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

- | | | | |
|---|---|--------|-----|
| 1 | 3009000000313 ÁGUA DESTILADA ULTRAPURA LIVRE DE DNASE/RNASE.
CATMAT 320353
Água destilada, aspecto físico: livre de dnase , rnase ADENDO: Água Destilada Ultrapura Livre De Dnase/Rnase. Água Ultra Pura Produzida Por Osmose Reversa, Desionização E Ultra-Filtração. Água Livre De Dnase E Rnase. Adequada Para Aplicações Na Área De Biologia Molecular. Apresentação: Frasco 500 Ml. No Momento Da Entrega, O Mesmo Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior A 80% Do Prazo Total. Solicita-Se Que A Empresa Fornecedora Apresente Certificado De Composição E/Ou Pureza Do Reagente. Marca De Referencia: Thermo Fischer Código 10977015 Ou De Igual Qualidade Ou Superior(UltraPure™ DNase/RNase-Free Distilled Water).CATMAT:320353
Quant. Int.
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | Frasco | 5 |
| 2 | 3022000000486 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:
CATMAT 269941 70%
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_ (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. BR0269941

ADENDO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO EM SEU | Frasco | 300 |

RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 300

3 3028000000390 AVENTAL HOSPITALAR - NÃO PLANEJAR NESTE CÓDIGO. Unidade 10
CATMAT 466444

AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL : SMS, TAMANHO : G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G,CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE : USO ÚNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. BR0466444

ADENDO: VESTIMENTAS (AVENTAL/CAPOTE) IMPERMEÁVEIS DEVEM SER FABRICADAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 E POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%. MODELO LONGO, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHOS ELÁSTICOS, ABERTURA. APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 10

4 5208000000434 BANHO SECO LABORATÓRIO, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, 99 Unidade 1
CATMAT 414943 °C, 2000 RPM, ATÉ 100 H

BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99 °C, ATÉ 2000 RPM, TEMPORIZADOR ATÉ 100 H, COM BOTÃO MISTURA RÁPIDA, COMPATÍVEL C/ TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS. CATMAT 414943

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 1

5 3035000001866 CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, Unidade 10
CATMAT 450150 CAPACIDADE: 81 TUBOS, VOLUME: PARA TUBOS ATÉ 2 ML,
ACESSÓRIOS: COM DIVISÓRIA E TAMPA, ADICIONAL:
IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: TERMORRESISTENTE

Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 81 tubos, volume: para tubos até 2 ml, acessórios: com divisória e tampa, adicional: identificação alfa-numérica, características adicionais: termorresistente

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 10

6 3019000000362 CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: Unidade 100
CATMAT 433046 631 MM, LARGURA: 441 MM, ALTURA: 416 MM, COR:
CRISTAL

Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 631 mm, largura: 441 mm, altura: 416 mm, cor: cristal, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 80 l

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 100

7 5208000000686 CENTRIFUGA DE BANCADA Unidade 1
CATMAT 418925

Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 15 ml, capacidade: até 16 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min,

adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento
 Adendo:CENTRIFUGA DE BANCADA, COM CRUZETA HORIZONTAL PARA 16 TUBOS DE 15ML, 220V.
 Especificações: cruzeta horizontal para 16 tubos de 15ml. Velocidade de 3600 rpm. Construída em
 carcaça injetada em plástico de alto impacto, com proteção interna em aço inox, leve e compacta- tampa
 superior com trava, com interruptor de proteção que não permite o funcionamento com a mesma aberta.
 visor que permite a medição da rotação por tacômetro externo- painel frontal com teclado tipo
 membrana e display alfanumérico de cristal líquido, com fundo iluminado para perfeita visualização em
 qualquer condição, indicando claramente ao operador as mensagens das fases de programação e
 processo- controle eletrônico microprocessado que controla a rotação, o tempo e demais sistema de
 segurança- sistema de segurança com indicações no display de rotação para desequilíbrio de cruzeta,
 excesso de rotação abaixo da programada- painel lateral contendo chave geral e fusível de proteção-
 sistema motor brushlesssem escovas, altamente robusto e acionado por sistema de inversor de
 frequência. BR0196110

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 1

8 3019000000154 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 7L Unidade 100
CATMAT 363484

COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO
 INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. CATMAT 363484

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 100

9 3019000000357 DISPENSER HIGIENIZADOR ALCOOL GEL Unidade 200
CATMAT 377436

DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE,
 ANTI-FURTO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL,
 PARA ÁLCOOL EM GEL. 377436

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 200

10 3028000000237 GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% Embalagem 12
CATMAT 428629 POLIPROPILENO

GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIRAS, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2,
 ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - EMBALAGEM 100 UN
 CATMAT 0428629

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 12

11 30350000001856 ION AMPLISEQ SARS-COV-2 (PAINEL DE TESTE 1
CATMAT 468779 SEQUENCIAMENTO PARA CORONAVIRUS)

Reagente analítico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise : painel de sequenciamento, características
 adicionais : coronavírus sars-cov-2 (covid-19).

ADENDO: Ion Ampliseq Sars-Cov-2 (Painel De Sequenciamento Para Coronavírus).Kit contendo painel
 específico para detecção do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) através de tecnologia de sequenciamento de
 nova geração (NGS). Kit contendo oligonucleotídeos específicos para o vírus SARS-CoV-2, apropriado
 para amplificar 237 alvos genômicos específicos de SARS-Cov-2 e cinco genes humanos como controle
 para assegurar a presença do vírus em diferentes tipos de amostras clínicas. Kit para utilização em
 plataforma de sequenciamento que utiliza tecnologia de sequenciamento por semicondutor tipo Ion,
 incluindo Ion S5. Marca: ThermoFisher Scientific. Unidade: 1 kit com 2 conjuntos de
 oligonucleotídeos.Marca: ThermoFisher.CATMAT:468779

	Quant. Int.			
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			1
12	3035000001807 KIT PARA RT-QPCR EM TEMPO REAL SUPERSRIPT III CATMAT 402525 PLATINUM ONE-STEP QRT-PCR SYSTEM	Unidade		5
	Conjunto para análise, aplicação: para pcr em tempo real, componentes: mistura para reação, taq dna polimerase, ung, características adicionais: dntps, soluções tampão, 2x ADENDO:Kit Para Rt-Qpcr Em Tempo Real Superscript Iii Platinum One-Step Qrt-Pcr System Com Rox Separado Kit Para Realização De Reações Rt-Qpcr Em Um Passo Utilizando As Enzimas Platinum Taq Dna Polimerase, Com Anticorpo Com Propriedade Hot-Start, E Transcriptase Reversa Termostável Recombinante Superscript Iii Com Atividade Rnase-H Reduzida (SuperScript™ III Platinum™ One-Step qRT-PCR Kit).CATMAT:402525			
	Quant. Int.			5
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			5
13	3028000000377 LUVA LATEX COM PO - NÃO PLANEJAR NESTE CATALOGO CATMAT 269893	Caixa		320
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 0269893			
	Quant. Int.			320
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			320
14	3028000000387 LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO G - NÃO PLANEJAR CATMAT 313652 NESTE CÓDIGO	Caixa		120
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. ADENDO: LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM NITRÍLICA AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS			
	Quant. Int.			120
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			120
15	3028000000388 LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO M - NÃO PLANEJAR CATMAT 313653 NESTE CÓDIGO	Caixa		120
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. ADENDO: LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM NITRÍLICA AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ABERTURA E QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO MÉDIO E CANO MÉDIO.			

Quant. Int.			
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			120
16	3028000000356 CATMAT 313654	LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO P Caixa	5
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. Unidade de medida: caixa com 100 unidades. Catmat 313654			
Quant. Int.			5
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			5
17	3028000000374 CATMAT 435202	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS - NÃO PLANEJAR NESTE CATALOGO Unidade	2770
MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.			
ADENDO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, SANFONADA, 03 CAMADAS, ANTIALÉRGICA, HIDROREPELENTE, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TRIPLA, (COM FILTRO EFB - 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA), COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
Quant. Int.			2770
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			2770
18	3028000000372 CATMAT 397905	MASCARA N95 Unidade	200
MASCARA N95, MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3. CATMAT 397905			
ADENDO: PODERÁ SER EM QUALQUER COR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE VÁLIDO E REGISTRO NA ANVISA/MS.			
Quant. Int.			200
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			200
19	5208000000469 CATMAT 411576	MICROCENTRIFUGA Unidade	1
MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 2 ML, CAPACIDADE ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 15000 RPM, TEMPORIZAÇÃO C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 min, ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 0,5 ML. CATMAT: 411576			
Quant. Int.			1
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			1
20	3035000000494 CATMAT 408179	MICROTUBO, 1,5 ML Unidade	12

MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. CATMAT 408179

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 12

- 21 **3022000000488 PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, CATMAT 380236 LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM** Unidade 1000

Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscosa, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g/m2, multiuso, cor: verde, tipo: bobina. UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A ROLO DE 25 METROS. BR0380236

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 1000

- 22 **3035000001823 REAGENTE PARA DESCONTAMINAÇÃO RNASE AWAY CATMAT 334524 MARCA: INVITROGEN NÚMERO DE CATÁLOGO: 10328011** Frasco 3

Reagente, componentes 3: hidróxidos alcalinos, tipo 4: solução descontaminante para rnase e dna ADENDO: Reagente Para Descontaminação Rnase Away Descrição: Solução Descontaminante Para Remoção De Rnase E Dna. Solução Pronta Para Usar Para Eliminar A Contaminação Por Rnase E Dna Contaminante De Laboratório. O Reagente Rnase Away® É Não Abrasivo, Não Carcinogênico E Não Corrosivo. É Testado Funcionalmente Para A Eliminação Da Atividade Da Rnase. Não Se Observa Atividade De Rnase Detectável. Indicação De Marca: Invitrogen Número De Catálogo: 10328011 Apresentação: 1 Frasco Com 250 Ml. CATMAT: 334524

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 3

- 23 **3028000000376 SAPATILHA HOSPITALAR, MALHA - NÃO PLANEJAR ESTE CATMAT 436852 CATALOGO** Unidade 60

Sapatilha hospitalar, material : malha, modelo: c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante, tamanho : único, tipo uso : descartável

ADENDO; Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico.

UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERE-SE A Pacote com 100 unidades

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 60

- 24 **3035000001828 SORO FETAL BOVINO PROPRIO P/CULTURA DE CELULAS CATMAT 424846** Frasco 1

Soro, tipo : fetal bovino, aspecto físico : solução estéril

ADENDO: Soro Fetal Bovino Proprio P/Cultura De Celulas, Filtrado, Esteri- Fbs South American De 500 Ml Da Marca Invitrogen, Nº De Catalogo: 12657029 CATMAT :424846

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 1

- 25 **3036000000574 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, CATMAT 438089 INFRAVERMELHO, TESTA** Unidade 40

TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR0438089

Quant. Int.			
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		40
26	3035000000873 CATMAT 409051	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, 15 ML	Unidade 100
	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL. CATMAT 409051		
Quant. Int.			
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		100
27	3035000001821 CATMAT 408188	TUBO PARA CONGELAMENTO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO), DE ROSCA INTERNA SERIGRAFADO, DIMENSÃO 12X48 MM, CAPACIDADE PARA 2 ML	Unidade 100
	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável, tipo fundo: auto sustentável, esterilidade: estéril, tipo : criogênico ADENDO:Tubo Para Congelamento Criogênico (Criotubo), De Rosca Interna Serigrafado, Dimensão 12X48 Mm, Capacidade Para 2 Ml. Estéril, Em Polipropileno, Tampa Rosqueada, Adequado Para O Armazenamento De Material Biológico (Soro, Cultura Celular, Componentes Do Sangue, Esperma, Etc) Até Temperaturas Abaixo De -196 ° C (-320 ° F). Livres De Dna, Dnase, Rnase E Atp, Autoclaváveis E Apirogênicos. Pacote Com 100 Unidades.CATMAT:408188		
Quant. Int.			
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		100



PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23066.013931/2020-61 - DL 21/2020 - UFBA

Gestora: 1200 - UFBA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 21/2020

Tipo: MATERIAIS

Status: LICITAÇÃO - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor	Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					R\$
					166.091,46
1	3009000000313 ÁGUA DESTILADA ULTRAPURA LIVRE DE DNASE/RNASE. Água destilada, aspecto físico: livre de dnase , rnase ADENDO:Água Destilada Ultrapura Livre De Dnase/Rnase. Água Ultra Pura Produzida Por Osmose Reversa, Desionização E Ultra-Filtração. Água Livre De Dnase E Rnase. Adequada Para Aplicações Na Área De Biologia Molecular. Apresentação: Frasco 500 Ml. No Momento Da Entrega, O Mesmo Deverá Apresentar Prazo De Validade Superior A 80% Do Prazo Total. Solicita-Se Que A Empresa Fornecedor Apresente Certificado De Composição E/Ou Pureza Do Reagente. Marca De Referencia: Thermo Fischer Código 10977015 Ou De Igual Qualidade Ou Superior(UltraPure™ DNase/RNase-Free Distilled Water).CATMAT:320353	Frasco	5	R\$ 108,92	544,60
	Quant. Int. 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		5	R\$ 544,60	
2	3022000000486 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_ (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. BR0269941 ADENDO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	Frasco	300	R\$ 7,25	2.175,00
	Quant. Int. 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		300	R\$ 2.175,00	
3	3028000000390 AVENTAL HOSPITALAR - NÃO PLANEJAR NESTE CÓDIGO. AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL : SMS, TAMANHO : G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G,CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE : USO ÚNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. BR0466444 ADENDO: VESTIMENTAS (AVENTAL/CAPOTE) IMPERMEÁVEIS DEVEM SER FABRICADAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 E POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%. MODELO LONGO, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHOS ELÁSTICOS, ABERTURA. APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	Unidade	10	R\$ 29,00	290,00
	Quant. Int. 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		10	R\$ 290,00	

4	5208000000434	Unidade	1	R\$ 3.086,00	3.086,00
BANHO SECO LABORATÓRIO, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, 99 °C, 2000 RPM, ATÉ 100 H					
BANHO SECO LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 99 °C, ATÉ 2000 RPM, TEMPORIZADOR ATÉ 100 H, COM BOTÃO MISTURA RÁPIDA, COMPATÍVEL C/ TUBOS, MICROTUBOS E PLACAS. CATMAT 414943					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			1	R\$ 3.086,00	

5	3035000001866	Unidade	10	R\$ 15,87	158,70
CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 81 TUBOS, VOLUME: PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS: COM DIVISÓRIA E TAMPA, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMORRESISTENTE					
Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 81 tubos, volume: para tubos até 2 ml, acessórios: com divisória e tampa, adicional: identificação alfa-numérica, características adicionais: termorresistente					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			10	R\$ 158,70	

6	3019000000362	Unidade	100	R\$ 137,50	13.750,00
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 631 MM, LARGURA: 441 MM, ALTURA: 416 MM, COR: CRISTAL					
Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 631 mm, largura: 441 mm, altura: 416 mm, cor: cristal, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 80 l					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			100	R\$ 13.750,00	

7	5208000000686	Unidade	1	R\$ 2.250,60	2.250,60
CENTRIFUGA DE BANCADA					
Centrifuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 15 ml, capacidade: até 16 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento Adendo:CENTRIFUGA DE BANCADA, COM CRUZETA HORIZONTAL PARA 16 TUBOS DE 15ML, 220V. Especificações: cruzeta horizontal para 16 tubos de 15ml. Velocidade de 3600 rpm. Construída em carcaça injetada em plástico de alto impacto, com proteção interna em aço inox, leve e compacta- tampa superior com trava, com interruptor de proteção que não permite o funcionamento com a mesma aberta. visor que permite a medição da rotação por tacômetro externo- painel frontal com teclado tipo membrana e display alfanumérico de cristal liquido, com fundo iluminado para perfeita visualização em qualquer condição, indicando claramente ao operador as mensagens das fases de programação e processo- controle eletrônico microprocessado que controla a rotação, o tempo e demais sistema de segurança- sistema de segurança com indicações no display de rotação para desequilíbrio de cruzeta, excesso de rotação abaixo da programada- painel lateral contendo chave geral e fusível de proteção- sistema motor brushlesssem escovas, altamente robusto e acionado por sistema de inversor de frequência. BR0196110					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			1	R\$ 2.250,60	

8	3019000000154	Unidade	100	R\$ 5,10	510,00
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 7L					
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. CATMAT 363484					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			100	R\$ 510,00	

9	3019000000357	Unidade	200	R\$ 67,50	13.500,00
DISPENSER HIGIENIZADOR ALCOOL GEL					
DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, ANTI-FURTO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL. 377436					
Quant. Int.					

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			200	R\$ 13.500,00	
10	3028000000237	Embalagem	12	R\$ 91,00	1.092,00
GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO					
GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIRAS, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - EMBALAGEM 100 UN CATMAT 0428629					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			12	R\$ 1.092,00	
11	3035000001856	TESTE	1	R\$ 11.807,50	11.807,50
ION AMPLISEQ SARS-COV-2 (PAINEL DE SEQUENCIAMENTO PARA CORONAVIRUS)					
Reagente analítico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise : painel de sequenciamento, características adicionais : coronavírus sars-cov-2 (covid-19). ADENDO: Ion Ampliseq Sars-Cov-2 (Painel De Sequenciamento Para Coronavírus).Kit contendo painel específico para detecção do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) através de tecnologia de sequenciamento de nova geração (NGS). Kit contendo oligonucleotídeos específicos para o vírus SARS-CoV-2, apropriado para amplificar 237 alvos genômicos específicos de SARS-Cov-2 e cinco genes humanos como controle para assegurar a presença do vírus em diferentes tipos de amostras clínicas. Kit para utilização em plataforma de sequenciamento que utiliza tecnologia de sequenciamento por semicondutor tipo Ion, incluindo Ion S5. Marca: ThermoFisher Scientific. Unidade: 1 kit com 2 conjuntos de oligonucleotídeos.Marca: ThermoFisher.CATMAT:468779					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			1	R\$ 11.807,50	
12	3035000001807	Unidade	5	R\$ 9.026,00	45.130,00
KIT PARA RT-QPCR EM TEMPO REAL SUPERSRIPT III PLATINUM ONE-STEP QRT-PCR SYSTEM					
Conjunto para análise, aplicação: para pcr em tempo real, componentes: mistura para reação, taq dna polimerase, ung, características adicionais: dntps, soluções tampão, 2x ADENDO:Kit Para Rt-Qpcr Em Tempo Real Superscript Iii Platinum One-Step Qrt-Pcr System Com Rox Separado Kit Para Realização De Reações Rt-Qpcr Em Um Passo Utilizando As Enzimas Platinum Taq Dna Polimerase, Com Anticorpo Com Propriedade Hot-Start, E Transcriptase Reversa Termostável Recombinante Superscript Iii Com Atividade Rnase-H Reduzida (SuperScript™ III Platinum™ One-Step qRT-PCR Kit).CATMAT:402525					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			5	R\$ 45.130,00	
13	3028000000377	Caixa	320	R\$ 39,50	12.640,00
LUVA LATEX COM PO - NÃO PLANEJAR NESTE CATALOGO					
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 0269893					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			320	R\$ 12.640,00	
14	3028000000387	Caixa	120	R\$ 48,00	5.760,00
LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO G - NÃO PLANEJAR NESTE CÓDIGO					
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. ADENDO: LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM NITRÍLICA AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUIROS, EMENDAS					
Quant. Int.					
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			120	R\$ 5.760,00	
15	3028000000388	Caixa	120	R\$ 48,00	5.760,00
LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO M - NÃO PLANEJAR NESTE CÓDIGO					

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. ADENDO: LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM NITRÍLICA AZUL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ABERTURA E QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO MÉDIO E CANO MÉDIO.

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 120 R\$ 5.760,00

16 3028000000356 Caixa 5 R\$ 54,90 274,50

LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO P

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. Unidade de medida: caixa com 100 unidades. Catmat 313654

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 5 R\$ 274,50

17 3028000000374 Unidade 2770 R\$ 1,08 2.991,60

MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS - NÃO PLANEJAR NESTE CATALOGO

MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. ADENDO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, SANFONADA, 03 CAMADAS, ANTIALÉRGICA, HIDROREPELENTE, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TRIPLA, (COM FILTRO EFB - 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA), COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 2770 R\$ 2.991,60

18 3028000000372 Unidade 200 R\$ 15,00 3.000,00

MASCARA N95

MASCARA N95, MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3. CATMAT 397905 ADENDO: PODERÁ SER EM QUALQUER COR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE VÁLIDO E REGISTRO NA ANVISA/MS.

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 200 R\$ 3.000,00

19 5208000000469 Unidade 1 R\$ 8.010,00 8.010,00

MICROCENTRIFUGA

MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 2 ML, CAPACIDADE ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 15000 RPM, TEMPORIZAÇÃO C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 min, ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 0,5 ML. CATMAT: 411576

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 1 R\$ 8.010,00

20 3035000000494 Unidade 12 R\$ 47,50 570,00

MICROTUBO, 1,5 ML

MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. CATMAT 408179

Quant. Int.

	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		12	R\$ 570,00	
21	3022000000488	Unidade	1000	R\$ 6,67	6.670,00
	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM				
	Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscosa, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g/m2, multiuso, cor: verde, tipo: bobina. UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A ROLO DE 25 METROS. BR0380236				
	Quant. Int.				
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		1000	R\$ 6.670,00	
22	3035000001823	Frasco	3	R\$ 243,00	729,00
	REAGENTE PARA DESCONTAMINAÇÃO RNASE AWAY MARCA: INVITROGEN NÚMERO DE CATÁLOGO: 10328011				
	Reagente, componentes 3: hidróxidos alcalinos, tipo 4: solução descontaminante para rnase e dna ADENDO:Reagente Para Descontaminação Rnase Away Descrição: Solução Descontaminante Para Remoção De Rnase E Dna. Solução Pronta Para Usar Para Eliminar A Contaminação Por Rnase E Dna Contaminante De Laboratório. O Reagente Rnase Away® É Não Abrasivo, Não Carcinogênico E Não Corrosivo. É Testado Funcionalmente Para A Eliminação Da Atividade Da Rnase. Não Se Observa Atividade De Rnase Detectável. Indicação De Marca: Invitrogen Número De Catálogo: 10328011 Apresentação: 1 Frasco Com 250 Ml. CATMAT: 334524				
	Quant. Int.				
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		3	R\$ 729,00	
23	3028000000376	Unidade	60	R\$ 28,00	1.680,00
	SAPATILHA HOSPITALAR, MALHA - NÃO PLANEJAR ESTE CATALOGO				
	Sapatilha hospitalar, material : malha, modelo: c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante, tamanho : único, tipo uso : descartável ADENDO; Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERE-SE A Pacote com 100 unidades				
	Quant. Int.				
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		60	R\$ 1.680,00	
24	3035000001828	Frasco	1	R\$ 451,96	451,96
	SORO FETAL BOVINO PROPRIO P/CULTURA DE CELULAS				
	Soro, tipo : fetal bovino, aspecto físico : solução estéril ADENDO:Soro Fetal Bovino Proprio P/Cultura De Celulas, Filtrado, Esteril- Fbs South American De 500 Ml Da Marca Invitrogen, Nº De Catalogo: 12657029 CATMAT :424846				
	Quant. Int.				
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		1	R\$ 451,96	
25	3036000000574	Unidade	40	R\$ 289,00	11.560,00
	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TESTA				
	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. BR0438089				
	Quant. Int.				
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		40	R\$ 11.560,00	
26	3035000000873	Unidade	100	R\$ 57,00	5.700,00
	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, 15 ML				
	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL. CATMAT 409051				
	Quant. Int.				
	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		100	R\$ 5.700,00	

27 3035000001821 Unidade 100 R\$ 60,00 6.000,00

TUBO PARA CONGELAMENTO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO), DE ROSCA INTERNA SERIGRAFADO, DIMENSÃO 12X48 MM, CAPACIDADE PARA 2 ML

Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável, tipo fundo: auto sustentável, esterilidade: estéril, tipo : criogênico
 ADENDO: Tubo Para Congelamento Criogênico (Criotubo), De Rosca Interna Serigrafado, Dimensão 12X48 Mm, Capacidade Para 2 Ml. Estéril, Em Polipropileno, Tampa Rosqueada, Adequado Para O Armazenamento De Material Biológico (Soro, Cultura Celular, Componentes Do Sangue, Esperma, Etc) Até Temperaturas Abaixo De -196 ° C (-320 ° F). Livres De Dna, Dnase, Rnase E Atp, Autoclaváveis E Apirogênicos. Pacote Com 100 Unidades. CATMAT:408188

Quant. Int.

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 100 R\$ 6.000,00

ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Detalhamento Por Unidade

UASG

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA R\$ 166.091,46

Detalhamento Por Grupo Material

3009 - MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 544,60
3036 - MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 11.560,00
3022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	R\$ 8.845,00
3028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	R\$ 33.488,10
3019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 27.760,00
3035 - MATERIAL LABORATORIAL	R\$ 70.547,16
5208 - APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABOR. E HOSP.	R\$ 13.346,60

Valor Total do Processo: R\$ 166.091,46

Autorizado por:

Data ____/____/____

**DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

11 de maio de 2020.

Carta de Autorização

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0001-54 e Inscrição Estadual nº 108.642.493.115, situada na Rua Breno Ferraz do Amaral, 408, Vila Firmiano Pinto – São Paulo/SP, CEP: 04124-020, atesta para os devidos fins que a companhia abaixo identificada, é exclusivo distribuidor autorizado pela **Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda.**, para comercializar, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão.

1. Todos os reagentes das marcas: Gibco®, Invitrogen®, Ambion®, Novex®, Dynal®, Molecular Probes®, Attune® e Evos®;
2. Reagentes de PCR em Tempo Real da marca Applied Biosystem®;
3. Todos os equipamentos das marcas: Gibco®, Invitrogen®, Ambion®, Novex®, Dynal®, Molecular Probes®;
4. Equipamento Termociclador da marca Applied Biosystem®;
5. Toda linha de reagentes para Animal Health;

Distribuidor: INDUSLAB NORDESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 07.796.331/0001-29

Endereço: Rua Jurupoca, Nr. 44, Galpão 01, Quadra 02, Lote 1 A, Loteamento Portal N Center – Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000

Esta indicação é válida até **31 de dezembro de 2020.**

Esta carta tem propósito meramente informativo e a **Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda.**, não concede nenhum direito ao Distribuidor pela assinatura da mesma. A autorização do Distribuidor está sujeita aos termos e condições do Contrato de Distribuição celebrado entre as partes.

Todas as ofertas relacionadas aos Produtos estão sujeitas aos mais recentes Termos e Condições de Vendas da **Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda.**


LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTENOLOGIA LTDA

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP
RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3195-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RODRIGO TAVARES DE MOURA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 15 de maio de 2020. Doc.: 2001096511254400223532



Zimbra**elieide.orrico@ufba.br**

Fwd: Consulta fornecedor conforme Edital 02/2020 da chamada pública da UNIFESP

De : Juliana Araujo Dantas <julianaad@ufba.br>

Qui, 28 de Mai de 2020 15:52

Assunto : Fwd: Consulta fornecedor conforme Edital 02/2020 da chamada pública da UNIFESP**Para :** Elieide Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Prezada Coordenadora,

Encaminho aceite da empresa Qualy que fornecerá os dispensers.

Att,

Juliana

De: "Vendas - Qualycomercial" <vendas@qualycomercial.com>**Para:** "Juliana Araujo Dantas" <julianaad@ufba.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 28 de maio de 2020 13:49:57**Assunto:** Re: Consulta fornecedor conforme Edital 02/2020 da chamada pública da UNIFESP

BOA TARDE

ACEITAMOS fornecer o item abaixo para a Universidade Federal da Bahia localizada na cidade de Salvador - Bahia no prazo de 5 dias.

Item 263- Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 800 ml com tampa para abastecimento do álcool em gel); material plástico polipropileno; com bico dosador. Antifurto, cor branca.

Quantidade 100; unidade valor R\$ 77,63

ATT

RAFAEL GOMES

Em 28/05/2020 13:32, Juliana Araujo Dantas escreveu:

Caro Rafael,

Precisamos que você diga no email que aceita fornecer o item abaixo para a

Universidade Federal da Bahia localizada na cidade de Salvador - Bahia no prazo de 5 dias.

Item 263- Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 800 ml com tampa para abastecimento do álcool em gel); material plástico polipropileno; com bico dosador. Antifurto, cor branca.

Quantidade 100; unidade valor R\$ 77,63

Atenciosamente,

Juliana A Dantas
Almoxarifado UFBA

De: "Vendas - Quallycomercial" <vendas@quallycomercial.com>

Para: "Juliana Araujo Dantas" <julianaad@ufba.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de maio de 2020 12:04:47

Assunto: Re: Consulta fornecedor conforme Edital 02/2020 da chamada pública da UNIFESP

BOM DIA

TEMOS PRODUTO PRONTA ENTREGA SIM.

VOCÊ PRECISA QUE TE PASSE ALGUM DOCUMENTO?

ATT

RAFAEL

Em 27/05/2020 15:59, Juliana Araujo Dantas escreveu:

À empresa

QUALY COMERCIAL EIRELLI

Sr **GUILHERME KRAUSE ALVES**

Conforme edital, os itens abaixo discriminados:

- 1.5. Poderão ser ofertadas quantidades inferiores ao constante deste Edital, com o objetivo de ampliar a participação de interessados.
- 1.6. As propostas deverão indicar a quais dos órgãos listados pretendem atender, e o quantitativo correspondentes.
- 1.7. Havendo disponibilidade de atendimento de todos os órgãos deverá ser indicado em sua proposta.
- 1.8. Alternativamente poderão ser aceitas propostas que atendam regiões específicas, com local de entrega único que permita a retirada do insumo, desde que não ultrapasse 300 km .

E considerando que, sua empresa foi classificada como melhor proposta para o ciclo 3º, para o item 263, consultamos confirmar a possibilidade do fornecimento do material abaixo relacionado, no prazo de 5 dias, requisito do edital nº 02/2020 da chamada pública da UNIFESP.

Item 263- Dispenser para álcool em gel, sabonete ou detergente líquido; de parede; com recipiente para abastecimento dos produtos (reservatório de 800 ml com tampa para abastecimento do álcool em gel); material plástico polipropileno; com bico dosador. Antifurto, cor branca.

Quantidade 100; unidade valor R\$ 77,63

Esperamos contar com o atendimento, solicitando-se a observância do **prazo de 24 horas** para resposta, de modo a permitir a instrução processual em tempo hábil

Atenciosamente,

Juliana Araújo Dantas
Administradora
Siape nº1558549
PROAD - UFBA

Zimbra**elieide.orrico@ufba.br**

Consulta do Item 21

De : Antonio Almeida Lyrio Neto <antoniolyrio@ufba.br> Sáb, 06 de Jun de 2020 12:56**Assunto :** Consulta do Item 21 2 anexos**Para :** Joice Neves Reis Pedreira <joice@ufba.br>**Cc :** Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>**Prezada Joice,****Gentileza verificar se as propostas apresentadas pelos fornecedores corresponde ao item abaixo.****21 3035000001819 KIT DE CONTROLE DE NCOV19 CONTENDO PLASMÍDEOS****CATMAT 467049 COM O GENE N COMPLETO**

Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise : qualitativo coronavírus covid-19, apresentação : teste, método : rt-pcr tempo real

ADENDO:Kit De Controle De Ncov19 Contendo Plasmídeos Com O Gene N Completo (1.260 Pares De Bases) De Sars-Cov-2 (2019-Ncov_N_Positive Control). Marca: Idt Cat. 2045; Ref. 10006625. CATMAT:467049

Atenciosamente,
Antonio Lyrio

**MOLECULAR BIOLOGIA.pdf**

408 KB

**PROPOSTA - LIFE 0002-35 - BRENO F - LOTE (8)-signed.pdf**2 MB

Proposta 4º Ciclo Edital 02/2020 - UNIFESP**De :** Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira <jsfigueiredo@ufba.br>

Qui, 04 de Jun de 2020 14:40

Assunto : Proposta 4º Ciclo Edital 02/2020 - UNIFESP**Para :** renata@novasaudems.com.br

1 anexo

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>, Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, Juliana Araujo Dantas <julianaad@ufba.br>, Juliana Santos Santana <julianasantana@ufba.br>, COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br>, Katia Lemos Castilho <katia.lemos@ufba.br>, marcelo maciel <marcelo.maciel@ufba.br>, Pro Reitoria de Administracao <proad@ufba.br>, Antonio Almeida Lyrio Neto <antoniolyrio@ufba.br>, Fabio Marcelus Silva de Almeida <fabio.marcelus@ufba.br>, Erenice Reis Santos <erenice.reis@ufba.br>, Núcleo de Planejamento e Orçamento <npo.smurb@ufba.br>

Prezados, boa tarde!

A empresa Nova Saúde classificou proposta para o item 391 no 4º Ciclo de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP . Somos da Universidade Federal da Bahia e gostaríamos de saber se a empresa teria como entregar 10 unidades do referido item na Bahia. Favor enviar proposta válida, dentro das mesmas condições cumpridas para a região Sudeste.

Item: 391	Catmat: 438089	Descrição:Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	Qtd: 10 Unidades	Preço Unitário R\$319,00 Preço Total R\$3.190,00
--------------	-------------------	--	------------------	---



SMURB
SERVIÇO MÉDICO
UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL

Atenciosamente,
Jaqueline Oliveira
Gerência de Planejamento e Orçamento - NPO
Tel.: (71) 3283-8736



assinatura-jaqueline.jpg
74 KB



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia

Ao Magnífico Reitor da Universidade João Carlos Salles,

Prezado professor, em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC declaramos que podemos contribuir da seguinte maneira:

- Disponibilização de álcool 70% em embalagens de 100 mL e de 1000 mL com borrifadores para assepsia de superfícies e mãos dos profissionais das unidades de Saúde que atuam diretamente no combate à pandemia;
- Em virtude da escassez no mercado do principal espessante para a fabricação do álcool gel, estamos mobilizando pesquisadores altamente capacitados para desenvolvimento imediato de uma solução tecnológica em substituição ao referido produto. Tal tecnologia visa a publicação de um manual de produção nos sites dos ministérios da educação e da saúde. Esta ação tem o objetivo de aumentar a capacidade de produção em todo o país por farmácias e pequenas indústrias, IES e IFES;
- Produção imediata de 200 kg de Álcool em Gel 70%. A depender do reestabelecimento da matéria prima ou do desenvolvimento de novas tecnologias é possível a produção diária de 50 kg;
- Disponibilizar institucionalmente o contato da indústria Natulab, através do diretor de pesquisa e desenvolvimento e assuntos regulatórios o Sr. Olavo S. Rodrigues, nosso parceiro privado no âmbito de estágios, para produção em escala industrial para atender ao SUS e a comunidade como um todo. Telefone para contato (11)95029-5447

Enfim, destacamos que a brevidade exigida da resposta nos impossibilita uma atuação mais ampliada. Há possibilidade de uma adaptação de reatores de alta capacidade com de produção diária de 1000 kg. Entretanto, essa medida necessita de um maior tempo de planejamento, uma vez que a utilização desses reatores é destinada à pesquisa com biodiesel.

Material de consumo necessário:

Álcool etílico 96º GL	2000 L	R\$ 30000,00
Carbopol 940	10 Kg	R\$ 5000,00
Solução de trietanolamina 50%(p/v)	2 L	R\$ 1000,00
Frascos plásticos com borrifadores	10000	R\$20000,00
Frascos plásticos com borrifadores	1000	R\$ 20000,00
Luvas	20 pacotes de cada tamanho	R\$ 1000,00
máscaras	20 pacotes (50 un)	R\$ 3000,00
tocas	20 pacotes (50 un)	R\$ 3000,00

avental descartável	500 unidades	R\$ 2000,00
propé	500 pares	R\$ 2000,00
		R\$ 87000,00 *

*Destacamos que os valores não são seguros em função da instabilidade do mercado e ainda que não há garantia de fornecimento

Nos colocamos à disposição para eventuais necessidades de ação ou esclarecimento.
Atenciosamente,

Denis de Melo Soares
Zenis Novais da Rocha
Henrique Rodrigues Marcelino
Carolina Oliveira de Souza
Martins Dias Cerqueira
Adriana Costa Ferreira
Paulo Ribeiro
Sergio Oliva



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

PARECER n. 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU

NUP: 00688.000716/2019-43

INTERESSADOS: Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos

ASSUNTOS: Análise de Minutas para Contratações fundadas na Lei nº 13.979/20 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do Covid-19)

EMENTA: Padronização das Minutas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do Covid-19.

I- Modelos de Uniformização: Lista de Verificação de Contratação de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Compras; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Compras por Pregão Eletrônico; Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Compras por Dispensa de Licitação; Lista de Verificação de Contratação de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico e Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Serviços por Dispensa de Licitação.

II - Premissas Gerais - estabelecimento das premissas e orientações gerais que subsidiaram a elaboração das Minutas Padronizadas: especialidade da dispensa de licitação trata na Lei n. 13.979/2020; inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras de engenharia; presunção legal de atendimento das condições para a dispensa; ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência; estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado; possibilidade de contratação de equipamentos usados; inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca a publicação (sítio específico) e ratificação; Da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação"; flexibilização da estimativa de custos; possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F é aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico; duração dos contratos e publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

III- Premissas e entendimentos adotados quanto à instrução processual - Listas De Verificação.

IV- Premissas e entendimentos adotados quanto ao Planejamento e Contratação - Termo De Referência, Projeto Básico E Minuta Contratual.

V- Premissas e entendimentos adotados quanto ao procedimento licitatório - Edital

"Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado para sempre, à margem de nós mesmos." Fernando Pessoa

1. RELATÓRIO

1. O presente parecer busca apresentar listagem das premissas de caráter jurídico, bem como os entendimentos adotados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR quando da elaboração dos modelos ora submetidos à análise superior do Sr. Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação dos Órgãos Jurídicos.

2. Os modelos a serem submetidos à análise e aprovação por este parecer têm base na Lei nº 13.979/20, que trata das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do COVID-19, podendo ser listados da seguinte forma:

- o Lista de Verificação de Contratação de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- o Minuta Contratual de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- o Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Compras;
- o Minuta de Termo de Referência para Contratação de Compras por Pregão Eletrônico;
- o Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Compras por Dispensa de Licitação.
- o Lista de Verificação de Contratação de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- o Minuta Contratual de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- o Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços;
- o Minuta de Termo de Referência para Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico;
- o Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Serviços por Dispensa de Licitação.

3. Tais modelos foram elaborados a partir de insumos obtidos junto à Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul; à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. Saliente-se que as premissas estabelecidas neste parecer poderão embasar a elaboração de outros modelos julgados necessários, se for o caso.

4. Feito esse aparte, passa-se à manifestação em sí, a qual será dividida em quatro tópicos, quais sejam:

- o Premissas e Entendimentos Gerais sobre a aplicação da norma (que se refletem em diversos pontos de mais de um documento);
- o Listas de Verificação;
- o Planejamento e Contratação para Dispensa e para Pregão (Termo de Referência, Projeto Básico e Minuta Contratual); e
- o Procedimento Licitatório segundo a Lei nº 13.979/20 (Editais).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 PREMISSAS E ENTENDIMENTOS GERAIS

5. A Lei n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no afã de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

6. A Exposição de Motivos constantes da MPV 926/20 é clara ao querer desburocratizar e agilizar os processos de contratação, seja por dispensa, seja por pregão. As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal.

7. Nesse sentido, há uma premissa geral que informa todas as demais, qual seja: **a) Deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser.**

8. É que tem-se ciência de alguns entendimentos que já incorporam restrições, amarras ou pré-requisitos não previstos na legislação à nova modelagem de contratação, em alguns casos sob a alcunha de boas práticas e em outros rememorando entendimentos jurisprudenciais aplicados a situações semelhantes, porém bem menos gravosas, que ocorreram no passado.

9. Como exemplo de uma potencial "boa prática" que se tornou um requisito (burocracia) pode-se citar o entendimento de que seria preferencial a adesão a uma ata de registro de preços em vez da dispensa de licitação. Claro que se há uma ata disponível que atenda plenamente a demanda do órgão, pode este, dentro da sua conveniência e oportunidade, aderir a ela. Mas ao se estabelecer uma preferência, gera-se um ônus ao gestor de ter de ou comprovar que inexistem atas disponíveis ou justificar, apresentando motivos que embasem sua decisão.

10. Sabe-se que a regra, em compras públicas, é a licitação, tendo em vista que o instituto busca preservar um de seus pilares: a isonomia. No entanto, em casos excepcionais, o legislador elege a dispensa como a saída mais adequada, seja porque a utilização do processo licitatório regular não é recomendada (casos de emergência ou urgência,

por exemplo), seja para incentivar determinadas políticas públicas. A norma, no presente caso, trata de uma situação excepcional, de demandas peculiares, para combater um tipo de emergência sem precedentes. Nesse tipo de situação não se entende razoável pautar-se por tais presunções para gerar uma burocracia adicional, uma providência a mais a ser tomada pelo gestor, dentro de um contexto normativo que busca justamente a desburocratização e a celeridade dados os valores em jogo.

11. Considerando que o intuito da Lei n. 13.979/2020 foi de modernizar e aliás dar maior celeridade nas contratações destinadas ao atendimento da situação de emergência em saúde pública não foi estabelecida, por conseguinte, em absoluto a necessidade de verificação prévia da existência de atas de registro de preço em vigor de forma prévia ao lastreamento da contratação direta por dispensa, por exemplo.

12. Quanto ao segundo ponto, de se evitar o "reuso" de jurisprudência anterior para imposição de restrições à contratação, tem-se que de nada adianta a criação de novos sistemas se a sua operacionalização parte de instrumentos antigos. Nesse sentido cite-se a lição de Kate Jenkins (em A Reforma do Serviço Público no Reino Unido *in* PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter K; Fundação Getúlio Vargas. **Reforma do estado e administração pública gerencial**. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 212):

Muitas tentativas de reforma falham porque a reforma na administração pode ser confundida com uma alteração de política. Geralmente se conclui que a mudança nas regras é suficiente para persuadir as pessoas a agir de forma diferente. **Os serviços públicos estão muito acostumados a mudanças de políticas; no entanto, usarão instintivamente velhos instrumentos para lidar com essas situações. Mudanças na administração envolvem mudanças nesses instrumentos**, uma tarefa muito mais difícil, desestabilizadora e de longa gestação, se comparada com uma mudança de política, por mais complexa que seja.

13. Nesse ponto, vale especificar uma situação específica. Sabe-se de entendimentos que estabelecem uma relação de dependência entre a dispensa de licitação do art. 4º com uma contratação futura por licitação, tendo por base acórdãos do TCU atinentes ao H1N1.

14. Ocorre que, além do art. 4º em questão ser um novo dispositivo, o contexto social é completamente diferente e a emergência possui uma natureza distinta e, aparentemente, bem mais intensa. Não nos afigura como razoável pressupor qualquer tipo de limitação à contratação que não esteja expressa na legislação, ainda que com base em jurisprudência trazida de casos anteriores porque, a rigor, potencialmente não há situações anteriores que se assemelham à presente. Em uma situação em que o colapso do sistema é uma realidade, não se mostra razoável supor que a melhor opção seria que cada procedimento de dispensa fosse provisório e necessariamente acompanhado de uma licitação futura.

15. Por essa razão, evitou-se, nos modelos, criar restrições à contratação não decorrentes da legislação, sem descuidar do fato de que evoluções nesse sentido são plenamente possíveis. Da mesma forma, recomenda-se tal postura - evitar a criação de novos requisitos - ao se analisar os documentos de contratação pelos agentes envolvidos em tais procedimentos.

16. Dito isso, enumera-se as principais premissas jurídicas que foram utilizadas para a confecção das minutas padronizadas:

- **b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei nº 8.666/93.**

17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

20. Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações

destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

◦ **c) inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras.**

21. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, delimita o universo de aplicação para as contratações relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, assim como disciplina seu funcionamento:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de **bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.** ([Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é **temporária** e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

22. A norma não abarcou expressamente a possibilidade de utilização da nova hipótese de dispensa no caso de necessidade de contratação e execução de obras de engenharia, sendo possível afirmar que a aplicação da dispensa restringe-se a:

- a) bens;
- b) serviços, incluindo os de engenharia e
- c) insumos de saúde.

23. O silêncio do disciplinamento em relação à utilização do novo procedimento no caso das obras de engenharia não pode ser interpretado como um mero descuido, uma vez que existe verdadeira interpretação autêntica no caso: a própria EMI 19/2020 refere-se somente às hipóteses detalhadas acima, sendo perfeitamente claro que sua exclusão não configura um esquecimento.

24. O escopo da Lei n. 13.979/2020 cinge-se, por conseguinte, a bens, insumos, serviços e serviços de engenharia. As obras de engenharia não foram contempladas e poderão, se for o caso, serem disciplinadas em futuras alterações normativas.

◦ **d) presunção legal de atendimento das condições para a dispensa**

25. O artigo 4º-B da Lei n. 13.979/2020, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I a IV, todas as condições que se presumem já atendidas. São elas:

1. ocorrência de situação de emergência;
2. necessidade de ponto atendimento da situação de emergência;
3. existência de risco a segurança das pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
4. limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

26. Sabe-se que a presunção configura regra de distribuição do ônus da prova, e que classifica-se em absoluta e relativa. Esta última admite prova em contrário, enquanto a absoluta afasta “(...) a necessidade de comprovação e o cabimento de impugnação quanto à ocorrência dos eventos fáticos e (ou) jurídicos). (In: JUSTEN FILHO, Marçal. Um novo modelo de licitações e contratações administrativas?).

27. Assim, o conhecimento científico atualmente disponível faz com que sejam plenamente justificadas as presunções elencadas nos incisos de I a IV do art. 4º-B, configurando-se desnecessário que o gestor se debruce sobre tais requisitos para comprová-los. Isto porque o legislador reconheceu que a Administração Pública se encontra diante de um

grande desafio, sendo perfeitamente razoável flexibilizar alguns cânones do Direito Administrativo, tais como a justificativa da demanda, dispensada pelo inciso IV do art. 4º-B.

28. A contratação sempre será considerada incluída na parcela necessária ao atendimento da situação de emergência tendo em vista que a Administração Pública encontra-se diante de uma situação nova, excepcional, cujas consequências ainda não são plenamente conhecidas. A intenção parece ter sido, neste caso, permitir uma maior liberdade ao gestor para dimensionar suas compras. De fato, diante de valores tão caros ao Direito Constitucional, tais como a vida e a saúde, não seria razoável exigir do gestor um cálculo exato em relação às compras que irá realizar.

29. A proteção estende-se, ainda, para eventuais questionamentos futuros, por parte dos órgãos de controle, no que tange a diversas compras em período curto. Por se tratar de desafio completamente desconhecido, original – e que, portanto, não apresenta registros anteriores de demanda – pode ser que o gestor seja obrigado a efetuar diversas compras, o que poderia significar, no sistema regular, de acordo com a jurisprudência vigente hoje no TCU, falta de planejamento e acarretar eventual sancionamento por fracionamento de despesas.

30. Novamente, o legislador buscou cercar o agente público da segurança necessária para a correta execução do múnus público, já que a impossibilidade ou a hesitação ao efetuar novas compras geraria risco à saúde coletiva e individual e, principalmente, à vida dos cidadãos brasileiros. Há uma diferença de abordagem: em vez de ter de se preocupar em dimensionar exatamente os quantitativos para que seja a parcela exata do que é necessário para o enfrentamento da emergência, a lei libera o gestor desse ônus presumindo essa adequação para que este possa focar suas energias em outras questões reputadas por mais relevantes.

o e) ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência

31. Considerando o crescimento de casos no País de infecção pelo Covid-19, a novel legislação buscou aumentar o leque de opções disponíveis ao gestor que poderá, diante do caso concreto, no menor lapso temporal possível, priorizar o caminho que melhor atenda ao interesse público perseguido, qual seja: preservação do direito à vida.

32. Dessa forma, constam da legislação dois meios de se ultimar as contratações decorrentes da emergência de saúde pública: a) contratação direta por dispensa e b) manejo do pregão com prazos diferenciados.

33. Sobre a contratação direta, vale transcrever o que dispõe a Lei nº 13.979, de 2020:

Art. 4º dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é **temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.** (g.n.)

34. No afã de ampliar o escopo de atuação do gestor, diante da situação de anormalidade que aflige, indistintamente, todos os países do globo, a lei fixou a possibilidade da realização de pregão por ser uma modalidade licitatória mais célere. No entanto, com o desiderato de atender a demanda decorrente da situação de notória gravidade, fixou a redução pela metade dos prazos inerentes à referida modalidade, conforme se verifica no artigo 4º-G:

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o [art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), para as licitações de que trata o **caput**.

35. Note-se que as possibilidades legais estipuladas pela norma guardam total independência entre si, não havendo que se falar em qualquer tipo de vinculação e/ou acessoriedade, uma vez que podem ser utilizadas pelo gestor de acordo com as particularidades do caso concreto, observando para tanto alguns cenários, como a volatilidade das demandas, o ineditismo e as peculiaridades do mercado local e internacional.

36. Dessa forma, importante aclarar que as contratações diretas abarcadas pela Lei n. 13.979/2020 não se destinam simplesmente a enfrentar a situação de emergência, dando condições para, durante a vigência do aludido contrato, instruir e realizar futuros procedimentos licitatórios. O presente caso, de consequências incalculáveis, exige que a Administração tenha, à sua disposição, ampla gama de ferramentas de contratação.

37. Não se está a dizer que, caso seja possível, o procedimento licitatório não deva ser realizado. Mas as condições da economia mundial, por exemplo, com falta de respiradores no mercado, tendo em vista a incapacidade do

setor produtivo em atender a demanda, exige que se faculte essa opção ao gestor que, ao fim e ao cabo, é a autoridade que deve decidir qual caminho deverá seguir.

38. Importante observar que a legislação em testilha aumentou os limites para a concessão de suprimento fundos e por item de despesa para as contratações destinadas ao enfrentamento da emergência quando da movimentação realizada por meio do Cartão de Pagamento do Governo. Cite-se:

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na [alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na [alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

39. O aludido regramento buscou contemplar a possibilidade de compra imediata no mercado de insumos, (sabonete líquido, termômetros digitais, álcool gel, máscaras, etc) com valores mais atrativos e/ou em condições de atender a demanda de forma imediata.

40. No ponto, repise-se a total desvinculação das opções disciplinadas pela norma que não vinculou e nem escalou ordem de preferência, tendo em vista que a crescente demanda por leitos, equipamentos, medicamentos, estrutura física e serviços que assola o país.

o **f) estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado**

41. É cediço que a IN Nº 05, de 2017 fixou a necessidade de que o órgão administrativo, na contratação de cada serviço, obedeça a um rol de etapas com a finalidade de melhor definir, justificar e estabelecer as necessidades da Administração. Cite-se:

Art. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.

42. Dispõe o artigo 20 da citada IN Nº 05, de 2017 que o planejamento de cada contratação deve atender às seguintes etapas:

- Estudos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos; e
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

43. Lado outro, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n. 926/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus, em seu artigo 4º-C anuncia que:

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, **não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.** (grifei)

44. Impende observar que a celeridade da situação de emergência em saúde pública mitigou, por conseguinte, o passo-a-passo da fase de planejamento cartesianamente insculpida pela IN N. 05, de 2017. Considerando que fatalmente a situação extrema perpassa pela preservação do direito à vida, a norma buscou o disciplinamento de pontos-chave para o planejamento, disciplinando-o de forma objetiva e simplificada.

45. Enfatize-se que, acerca dos Estudos Preliminares da Contratação, a novel lei dispensa sua elaboração para "as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei", quando se tratar de bens e serviços comuns.

46. Ressalta-se que a lei estabelece uma faculdade, de forma que se o órgão entender que é necessária a realização de tal documento, o mesmo poderá ser elaborado.

47. Ainda sobre a simplificação da fase de contratação, a lei dispõe da seguinte forma:

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

48. A dispensa do Gerenciamento de Riscos (exceto na fase de gestão do contrato) é uma faculdade autorizada pela legislação.

49. No que toca à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a Lei 13.979/2020 fixou um procedimento mais célere com a especificação de principais requisitos para elaboração aludido documento, visando uma contratação guiada pelas boas práticas mas despida da excessiva burocratização, nos seguintes termos:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

50. Dessa forma, nos casos em que a autoridade competente julgar necessária, a fase de planejamento da contratação poderá ser simplificada, nos termos da Lei n. 13.979/2020, de forma que haja o enfrentamento da situação de emergência com a rapidez que o caso recomenda.

◦ **g) possibilidade de contratação de equipamentos usados**

51. Considerando o cenário de emergência internacional, bem como a escassez de bens e equipamentos novos em face do crescimento mundial do surto, restou estabelecida de forma expressa a possibilidade de aquisição de equipamentos usados na contratação de bens e serviços.

52. Dessa forma, a novel legislação moderniza o escopo das contratações que tem em sua concepção rotineira o emprego de produtos novos. Necessário se faz enfatizar que a legislação não descuidou da qualidade dos equipamentos a serem contratados na medida em que apontou expressamente a responsabilidade do fornecedor pelas plenas condições de uso e de funcionamento do bem a ser adquirido.

◦ **h) inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca à necessidade de publicação da contratação na imprensa oficial e ratificação do reconhecimento da dispensa;**

53. O art. 26 supracitado prevê o seguinte:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3

(três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017\)](#)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

54. O art. 26 é claro ao dispor a sua aplicabilidade às dispensas previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, de modo que não é razoável dizer que ele incidiria diretamente sobre a dispensa do art. 4º da Lei nº 13.979. O que seria possível afirmar é que poderia haver uma eventual aplicação analógica da regra prevista no art. 26 às contratações regidas pela Lei nº 13.979.

55. A analogia se aplica quando há lacunas no texto normativo e quando se tratar das mesmas circunstâncias e da mesma previsão. Essa última ressalva é importante, porque inobstante o art. 4º possa eventualmente ser inspirado no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, as circunstâncias que envolvem um e outro são bastante peculiares (um está em uma norma permanente e o outro em uma lei temporária para tratar de uma emergência internacional sem precedentes), de modo que não seria razoável simplesmente presumir que o que seria aplicável a um o seria também a outro.

56. Dito isso, passa-se à análise da aplicabilidade por analogia do art. 26 supracitado. Nele e em seu parágrafo único se extraem as seguintes previsões:

1. Necessidade de reconhecimento e ratificação;
2. publicação da dispensa na imprensa oficial;
3. caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa;
4. razão da escolha do fornecedor ou executante;
5. justificativa do preço.
6. documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

57. A exigência de aprovação do projeto de pesquisa, mencionada no item 6, não está entre as exigências da Lei 13.979, de 2020, sem prejuízo de o gestor justificar no caso concreto o objetivo da contratação, tendo em vista que a Lei, mesmo permitindo um projeto básico simplificado, exigiu essa fundamentação.

58. O item 5 é tratado expressamente pela Lei nº 13.979/20 (art. 4º-E), de modo que inexistente lacuna a ser integrada pela analogia. Quanto ao item 3, o art. 4º-B já traz a presunção de caracterização de tal situação, o que elimina tal requisito.

59. O item 2, quanto às medidas de publicação, já é tratado no art. 4º, §2º que diz que "Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.". Não há que se falar em lacuna quando a questão é tratada, ainda que o disciplinamento seja distinto. Ademais, não nos afigura como razoável exigir publicação na imprensa oficial quando a medida prevista na lei já confere transparência similar, considerando a emergência da situação em questão. Por essas razões, tem-se por inaplicável a exigência de publicação na Imprensa Oficial da dispensa, bastando a medida prevista no art. 4º, §2º.

60. Quanto ao item 4, tem-se que, independentemente de previsão legal explícita, a motivação da escolha do fornecedor decorre do próprio princípio da impessoalidade, em aplicação conjunta com o princípio republicano. Não se admite que a Administração escolha o fornecedor sem a ter a obrigação de motivar, ainda que de forma sucinta e objetiva, a opção feita. Entende-se por exigência a justificativa em questão, independentemente de aplicação do art. 26 supracitado.

61. Por fim, quanto ao item 1, por um lado a lei é lacunosa nesse ponto, o que abriria margem à analogia. De outro lado, a ratificação se mostra como um procedimento adicional potencialmente visto como "burocracia", o que iria completamente contra a intenção legal e o contexto de sua edição. Nesse sentido diz a exposição de motivos que:

8. Por sua vez, em face de notoriedade da situação de emergência de saúde pública, e buscando desburocratizar o procedimento de dispensa de licitação, a proposição legislativa estabelece a presunção de atendimentos as seguintes condições para a eventual dispensa de licitação dispostas na legislação vigente: (a) ocorrência de situação de emergência; (b) necessidade de urgência no atendimento da situação; (c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial.

9. Além de tais previsões relacionadas à dispensa de licitação, a norma provisória, com a finalidade de simplificar as contratações em questão e dar-lhe mais agilidade prevê as seguintes medidas: (a) dispensa de elaboração de estudo preliminares para bens e serviços comuns; (b) estabelece que o gerenciamento de riscos da contratação apenas será exigido durante a gestão do contrato; e (c) simplificação do termo de referência ou projeto básico.

62. O pressuposto da analogia é que os mesmos fundamentos geram os mesmos resultados. Mas o fundamento que embasa a ratificação (a primazia do controle sobre a eficiência) claramente não é a opção tomada pelo legislador no regime criado pela lei nº 13.979/20, de modo que a analogia poderia gerar a desnaturação do regime, ainda que parcialmente. Por essa razão, entende-se indevida a aplicação analógica.

63. No mesmo sentido, em situação análoga, cabe citar o Enunciado nº 2 da CPLC/DECOR, *in verbis*:

Enunciado 02 CPLC/DECOR/CGU/AGU

A compra institucional decorrente da chamada pública prevista no art. 17 da Lein. 12.512, de 2011, dispensa a ratificação por autoridade superior e a respectiva publicação no prazo de cinco dias, prevista no art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993, como condição de eficácia do ato.

Referência: Parecer n.º 1/2017/PLENÁRIO/CRU3/CGU/AGU.

64. Cite-se, outrossim, o seguinte excerto do Parecer n.º 1/2017/PLENÁRIO/CRU3/CGU/AGU.

29. Revela-se, igualmente, importante perceber que a norma de controle do art. 26 da Lei Geral de Licitações foi sendo alterada à medida em que novas situações de dispensa eram incluídas no rol do seu art. 24, a fim de submetê-las a esse controle de ratificação da autoridade superior e de publicação como condição de eficácia do ato. Essa foi a opção adotada pelo legislador no contexto da Lei n. 8.883, de 1994, a qual incluiu os incisos XVI a XX no rol de dispensas, ao mesmo tempo em que os submeteu ao regime de controle mencionado. A mesma técnica foi utilizada por ocasião da edição da Lei n. 9.648, de 1998, ao inserir quatro novas situações de dispensa e incluí-las no referido rol de sujeição à ratificação. E, por fim, a Lei n. 11.107, de 2005, abandonou a técnica redacional anterior de definir uma faixa específica de incisos e passou a utilizar expressão mais abrangente: "...e seguintes...". Essa sequência de modificações normativas evidencia que o legislador ficou atento à aplicação da regra de controle quando do surgimento de novas hipóteses de dispensa, de onde se pode deduzir que não houve a intenção de abranger situações além daquelas contidas no rol do art. 24.

65. Por tais motivos, a conclusão é de que não há aplicação analógica do art. 26 supracitado. A necessidade de justificativa da escolha do fornecedor se dá em razão do princípio da impessoalidade c/c os princípios republicano e da motivação dos atos administrativos e não propriamente por uma necessidade de aplicação analógica do art. 26 supracitado.

- **i) Da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação"**

66. Prevê o art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

[...]

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

67. Houve alguma dúvida sobre o âmbito de utilização do §3º acima citado: seria ele aplicável somente em procedimentos licitatórios ou apenas na dispensa de licitação?

68. É um princípio de interpretação de normas que o parágrafo deve ser interpretado de acordo com o *caput*, o que indicaria, a princípio, a aplicabilidade apenas em situação de dispensa de licitação. Entretanto, isso geraria um paradoxo, já que, se, comprovadamente, se tratar de única fornecedora, o instrumento a ser utilizado não é a dispensa e nem a licitação, mas sim a inexigibilidade de licitação.

69. Saliente-se que, em regra, tal monopólio do fornecimento deveria ser do conhecimento do gestor antes da contratação, mas entende-se plenamente possível que tal ciência se configure somente após a abertura do certame público. Na verdade, constata-se ser, em tese, admissível, que o procedimento licitatório apresente apenas um licitante, o que configuraria indicativo, indício ou, em alguns casos, prova, de que há tal monopólio. Entretanto, como o processamento da inexigibilidade de licitação é diferente do da licitação, enfatize-se não ser cabível fazer valer o art. 4º, §3º em questão em procedimentos licitatórios - de fato, seria ampliar em demasiado a sua hipótese de incidência.

70. Recomenda-se que, em tais casos, haja a instrução de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 4º, §3º da Lei 13.979/20, aplicando-se o regime desta lei (e da lei 8.666/93 apenas como norma geral, subsidiariamente). Ademais, pelo princípio da instrumentalidade das formas, tendo em vista que a diferença entre a dispensa do *caput* e a inexigibilidade do §3º é terminológica e não procedimental, tem-se que eventuais contratações chamadas de dispensa mas que tenham sido instruídas na forma do art. 4º, §3º (leia-se: seguindo a lista de verificação de dispensa, com comprovação adicional do monopólio do fornecimento) são juridicamente válidas, tratando-se de mera atecnia, uma irregularidade que não impacta nem a juridicidade da medida nem os seus efeitos.

o **j) flexibilização da estimativa de custos e inaplicabilidade da IN SLTI nº 5/2014 como norma de observância obrigatória nas contratações regidas pela Lei nº 13.979/20.**

71. O art. 4º-E prevê o seguinte:

Art. 4-E [...] § 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

a) Portal de Compras do Governo Federal; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

72. Entende-se que o primeiro impulso seria aplicar ao caso a Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2014. Entretanto, o entendimento ora adotado é em sentido contrário. É que a lei veio em uma conjuntura na qual já era procedimento padrão priorizar o uso de cesta de preços, tirar média e mediana e trabalhar preferencialmente com preços de contratações feitas pelo governo.

73. Se a intenção do legislador fosse manter essas práticas, teria silenciado, mas ele foi claro ao listar fontes de pesquisa, estabelecer a possibilidade de uso de "um desses parâmetros", possibilitar a dispensa de qualquer tipo de estimativa de preços ou ainda autorizar a contratação em valor maior do que o estimado. A lei claramente realizou uma ponderação de interesses e priorizou os valores a serem alcançados com a contratação em detrimento da economicidade.

74. Nesse contexto, não houve, nos modelos, a exigência de justificativa para não priorização de pesquisas de contratações governamentais, ou obrigatoriedade de utilização de 3 pesquisas (já que a estimativa como um todo é dispensável) ou algo do gênero. Optou-se simplesmente por questionar, na Lista de Verificação, se há estimativa de preços com base em um dos parâmetros previstos na lei; se a ausência de estimativa foi justificada; se a estimativa, como ato administrativo que é, foi objeto de motivação ainda que sucinta; se há planilha de preços no caso de serviços continuados com mão-de-obra e se há justificativa para eventual contratação em preço superior ao obtido na pesquisa.

75. As práticas previstas na IN SLTI/MP nº 5/2014 devem ser vistas como boas práticas, que podem ser feitas se oportunas e convenientes, mas as circunstâncias dispensam que elas tenham qualquer tratamento mais vinculante ou que sua não-adoção demande maiores justificativas.

- **k) possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F é aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico.**

76. O art. 4º-F prevê que:

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#).

77. O dispositivo não faz menção ao momento em que seria aplicável, muito menos restringe sua aplicabilidade a um tipo específico de contratação. Desse modo, entendeu-se ser plenamente possível que tal providência seja tomada previamente tanto a um processo de pregão quanto a uma contratação direta.

- **I) os contratos possuem vigência de até 6 meses, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. A cessação de tal necessidade tem o condão de apenas retirar a possibilidade de novas prorrogações, mas os contratos continuarão a vigor até o fim de seus respectivos prazos de vigência.**

78. Por força do artigo 4º-H, da Lei n. 13.979/2020 restou estabelecida a possibilidade de prorrogação das contratações por sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. No ponto, se afasta radicalmente, diante da especialidade da norma, as discussões sobre a possibilidade ou não de prorrogação inerentes as contratações emergenciais disciplinadas pelo artigo 24, IV, a Lei n. 8.666/93. Diz o art. 4º-H que:

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

79. Importante observar que o encerramento do estado de emergência não acarretará a rescisão abrupta dos contratos alusivos aos procedimentos regidos nesta Lei. Isto porque que os eventuais efeitos da situação de emergência serão sentidos por mais algum tempo e aqueles que porventura foram acometidos pela enfermidade não podem ser abandonados sem o cuidado necessário. Cite-se:

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

80. Aqui cabe fazer uma distinção. O Art. 4º-H condiciona a prorrogação (e não a vigência contratual em si) à necessidade de enfrentamento da situação. Ademais, o art. 8º é claro ao preservar a vigência dos contratos quando encerrado o estado de emergência. Desse modo, o fim da emergência (ou da necessidade de enfrentamento dos seus

efeitos) poderá eliminar a possibilidade de novas prorrogações, mas não afeta o prazo de vigência já estabelecido ou prorrogado, muito menos é causa para a sua rescisão antecipada.

o **m) publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional**

81. O artigo 37 da Constituição Federal enuncia o princípio da publicação como norte para a atuação administrativa, fixando a obrigatoriedade da disponibilização dos atos administrativos e instrumentos jurídicos celebrados pelos órgãos públicos com o intuito de possibilitar o pleno conhecimento da sociedade.

82. A Lei n. 8.666 de 1993 em seu parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993 fixa “a *publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial*”, que se consubstancia em condição indispensável para sua eficácia.

83. De outro vértice, a Lei n° 13.979, de 2020, em seu artigo 4°, notadamente, parágrafo segundo fixou como meio de consagração prática do princípio da publicidade a publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) nas situações abrangidas pela norma. Cite-se:

Art. 4° É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#)).

§ 1° A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2° Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3° do art. 8° da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

84. Ainda que topologicamente possa haver uma atecnia, entende-se que a dicção “*Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei*” é cristalina ao estabelecer a sua abrangência de forma mais ampla possível, de modo que tanto contratos decorrentes de contratações diretas, quanto de licitações, se fundamentados na Lei n° 13.979/20 terão suas publicações instrumentalizadas na forma do art. 4°, §2°.

85. O mesmo raciocínio se aplica aos aditamentos contratuais, os quais devem seguir a mesma sorte do principal, até para que haja unidade na forma de divulgação da mesma informação.

86. Assim sendo, a legislação, ponderando a incontestável emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, simplificou o modo de atendimento do princípio da publicidade de todas as contratações ou aquisições realizadas com fundamento na referida norma, sendo despicienda, por conseguinte, a publicação específica do ato de dispensa, ou do extrato do próprio contrato administrativo, bem como dos respectivos aditivos contratuais na Imprensa Nacional.

87. **Em resumo, as premissas adotadas neste parecer são:**

- o a) deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser;
- o b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei n° 8.666/93;
- o c) inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras;
- o d) presunção legal de atendimento das condições para a dispensa;
- o e) ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência;
- o f) estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado;
- o g) possibilidade de contratação de equipamentos usados;
- o h) inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca à necessidade de publicação da contratação na imprensa oficial e ratificação do reconhecimento da dispensa;
- o i) da aplicabilidade do art. 4°, §3° da Lei n° 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de “dispensa de licitação”;
- o j) flexibilização da estimativa de custos e inaplicabilidade da IN SLTI n° 5/2014 como norma de observância obrigatória nas contratações regidas pela Lei n° 13.979/20;

- o k) possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico;
- o l) os contratos possuem vigência de até 6 meses, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. A cessação de tal necessidade tem o condão de apenas retirar a possibilidade de novas prorrogações, mas os contratos continuarão a vigor até o fim de seus respectivos prazos de vigência;
- o m) publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

2.2 LISTAS DE VERIFICAÇÃO

88. A elaboração das Listas de Verificação se deu a partir dos modelos de listas de verificação já adotadas e aprovadas no âmbito da Advocacia-Geral da União, disponíveis no endereço http://agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390. A elas foram acrescidos itens referentes ao regime da Lei nº 13.979/20, disposições sobre contratações por dispensa de licitação, bem como houve a remoção de todos os itens não reputados como estritamente necessários, dado que as contratações feitas nessa conjuntura normalmente são urgentes.

89. Em especial, foram suprimidos os itens que faziam referência ao planejamento da contratação/estudos preliminares (dispensados nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/20), bem como os que não pressupunham a utilização de pregão eletrônico.

90. Além desses, houve a remoção de item sobre a obrigatoriedade de checagem do guia de licitações sustentáveis. Sobre isso cabe fazer alguns esclarecimentos.

91. Considerou-se que a busca por requisitos ambientais específicos nas licitações e contratações urgentes envolvendo o enfrentamento dessa crise, eventualmente sobressalentes ao atendimento da necessidade em si, poderia vir a comprometer justamente o objetivo principal os procedimentos diferenciados de contratação de privilegiar a proteção da vida e da dignidade da pessoa humana, razão pela qual optou-se por não inserir tal ordem de indagações nessas demandas, ao menos como uma exigência jurídica.

92. Nesse sentido, importante considerar que o Art. 4º-C da Lei 13.979, de 2020, dispensou a elaboração de estudos preliminares quando se trata de bens comuns, onde se analisaria mais detidamente os critérios de sustentabilidade. O mesmo se diga em relação à permissão de apresentação de Termo de Referência e Projeto Básicos simplificados.

93. Assim, tudo indica que parece incidir a ressalva constante do trecho final do **PARECER N°00026/2016/DECOR/ CGU/AGU**, que uniformizou a exigência de alguns aspectos ambientais no âmbito da Consultoria Geral da União:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO AMBIENTAL. DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE. DESTINATÁRIOS. FABRICANTES E FORNECEDORES.

1. A dimensão objetiva do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto na Constituição Federal (art. 225, **caput**) e em tratados internacionais, bem como a natureza **propter rem** das relações jurídico-ambientais atinentes à transferência de titularidade de coisas, permitem concluir que a Administração tem o dever constitucional de exigir os critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Instrução Normativa nº 6/2013, do IBAMA.

5. Os argumentos contrários a exigências dessa natureza em face **não** só de fabricantes, mas igualmente dos **licitantes**, devem ser submetidos ao crivo do princípio da proibição do retrocesso ambiental, à luz do caso concreto, porquanto a mitigação da proteção ambiental induz presunção de inconstitucionalidade, salvante as justificativas técnicas e jurídicas que se coadunem com os discursos constitucional e internacional, observado o postulado normativo da proporcionalidade e, eventualmente, a concordância prática.

(negritos do original, sublinhados meus)

94. Como se vê do trecho acima, os argumentos contrários a exigências dessa natureza devem ser submetidos primeiramente ao crivo do princípio da proibição do retrocesso ambiental, o que realmente não é o caso nas contratações no âmbito do enfrentamento da pandemia, porque se busca justamente preservar a vida e a saúde.

95. Assim, diante da necessidade de atuação urgente da Administração, optou-se por seguir a diretriz normativa de se diminuir o *iter* procedimental até se chegar à contratação almejada, deixando-se de inserir exigências de caráter ambiental, para não correr o risco de, com isso, aumentar a perda de vidas humanas.

96. Entretanto, isso não impede que o gestor adote tais medidas nos processos de sua competência, caso reúna as condições de fazê-lo.

97. Um segundo ponto que merece atenção diz respeito ao Plano Anual de Contratações. Presume-se que todas ou quase todas as contratações feitas com base na Lei nº 13.979/20 não estarão prevista no Plano Anual de Contratações, já que toda a situação foi inesperada. Por essa razão, a lista foi ajustada para já apontar a solução da inclusão posterior de que trata o art. 11, §2º da IN SEGES/MP nº 1/2019, que deve ocorrer em tempo e modo pelo gestor a depender das circunstâncias do caso concreto.

98. Feito esse aparte, prossegue-se. Após a elaboração do documento, houve a comparação da lista elaborada com a feita pela Consultoria-Jurídica do Rio Grande do Sul para checagem de eventuais pontos faltantes antes da finalização.

99. O resultado foi uma lista aplicável tanto para contratações precedidas de licitação (pregão eletrônico), quanto para contratações diretas por dispensa de licitação, com esteio no art. 4º da Lei nº 13.979/20. No entanto, dois documentos foram produzidos: um deles destinado à contratação de serviços e outro ao fornecimento de bens.

2.3 Planejamento e Contratação para Dispensa e para Pregão (Termo de Referência, Projeto Básico e Minuta Contratual)

100. A fase do planejamento da contratação está espelhada nos documentos:

- a) Projeto Básico - Aquisição - Dispensa;
- b) Projeto Básico - Serviços - Dispensa;
- b) Termo de Referência - Compras e
- c) Termo de Referência - Serviços;

101. Conforme assinalado acima, a Lei n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no afã de aprimorar e acelerar a instrução processual para enfrentamento das inúmeras demandas derivadas da situação decorrente do coronavírus, o que restou contemplado nos documentos produzidos pela Câmara.

102. Nas Minutas de Termo de Referência e Projeto Básico, em relação aos modelos já existentes de Termo de Referência, houve as seguintes modificações:

- o Inclusão de especificação, em diversos pontos, de utilização das minutas para contratação relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19;
- o Remoção de toda e qualquer menção a estudos preliminares, já que tal fase é dispensada para bens e serviços comuns contratados com base na Lei nº 13.979/20;
- o Remoção de toda e qualquer menção a diferenciação de serviços continuados ou não, haja vista que a regra de vigência contratual da Lei nº 13.979/20 não utiliza esse conceito como referência, o que o torna, a princípio, irrelevante, neste momento;
- o Alteração do subitem 1.5 que trata da vigência contratual, trazendo a previsão do art. 4º-H da Lei nº 13.979/20;
- o Retirada de menção a descrição “detalhada”, já que a lei é expressa em pedir apenas descrição resumida da solução apresentada. Nesse sentido foi removida a referência a normativos ou a documentos externos reputados como mais detalhados, por estarem em desconformidade com o ditame legal;
- o Reescrita da Nota Explicativa sobre Valores e Pesquisa de Preços, considerando o entendimento esposado neste parecer;
- o Ajuste no item de Justificativa, explicitando a necessidade de apenas justificar a contratação demonstrando sua relação com o enfrentamento da situação de emergência internacional em saúde pública, já que os demais elementos caracterizadores da contratação já são presumidos pela Lei nº 13.979/20;
- o Retirada do item “Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição”, pois o essencial já é previsto nos itens de recebimento e pagamento e o Termo de Referência exigido pela Lei nº 13.979 é reputado como sendo simplificado;
- o Inclusão de Nota Explicativa nas obrigações da contratada fazendo menção à possibilidade de se dispensar o cumprimento de requisito de habilitação nos termos do art. 4º-F, nos termos deste parecer;
- o Simplificação da Nota Explicativa do item de Fiscalização, enfatizando o caráter meramente ilustrativo das cláusulas lá presentes, bem como, no caso de serviços, informando da necessidade de gerenciamento de riscos conforme art. 4ª-D da Lei nº 13.979/20 c/c IN SEGES/MP nº 5/2017;

- o Inclusão, no item de pagamento, de subitem prevendo que, caso se verifique haver pendência na documentação de regularidade fiscal que acompanha a Nota Fiscal, seria possível a dispensa do cumprimento do requisito de habilitação, conforme art. 4º-F da Lei nº 13.979/20;
- o Inclusão de subitem no item de Sanções Administrativas explicitando a suspensão de prazos processuais em desfavor do particular (contratada) a ser potencialmente sancionada, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20, enquanto durar o estado de calamidade;

103. Em adição às mudanças acima, foram feitos os ajustes abaixo para transformar o Termo de Referência em Projeto Básico, apto a embasar contratações por dispensa de licitação:

- o Mudança da nomenclatura e retirada da menção a “edital” e procedimento licitatório no decorrer do documento;
- o Remoção de disposições acerca do orçamento sigiloso, já que este instituto é próprio do pregão;
- o Remoção de disposições acerca do registro de preços, já que este instituto é próprio da licitação;
- o Inclusão expressa da necessidade de justificativa da escolha do fornecedor, em adição ao dito acima;
- o Remoção da disposição sobre Vistoria, já que, havendo a dispensa de licitação e indicação do fornecedor, entende-se que o interessado conhece ou deve conhecer as condições da contratação sem a necessidade de regras impessoais de vistoria;
- o Inclusão de obrigação de responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20. Referido artigo aplica-se expressamente a bens e a serviços, de modo que tal obrigação seria facultativa tanto se o objeto do fornecimento for um equipamento “de segunda mão” (previsão no item do objeto do Projeto Básico de Compras) quanto se ele for mero instrumento atrelado a prestação de um serviço (situação em que tal informação deverá constar do item “modelo de execução do contrato” do Projeto Básico de Serviços);
- o Remoção das disposições de Subcontratação obrigatória de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como da Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para Aquisições, próprias de regimes licitatórios;
- o Inclusão de observação, na parte de subcontratação, advertindo que tal operação em contratos de dispensa é excepcional e, em regra, não aceita, devendo ser muito bem justificado se o Projeto Básico prever a sua permissão;
- o exclusão da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a União por até 5 anos, prevista na lei nº 10.520/02, própria do pregão;
- o Inclusão de item com os requisitos de habilitação e contratação do fornecedor, no qual foram listados os requisitos de contratação (comprovação de idoneidade, ausência de penalidade que impeça a contratação etc.), bem como os de regularidade fiscal-trabalhista, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros requisitos entendidos oportunos pela Administração;

104. Por fim, quanto às minutas contratuais, houve as seguintes modificações:

- o Alterações pontuais de nomenclatura para possibilitar o uso tanto para dispensa quanto para contratação precedida de licitação (mudança na indicação de legislação aplicável, referência a termo de referência ou projeto básico etc);
- o Modificação da cláusula de vigência em conformidade com o art. 4º-H, de acordo com o entendimento esposado neste parecer;
- o Modificação na cláusula de alterações para mencionar o percentual de acréscimo/supressão de 50% aplicável às contratações da Lei nº 13.979/20, em conformidade com o art. 4º-I da referida Lei;
- o Remoção da cláusula “Da Publicação”, haja vista a não-obrigatoriedade de publicação de tais contratos no Diário Oficial da União, haja vista a incidência do art. 4º, §2º, o qual traz sistemática distinta de transparência das contratações.
- o Inclusão de cláusula “Da Dispensa de Licitação” tratando das formalidades de publicação da dispensa, com a menção à previsão constante no art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

2.4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SEGUNDO A LEI Nº 13.979/20 (EDITAIS)

105. A Lei nº 13.979/20 trouxe poucas modificações no procedimento licitatório, mas de grande repercussão. As mudanças são, basicamente, a aplicação dos arts. 4º-F e 4º-G, os quais têm a seguinte redação:

Art. 4º-E, § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações

ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#).

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#).

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o [art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), para as licitações de que trata o **caput**.

106. Quanto ao art. 4º-E, §3º, entende-se que incumbe ao pregoeiro aceitar o preço superior ao estimado, já que a ele cabe processar uma eventual desclassificação do licitante. Desse modo, para incorporar tal dispositivo no procedimento, o subitem 8.1 foi alterado para que preveja o seguinte:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20

Nota Explicativa: O Pregoeiro deverá justificar nos autos eventual aceitação de proposta ou lance superior ao estimado, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei nº 13.979/2020.

107. No que tange aos prazos previstos no Art. 4º-G sabe-se de entendimentos sobre a desarrazoabilidade de divisão à metade de prazos de disputa, como os prazos de 10 minutos para a fase inicial de lances na fase aberta, ou o prazo de 5 minutos para apresentação de lances fechados.

108. Nesse ponto, esta Câmara optou por uma saída pragmática. Até que consolidado entendimento jurídico sobre a aplicação da norma em questão, o edital espelhará a forma como o sistema COMPRASNET está sendo configurado, já que, em regra, o sistema limita a aplicabilidade de prazos, de modo que uma divergência de prazos entre edital e sistema poderia acarretar atrasos no processo de contratação.

109. Neste momento de emergência, seria de pouca utilidade suscitar divergências com editais que não espelhem o que pode ser feito via sistema. Por essa razão, nos abstermos de nos manifestar sobre a juridicidade da aplicação da lei quanto a cada um dos prazos, limitando-nos a seguir as orientações constantes do sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1275-novas-funcionalidades-no-comprasnet-para-apoiar-no-combate-ao-covid-19#AT1>, sem prejuízo de entendimentos ulteriores gerarem modificações nos modelos em questão.

110. Em adição à orientação acima, acrescentou-se uma observação em nota explicativa recomendando que sempre houvesse o preenchimento do prazo de validade das propostas, em razão de potencial aplicação da divisão à metade do prazo de 60 dias de sua validade. Como não é claro se tratar ou não de prazo do processo licitatório, e seguindo recomendação doutrinária, incluiu-se a seguinte advertência:

111. Considerando que a Lei nº 13.979/20, art. 4º-G, estabeleceu a redução à metade de todos os prazos dos procedimentos licitatório, há dúvida doutrinária sobre se o prazo de apresentação de propostas estaria incluído nessa previsão. Como o decreto permite a indicação de prazo diverso, recomenda-se que o edital seja sempre preenchido expressamente com o prazo de validade da proposta, ainda que seja em 60 dias.

112. Ainda quanto ao art. 4º-G, houve a inclusão expressa da previsão de inexistência de efeito suspensivo dos recursos apresentados. Sobre essa questão, não há qualquer controvérsia jurídica a aprofundar, salvo melhor juízo.

113. Tratando, então, especificamente do art. 4º-F, o edital o incluiu de duas formas, uma já tratada neste parecer e outra não.

114. Se a autoridade competente tiver dispensado motivadamente a apresentação de determinados requisitos de habilitação (excetuando regularidade para com a seguridade social e cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal), recomenda-se que haja a previsão expressa dessa dispensa no edital, de modo a não restar dúvidas. Para tanto foram incluídas as seguintes cláusulas:

9.7.1 Fica dispensado, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979, o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1.....

2.

3.

Nota Explicativa: Para as contratações regidas pela Lei nº 13.979, o art. 4º-F desta lei prevê a possibilidade de a Autoridade Competente, de forma excepcional e justificada, em situação de restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

115. Caso adotada essa decisão, recomenda-se não só que conste expressamente da instrução processual, mas também do edital, para evitar erros de interpretação entre os licitantes.

116. Saliente-se, outrossim, a necessidade de se remover as previsões do edital que tratem dos referidos documentos dispensados, antes de haver a sua publicação.

117. Quanto a esse ponto, não há maiores discussões. A controvérsia se dá quanto à aplicabilidade do referido dispositivo durante o procedimento licitatório. Para tanto entende-se ser admissível a aplicação do Art. 4º-F desde que de forma isonômica, estendendo-o a todos os licitantes inabilitados.

118. O Art. 4º-F prevê que a restrição de fornecedores poderá gerar a dispensa de apresentação de requisitos de habilitação. Tal restrição, no nosso entender, deve ser lida como sendo a inviabilidade de contratação sem o levantamento do requisito de habilitação. Em outras palavras, se, numa licitação, há 10 interessados e um cumpre os requisitos de habilitação e classificação, deve haver a adjudicação e homologação, não se devendo falar em dispensa de requisitos de habilitação. Apenas se todos se quedarem inabilitados é que tal providência poderia ser cogitada.

119. Ocorre que, pela sistemática do pregão, a inabilitação é individualizada. Só se terá a informação de que há restrição no mercado após o último licitante ser inabilitado. Ao analisar os documentos de habilitação do 2º colocado no certame, por exemplo, não se entende cabível a aplicação do art. 4º-F, sem que isso representasse uma potencial quebra de isonomia, já que o 1º colocado não teria sido agraciado com essa "liberalidade". Além disso, não se sabe se há realmente uma restrição que exija a dispensa de requisitos de habilitação até que todos estejam inabilitados, já que, se se tratasse de fato já sabido, o edital já preveria tal dispensa da forma prevista anteriormente.

120. O mecanismo que ora se propõe seria de, no caso de todos serem inabilitados, havendo a remessa dos autos à autoridade competente para que, alternativamente, ou dispense algum requisito de habilitação, sempre motivadamente, ou conceda prazo de 4 dias úteis, nos termos dos artigos 48, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º-G da Lei nº 13.979/20. Saliente-se que a aplicabilidade subsidiária do art. 48, §3º no pregão foi admitida pelo TCU em reiterados acórdãos (Acórdão 429/2013-Plenário e ACÓRDÃO 1946/2016 - PLENÁRIO, dentre outros). Ademais, essa possibilidade permite que se dê ampla isonomia aos participantes para fazer uso da liberação do requisito.

121. A redação que se propõe para o Edital é o seguinte:

9.22. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de

requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação;

9.22.1 Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público documentos tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a Habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.22.2 Caso concedido o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, a documentação de habilitação será entregue ao pregoeiro, como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

9.22.3. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação os documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital, incluindo eventual dispensa aprovada pela autoridade competente.

122. Por fim, ainda sobre a dispensa de que trata o art. 4º-F, há uma questão técnica capaz de gerar complicações operacionais. A lei fala que não se pode dispensar a comprovação de regularidade para com a seguridade social. Ocorre que a certidão de débitos federais é unificada e abrange débitos tributários de toda natureza, inscritos em dívida ativa ou não, incluindo os previdenciários, de modo que a solicitação de certidão não resolveria o problema. A estratégia que se adotou no edital foi de recomendar, em notas explicativas, a solicitação, enquanto documento complementar, da extração de relatório pelo contribuinte/licitante que comprove que seus débitos não são relacionados com contribuições previdenciárias. Entretanto, acaso essa solução não se mostre operacional, poder-se-á haver algum problema de aplicabilidade prática da disposição supracitada em procedimentos licitatórios, no que tange à dispensa de apresentação de comprovação de regularidade para com tributos federais, o que pode vir a exigir negociação com as instâncias competentes do Ministério da Economia para retificar a questão.

3. CONCLUSÃO

123. Diante do exposto, feitas essas observações, submetem-se as minutas anexas a esta manifestação, aprovadas em reunião realizada no dia 25/MAR/2020, à análise do Sr. Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos.

À consideração superior.

Brasília, 25 de março de 2020.

Relatores:

(assinado eletronicamente)

Alyne Gonzaga de Souza
Advogada da União
Consultora da União

(assinado eletronicamente)

Hugo Teixeira Montezuma Sales
Advogado da União
Coordenador da CNMLC/CGU

De acordo:

Adriano Dutra Carrijo
Advogado da União

Carolina Saraiva de Figueiredo Cardoso
Advogada da União

Carolina Zancaner Zockun
Procuradora da Fazenda Nacional

Caroline Marinho Boaventura Santos
Procuradora Federal

Diego da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmão

Procurador Federal

Eliete Viana Xavier

Advogada da União

Fabrcio Lopes Oliveira

Procurador Federal

Karina Bacciotti Carvalho Bittencourt

Procuradora Federal

Leandro Sarai

Procurador do Banco Central

Marcela Ali Tarif Roque

Procuradora Federal

Marcelo Akiyoshi Loureiro

Advogado da União

Rachel Nogueira de Souza

Procuradora da Fazenda Nacional

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000716201943 e da chave de acesso 39abe440

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO SARAI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEANDRO SARAI. Data e Hora: 27-03-2020 10:35. Número de Série: 17397483. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por ELIETE VIANA XAVIER, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ELIETE VIANA XAVIER. Data e Hora: 26-03-2020 16:31. Número de Série: 1624093. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.

Documento assinado eletronicamente por RACHEL NOGUEIRA DE SOUZA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RACHEL NOGUEIRA DE SOUZA. Data e Hora: 26-03-2020 15:41. Número de Série: 17261846. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO LOPES OLIVEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABRICIO LOPES OLIVEIRA. Data e Hora: 26-03-2020 18:19. Número de Série: 17399469. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA ZANCANER ZOCKUN, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA ZANCANER ZOCKUN. Data e Hora: 26-03-2020 15:08. Número de Série: 17138348. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE MARINHO BOAVENTURA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINE MARINHO BOAVENTURA SANTOS. Data e Hora: 26-03-2020 14:37. Número de Série: 17122948. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO. Data e Hora: 26-03-2020 14:33. Número de Série: 17156653. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES. Data e Hora: 26-03-2020 13:56. Número de Série: 26113175607471164680340473837. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA FONSECA HERMES ORNELLAS DE GUSMAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DIEGO DA FONSECA HERMES ORNELLAS DE GUSMAO. Data e Hora: 26-03-2020 14:17. Número de Série: 17142155. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por ALYNE GONZAGA DE SOUZA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALYNE GONZAGA DE SOUZA. Data e Hora: 26-03-2020 14:20. Número de Série: 13190960. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA ZANCANER ZOCKUN, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA ZANCANER ZOCKUN. Data e Hora: 26-03-2020 15:05. Número de Série: 17138348. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por KARINA BACCIOTTI CARVALHO BITTENCOURT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KARINA BACCIOTTI CARVALHO BITTENCOURT. Data e Hora: 26-03-2020 15:21. Número de Série: 17381217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO DUTRA CARRIJO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ADRIANO DUTRA CARRIJO. Data e Hora: 26-03-2020 16:26. Número de Série: 31324327150142904222639884234. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SARAIVA DE FIGUEIREDO CARDOSO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SARAIVA DE FIGUEIREDO CARDOSO. Data e Hora: 27-03-2020 10:42. Número de Série: 13464189. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS

DESPACHO n. 00165/2020/DECOR/CGU/AGU

NUP: 00688.000716/2019-43

INTERESSADOS: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos.

ASSUNTOS: Modelos de edital, contrato, projeto básico e termo de referência para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito das medidas de enfrentamento de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020.

Exmo. Senhor Consultor-Geral da União,

1. Aprovo o Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União, e com respaldo no § 2º do art. 2º, e inciso III do art. 4º, todos da Portaria CGU nº 3, de 2019^[1], aprovo os modelos relacionados às contratações destinadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020, compreendendo Lista de Verificação de Contratação de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Compras; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Compras por Pregão Eletrônico; Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Compras por Dispensa de Licitação; Lista de Verificação de Contratação de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico e Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Serviços por Dispensa de Licitação.

2. Orientações gerais e as premissas jurídicas fixadas para fins de aplicação dos modelos e listas de verificação são extraídas do Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU.

3. Registre-se que na forma da Portaria nº 3, de 14 de junho de 2019, da Consultoria-Geral da União, as listas de verificação e os modelos de edital e seus anexos aprovados pelo Consultor-Geral da União vinculam os órgãos consultivos (art. 18), mas não dispensam o exame do caso concreto e a análise jurídica por parte do órgão de execução competente (art. 28), de maneira que, diante das peculiaridades do caso, é possível, mediante motivação, que sejam promovidos ajustes nas minutas de modo a afeiçoá-las às especificidades de ordem técnica e jurídica do objeto perseguido.

4. Ressalta-se, ainda, que devem as Consultorias Jurídicas propor sugestões para atualização ou aprimoramento dos modelos aprovados (art. 28, inciso VI). Outrossim, cumpre consignar que também é possível que a própria autoridade pública assessorada proponha e promova alterações nas minutas, desde que apresente as devidas justificativas nos autos, cuja legalidade deve ser submetida ao juízo do órgão consultivo competente, tudo consoante arts. 18 e 28 da Portaria CGU nº 3, de 2019:

Art. 18. As manifestações jurídicas, as orientações normativas, os manuais, os enunciados, os atos normativos, os modelos e listas de verificação e demais trabalhos elaborados pelas Câmaras Nacionais, quando aprovados pelo órgão supervisor e pelo Consultor-Geral da União, devem ser observadas pela CGU e seus órgãos de execução.

...

Art. 28. Incumbe aos órgãos de execução da CGU:

I - disciplinar conjuntamente com a autoridade administrativa competente a adoção obrigatória dos modelos que aprovarem e daqueles produzidos pelas Câmaras Nacionais e aprovados pela CGU;

II - assegurar que, antes de seu pronunciamento consultivo, os órgãos assessorados indiquem e motivem as alterações que, para atendimento de peculiaridades de casos concretos, tenham introduzido nos modelos referidos no inciso I;

III - recomendar ao órgão assessorado, no exame do caso concreto e motivadamente, a alteração de modelos, considerando peculiaridades do caso e de maneira a adequá-los às especificidades de ordem técnica e jurídica;

IV - promover, de ofício, adequações nos modelos padronizados elaborados pelas Câmaras Nacionais e propor, localmente, novos modelos padronizados para atender condições peculiares e inadiáveis de contratações ou demais ajustes a serem firmados pelos assessorados;

V - orientar os órgãos administrativos a identificar e justificar as modificações, exclusões, adaptações e acréscimos que promoverem em minutas geradas a partir de modelos padronizados, de modo a conferir maior celeridade à sua análise jurídica;

VI - comunicar à Câmara Nacional competente eventual sugestão de aprimoramento ou necessidade de atualização jurídica de modelo padronizado ou posicionamento jurídico que hajam adotado; e

VII - comunicar à Câmara Nacional competente a adoção local de novo modelo padronizado, em virtude de matérias inéditas ou específicas que lhes forem submetidas.

5. Caso aprovado, remeta-se o feito ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas - DEINF/CGU, solicitando que os modelos e listas de verificação sejam inseridos no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, se possível mediante destaque de que tais modelos se aplicam às contratações destinadas ao enfrentamento do Covid-19, de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020. Bem como solicita-se que se avalie a possibilidade de conferir sua ampla divulgação, inclusive via informativo "*Mundo Consultivo*", ou outro meio que se julgar adequada, oportunidade em que se recomenda que sejam disponibilizado o Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU e que sejam destacados os termos dos itens 3 e 4 deste Despacho.

6. Confira-se ciência aos membros da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União.

Brasília, 26 de março de 2020.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA
ADVOGADO DA UNIÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000716201943 e da chave de acesso 39abe440

Notas

- ¹ **Art. 2º Observado o seu âmbito temático de atuação, incumbe às Câmaras Nacionais: (...) III - desenvolver modelos de documentos inerentes à atividade consultiva, especialmente de editais de licitação, contratos administrativos, termos de referência, projeto básico e demais anexos, chamamentos públicos, termos de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e demais instrumentos congêneres, incluindo listas de verificação; (...) § 2º As manifestações jurídicas, as orientações normativas, os manuais, os enunciados, os atos normativos, os modelos e listas de verificação e demais trabalhos elaborados pelas Câmaras Nacionais serão submetidos à apreciação do órgão supervisor competente, do Consultor-Geral da União e, quando necessário, do Advogado-Geral da União. (...) Art. 3º Ficam constituídas as seguintes Câmaras Nacionais no âmbito da CGU: I - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos (CNMLC); (...) Art. 4º A supervisão das Câmaras Nacionais, de que trata o art. 3º, caput, será exercida: I - pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), em relação à CNEAAP; II - pelo Departamento de Assuntos Extrajudiciais (DEAEX), em relação à CNEA; e III - pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DECOR), em relação às demais.**

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 399704124 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 26-03-2020 17:35. Número de Série: 1781977. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
GABINETE

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12 ANDAR - AGU SEDE I FONE (61) 2026-8557 BRASÍLIA/DF 70.070-030

DESPACHO n. 00227/2020/GAB/CGU/AGU

NUP: 00688.000716/2019-43

INTERESSADOS: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos.

ASSUNTOS: Modelos de edital, contrato, projeto básico e termo de referência para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito das medidas de enfrentamento de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020.

1. Aprovo, nos termos do **Despacho nº 165/2020/DECOR/CGU/AGU**, o **Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU**, da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos desta Consultoria-Geral da União, e os anexos modelos de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e listas de verificação relacionados a pregão e à contratação direta para aquisições de bens e prestação de serviços necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

2. Ao apoio administrativo deste Gabinete, para ciência, com urgência, aos membros da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos, a todas as Consultorias Jurídicas e demais unidades consultivas da CGU, e encaminhe-se o feito ao DEINF/CGU para promover ampla divulgação do Parecer e dos modelos aprovados, incluindo sua disponibilização no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União em campo devidamente destacado, conforme sugerido.

Brasília, 26 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO

Advogado da União

Consultor-Geral da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000716201943 e da chave de acesso 39abe440

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR CERQUEIRA VALERIO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 399768095 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR CERQUEIRA VALERIO. Data e Hora: 26-03-2020 18:16. Número de Série: 17340791. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Filtros utilizados: Grupo: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
78	Materiais e Serviços	CONSUMO	150490	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	40	6,80	272,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
91	Materiais e Serviços	CONSUMO	150490	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	30	13,23	396,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
92	Materiais e Serviços	CONSUMO	150490	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	40	5,35	214,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
98	Materiais e Serviços	CONSUMO	150490	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	15	26,83	402,45	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
100	Materiais e Serviços	CONSUMO	408825	AGULHA BACTERIOLÓGICA	50	149,63	7.481,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
101	Materiais e Serviços	CONSUMO	408827	AGULHA BACTERIOLÓGICA	10	114,54	1.145,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
103	Materiais e Serviços	CONSUMO	408812	ALÇA BACTERIOLÓGICA	20	79,02	1.580,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
105	Materiais e Serviços	CONSUMO	408813	ALÇA BACTERIOLÓGICA	21	75,20	1.579,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
106	Materiais e Serviços	CONSUMO	408816	ALÇA BACTERIOLÓGICA	20	7,79	155,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
107	Materiais e Serviços	CONSUMO	414330	ALÇA BACTERIOLÓGICA	29	8,33	241,57	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
108	Materiais e Serviços	CONSUMO	420447	ALÇA BACTERIOLÓGICA	10	8,58	85,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
110	Materiais e Serviços	CONSUMO	408819	ALÇA BACTERIOLÓGICA	15	0,15	2,25	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
112	Materiais e Serviços	CONSUMO	304515	AVENTAL	2	475,60	951,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
115	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	532	19,77	10.517,64	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
119	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	5	24,75	123,75	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
122	Materiais e Serviços	CONSUMO	240135	AVENTAL	22	10,30	226,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
124	Materiais e Serviços	CONSUMO	240136	AVENTAL	10	13,16	131,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
126	Materiais e Serviços	CONSUMO	411149	BANDEJA LABORATÓRIO	97	15,42	1.495,74	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
134	Materiais e Serviços	CONSUMO	408560	BANDEJA LABORATÓRIO	33	15,93	525,69	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
137	Materiais e Serviços	CONSUMO	408565	BANDEJA LABORATÓRIO	15	30,34	455,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
139	Materiais e Serviços	CONSUMO	408563	BANDEJA LABORATÓRIO	138	22,10	3.049,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
142	Materiais e Serviços	CONSUMO	408562	BANDEJA LABORATÓRIO	100	26,52	2.652,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
145	Materiais e Serviços	CONSUMO	421146	BANDEJA LABORATÓRIO	20	38,47	769,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
147	Materiais e Serviços	CONSUMO	417314	BARRA MAGNÉTICA	70	5,01	350,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
149	Materiais e Serviços	CONSUMO	408835	BARRA MAGNÉTICA	30	6,16	184,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
151	Materiais e Serviços	CONSUMO	413070	BARRA MAGNÉTICA	5	5,42	27,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
153	Materiais e Serviços	CONSUMO	413397	BARRA MAGNÉTICA	25	8,03	200,75	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
154	Materiais e Serviços	CONSUMO	408836	BARRA MAGNÉTICA	40	8,17	326,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
158	Materiais e Serviços	CONSUMO	408837	BARRA MAGNÉTICA	10	19,79	197,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
202	Materiais e Serviços	CONSUMO	420743	BARRA MAGNÉTICA	15	18,96	284,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
204	Materiais e Serviços	CONSUMO	413071	BARRA MAGNÉTICA	15	4,11	61,65	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
206	Materiais e Serviços	CONSUMO	412658	BARRILETE	4	137,75	551,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
209	Materiais e Serviços	CONSUMO	412653	BARRILETE	5	138,03	690,15	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
285	Materiais e Serviços	CONSUMO	418103	BARRILETE	3	167,27	501,81	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/01/2020	Incluído no PAC
286	Materiais e Serviços	CONSUMO	412660	BARRILETE	5	197,70	988,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
297	Materiais e Serviços	CONSUMO	412657	BARRILETE	3	117,96	353,88	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
299	Materiais e Serviços	CONSUMO	412659	BARRILETE	4	369,49	1.477,96	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
301	Materiais e Serviços	CONSUMO	411764	BARRA MAGNÉTICA	5	16,37	81,85	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
305	Materiais e Serviços	CONSUMO	414669	BERÇO COLORAÇÃO LÂMINAS	10	62,03	620,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
306	Materiais e Serviços	CONSUMO	150242	BOTA SEGURANÇA	10	37,00	370,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
307	Materiais e Serviços	CONSUMO	150242	BOTA SEGURANÇA	12	32,33	387,96	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/01/2020	Incluído no PAC
308	Materiais e Serviços	CONSUMO	150242	BOTA SEGURANÇA	4	47,76	191,04	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
311	Materiais e Serviços	CONSUMO	432860	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	200	4,15	830,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
312	Materiais e Serviços	CONSUMO	368638	CABO	5	40,08	200,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
313	Materiais e Serviços	CONSUMO	413130	CAIXA LABORATÓRIO	8	15,03	120,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
314	Materiais e Serviços	CONSUMO	413131	CAIXA LABORATÓRIO	8	15,75	126,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
315	Materiais e Serviços	CONSUMO	410241	CAIXA LABORATÓRIO	120	18,40	2.208,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
316	Materiais e Serviços	CONSUMO	410242	CAIXA LABORATÓRIO	40	10,57	422,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
317	Materiais e Serviços	CONSUMO	373099	CAIXA PLÁSTICA	20	50,59	1.011,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
318	Materiais e Serviços	CONSUMO	150629	SAPATO SEGURANÇA	6	63,00	378,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
319	Materiais e Serviços	CONSUMO	411380	CÂMARA CONTAGEM	8	112,22	897,76	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
320	Materiais e Serviços	CONSUMO	3905	CAPA CHUVA	200	13,92	2.784,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
321	Materiais e Serviços	CONSUMO	427968	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	6	2.808,81	16.852,86	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
322	Materiais e Serviços	CONSUMO	220531	COLETE SEGURANÇA	200	17,96	3.592,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
323	Materiais e Serviços	CONSUMO	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	200	4,32	864,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
324	Materiais e Serviços	CONSUMO	363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	150	7,21	1.081,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
325	Materiais e Serviços	CONSUMO	363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	250	4,30	1.075,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
326	Materiais e Serviços	CONSUMO	363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	250	5,49	1.372,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
327	Materiais e Serviços	CONSUMO	372626	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	70	3,90	273,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
328	Materiais e Serviços	CONSUMO	421495	COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA	30	104,34	3.130,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
329	Materiais e Serviços	CONSUMO	432949	CONEXÃO MANGUEIRA	100	1,39	139,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
330	Materiais e Serviços	CONSUMO	365369	CRONÔMETRO	10	22,47	224,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
331	Materiais e Serviços	CONSUMO	38156	ELEMENTO FILTRANTE	6	37,95	227,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
332	Materiais e Serviços	CONSUMO	245966	ELETRODO MEDIÇÃO PH	1	168,75	168,75	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
333	Materiais e Serviços	CONSUMO	410483	ELETRODO MEDIÇÃO PH	8	218,90	1.751,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
334	Materiais e Serviços	CONSUMO	282057	ELETRODO MEDIÇÃO PH	8	160,04	1.280,32	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Baixa	01/04/2020	Incluído no PAC
335	Materiais e Serviços	CONSUMO	283766	ELETRODO MEDIÇÃO PH	6	182,63	1.095,78	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
336	Materiais e Serviços	CONSUMO	245507	ELETRODO MEDIÇÃO PH	1	1.576,68	1.576,68	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
337	Materiais e Serviços	CONSUMO	352945	ESCORREDOR VIDROS	5	178,11	890,55	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
338	Materiais e Serviços	CONSUMO	409857	ESCOVA LABORATÓRIO	15	15,88	238,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
339	Materiais e Serviços	CONSUMO	408575	ESCOVA LABORATÓRIO	80	6,48	518,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
340	Materiais e Serviços	CONSUMO	419759	ESCOVA LABORATÓRIO	80	4,12	329,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
341	Materiais e Serviços	CONSUMO	408570	ESCOVA LABORATÓRIO	80	4,45	356,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
342	Materiais e Serviços	CONSUMO	411371	ESCOVA LABORATÓRIO	80	4,84	387,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
343	Materiais e Serviços	CONSUMO	411369	ESCOVA LABORATÓRIO	90	4,64	417,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
344	Materiais e Serviços	CONSUMO	408573	ESCOVA LABORATÓRIO	15	9,22	138,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
345	Materiais e Serviços	CONSUMO	409846	ESCOVA LABORATÓRIO	5	5,65	28,25	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
346	Materiais e Serviços	CONSUMO	409382	ESPÁTULA LABORATÓRIO	90	23,29	2.096,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2020	Incluído no PAC
347	Materiais e Serviços	CONSUMO	409381	ESPÁTULA LABORATÓRIO	3	14,07	42,21	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
348	Materiais e Serviços	CONSUMO	409371	ESPÁTULA LABORATÓRIO	100	6,79	679,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
350	Materiais e Serviços	CONSUMO	409372	ESPÁTULA LABORATÓRIO	100	10,30	1.030,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
351	Materiais e Serviços	CONSUMO	409370	ESPÁTULA LABORATÓRIO	100	9,41	941,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
352	Materiais e Serviços	CONSUMO	417740	ESPÁTULA LABORATÓRIO	80	12,01	960,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
353	Materiais e Serviços	CONSUMO	409374	ESPÁTULA LABORATÓRIO	80	6,78	542,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
355	Materiais e Serviços	CONSUMO	409373	ESPÁTULA LABORATÓRIO	90	10,82	973,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
356	Materiais e Serviços	CONSUMO	409387	ESPÁTULA LABORATÓRIO	5	12,82	64,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
357	Materiais e Serviços	CONSUMO	409389	ESPÁTULA LABORATÓRIO	5	14,70	73,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
358	Materiais e Serviços	CONSUMO	408197	ESTANTE PARA MICROTUBOS	40	27,17	1.086,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
445	Materiais e Serviços	CONSUMO	419112	ESTANTE TUBO ENSAIO	100	15,39	1.539,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
446	Materiais e Serviços	CONSUMO	150508	ESTANTE	10	25,37	253,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
447	Materiais e Serviços	CONSUMO	430254	ESTANTE TUBO ENSAIO	20	16,86	337,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
448	Materiais e Serviços	CONSUMO	419113	ESTANTE TUBO ENSAIO	30	13,00	390,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
449	Materiais e Serviços	CONSUMO	414881	FILTRO LABORATÓRIO	65	3,75	243,75	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
450	Materiais e Serviços	CONSUMO	410126	FILTRO LABORATÓRIO	300	4,29	1.287,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
451	Materiais e Serviços	CONSUMO	410566	FILTRO LABORATÓRIO	350	5,72	2.002,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
540	Materiais e Serviços	CONSUMO	410118	FILTRO LABORATÓRIO	200	6,20	1.240,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
541	Materiais e Serviços	CONSUMO	125024	FILTRO RESPIRADOR	20	18,37	367,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
542	Materiais e Serviços	CONSUMO	292590	FITA ISOLAMENTO DE AREA	30	8,90	267,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
543	Materiais e Serviços	CONSUMO	410721	GARRA LABORATÓRIO	10	31,18	311,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
544	Materiais e Serviços	CONSUMO	410716	GARRA LABORATÓRIO	20	24,17	483,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
545	Materiais e Serviços	CONSUMO	445151	GARRA LABORATÓRIO	15	32,24	483,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
546	Materiais e Serviços	CONSUMO	428629	GORRO HOSPITALAR	80	14,91	1.192,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
547	Materiais e Serviços	CONSUMO	272208	GRAXA - SILICONE	100	30,95	3.095,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
548	Materiais e Serviços	CONSUMO	269157	HASTE COM PONTA MAGNÉTICA	8	34,25	274,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
549	Materiais e Serviços	CONSUMO	412644	INDICADOR DE PH	200	28,25	5.650,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
550	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	100	60,37	6.037,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
551	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	80	60,37	4.829,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
664	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	30	60,37	1.811,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
665	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	40	60,37	2.414,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
666	Materiais e Serviços	CONSUMO	234006	JALECO	225	19,62	4.414,50	Não	-	Custeio	NÃO	SIM	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
667	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	70	46,59	3.261,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
668	Materiais e Serviços	CONSUMO	324464	LENÇO DESCARTÁVEL	200	6,17	1.234,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
669	Materiais e Serviços	CONSUMO	283463	LUPA	10	39,46	394,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
670	Materiais e Serviços	CONSUMO	440804	LUPA	2	432,67	865,34	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
671	Materiais e Serviços	CONSUMO	264817	LUVA BORRACHA	4	3,37	13,48	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
672	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	142	3,82	542,44	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
673	Materiais e Serviços	CONSUMO	225726	LUVA BORRACHA	55	3,76	206,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
674	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	10	2,77	27,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
675	Materiais e Serviços	CONSUMO	388414	LUVA CIRÚRGICA	200	2,24	448,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
676	Materiais e Serviços	CONSUMO	272777	LUVA CIRÚRGICA	80	5,20	416,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
677	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	1400	1,37	1.918,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
678	Materiais e Serviços	CONSUMO	95915	LUVA CONDUTIVA PARA MANUTENCAO DE LINHA ENERGIZADA	4	259,55	1.038,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
679	Materiais e Serviços	CONSUMO	208509	LUVA DE PROTEÇÃO	30	8,66	259,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
680	Materiais e Serviços	CONSUMO	208741	LUVA DE PROTEÇÃO	1	20,72	20,72	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
681	Materiais e Serviços	CONSUMO	208649	LUVA DE PROTEÇÃO	8	9,16	73,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
682	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	1800	22,16	39.888,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
683	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	200	26,39	5.278,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
684	Materiais e Serviços	CONSUMO	329894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	25	49,65	1.241,25	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
685	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	4500	20,26	91.170,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
686	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	200	12,79	2.558,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
687	Materiais e Serviços	CONSUMO	271722	LUVA PROTEÇÃO	4	96,64	386,56	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
688	Materiais e Serviços	CONSUMO	332768	LUVA PROTEÇÃO	4	142,06	568,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
689	Materiais e Serviços	CONSUMO	150196	LUVA SEGURANÇA	6	29,93	179,58	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
690	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	60	5,97	358,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
691	Materiais e Serviços	CONSUMO	307497	LUVA SEGURANÇA	20	5,97	119,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
692	Materiais e Serviços	CONSUMO	376332	LUVA SEGURANÇA	4	52,70	210,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
693	Materiais e Serviços	CONSUMO	150407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	40	40,86	1.634,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
694	Materiais e Serviços	CONSUMO	150196	LUVA SEGURANÇA	120	19,71	2.365,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
695	Materiais e Serviços	CONSUMO	150196	LUVA SEGURANÇA	200	52,38	10.476,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
696	Materiais e Serviços	CONSUMO	150196	LUVA SEGURANÇA	400	52,38	20.952,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
697	Materiais e Serviços	CONSUMO	150196	LUVA SEGURANÇA	300	52,38	15.714,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
698	Materiais e Serviços	CONSUMO	283041	MANGUEIRA	5	19,24	96,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
699	Materiais e Serviços	CONSUMO	237397	MANGUEIRA	10	12,51	125,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
700	Materiais e Serviços	CONSUMO	237398	MANGUEIRA	10	24,00	240,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
701	Materiais e Serviços	CONSUMO	339263	MANGUEIRA	18	9,07	163,26	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
702	Materiais e Serviços	CONSUMO	297581	MANGUEIRA	10	14,66	146,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
703	Materiais e Serviços	CONSUMO	150268	MANTA	20	11,12	222,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
704	Materiais e Serviços	CONSUMO	276322	MÁSCARA	1300	2,76	3.588,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
705	Materiais e Serviços	CONSUMO	354096	MÁSCARA CIRÚRGICA	10000	0,14	1.400,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
706	Materiais e Serviços	CONSUMO	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA	4000	0,14	560,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
707	Materiais e Serviços	CONSUMO	315901	MÁSCARA CIRÚRGICA	1100	0,13	143,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
708	Materiais e Serviços	CONSUMO	250311	MÁSCARA	15	6,39	95,85	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
709	Materiais e Serviços	CONSUMO	231103	MÁSCARA CONTRA GASES	12	32,46	389,52	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
710	Materiais e Serviços	CONSUMO	231102	MÁSCARA CONTRA GASES	12	32,46	389,52	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
711	Materiais e Serviços	CONSUMO	231101	MÁSCARA CONTRA GASES	6	333,33	1.999,98	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
712	Materiais e Serviços	CONSUMO	125024	FILTRO RESPIRADOR	20	172,37	3.447,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
713	Materiais e Serviços	CONSUMO	397749	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	100	21,83	2.183,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
714	Materiais e Serviços	CONSUMO	341473	MÁSCARA MULTIUSO	120	9,42	1.130,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
715	Materiais e Serviços	CONSUMO	125024	FILTRO RESPIRADOR	300	1,66	498,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
716	Materiais e Serviços	CONSUMO	408630	MICROPIPETA	25	146,66	3.666,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
717	Materiais e Serviços	CONSUMO	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	120	8,67	1.040,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
718	Materiais e Serviços	CONSUMO	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	30	4,92	147,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
719	Materiais e Serviços	CONSUMO	234328	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	20	7,03	140,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
720	Materiais e Serviços	CONSUMO	312489	ÓCULOS PROTEÇÃO	105	4,46	468,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
721	Materiais e Serviços	CONSUMO	363744	ÓCULOS PROTEÇÃO	5	3,34	16,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
722	Materiais e Serviços	CONSUMO	293772	ÓCULOS PROTEÇÃO	20	5,96	119,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
723	Materiais e Serviços	CONSUMO	408326	PAPEL DE FILTRO	30	61,51	1.845,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
724	Materiais e Serviços	CONSUMO	410610	PAPEL DE FILTRO	3	19,97	59,91	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/04/2020	Incluído no PAC
725	Materiais e Serviços	CONSUMO	408319	PAPEL DE FILTRO	10	3,44	34,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
726	Materiais e Serviços	CONSUMO	408320	PAPEL DE FILTRO	2	5,38	10,76	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
727	Materiais e Serviços	CONSUMO	408318	PAPEL DE FILTRO	10	7,67	76,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1031	Materiais e Serviços	CONSUMO	408321	PAPEL DE FILTRO	6	2,38	14,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1032	Materiais e Serviços	CONSUMO	150958	PAVIO - LAMPARINA / TOUCHEIRA	30	0,92	27,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1033	Materiais e Serviços	CONSUMO	438700	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	7	1.553,00	10.871,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1034	Materiais e Serviços	CONSUMO	249373	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	3	155,33	465,99	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1035	Materiais e Serviços	CONSUMO	150560	PENEIRA	4	104,71	418,84	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1036	Materiais e Serviços	CONSUMO	273172	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	3	108,33	324,99	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1037	Materiais e Serviços	CONSUMO	273174	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	5	96,28	481,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1038	Materiais e Serviços	CONSUMO	269145	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	4	156,00	624,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1039	Materiais e Serviços	CONSUMO	245333	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	5	141,33	706,65	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1040	Materiais e Serviços	CONSUMO	265264	PERNEIRA	15	27,29	409,35	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1041	Materiais e Serviços	CONSUMO	38016	PERNEIRA	200	28,97	5.794,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1042	Materiais e Serviços	CONSUMO	275482	PINÇA CIRÚRGICA	107	10,19	1.090,33	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1043	Materiais e Serviços	CONSUMO	249603	PINÇA CIRÚRGICA	65	14,98	973,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1044	Materiais e Serviços	CONSUMO	260731	PINÇA CIRÚRGICA	65	20,73	1.347,45	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1045	Materiais e Serviços	CONSUMO	410931	PINÇA LABORATÓRIO	10	28,44	284,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1046	Materiais e Serviços	CONSUMO	420791	PINÇA LABORATÓRIO	8	39,41	315,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1047	Materiais e Serviços	CONSUMO	419313	PINÇA LABORATÓRIO	300	3,17	951,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1048	Materiais e Serviços	CONSUMO	420484	PINÇA LABORATÓRIO	120	51,58	6.189,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1049	Materiais e Serviços	CONSUMO	415336	PINÇA LABORATÓRIO	35	67,95	2.378,25	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1050	Materiais e Serviços	CONSUMO	408654	PIPETADOR	105	19,62	2.060,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1051	Materiais e Serviços	CONSUMO	408656	PIPETADOR	30	18,43	552,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1052	Materiais e Serviços	CONSUMO	409534	PIPETADOR	2	13,51	27,02	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1053	Materiais e Serviços	CONSUMO	417364	PIPETADOR	18	10,73	193,14	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1054	Materiais e Serviços	CONSUMO	408655	PIPETADOR	20	20,43	408,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1055	Materiais e Serviços	CONSUMO	419922	PIPETADOR	200	4,27	854,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1057	Materiais e Serviços	CONSUMO	408693	PONTEIRA LABORATÓRIO	1000	0,35	350,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1138	Materiais e Serviços	CONSUMO	408690	PONTEIRA LABORATÓRIO	3000	12,54	37.620,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1139	Materiais e Serviços	CONSUMO	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO	6000	0,08	480,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1140	Materiais e Serviços	CONSUMO	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO	50	25,84	1.292,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1141	Materiais e Serviços	CONSUMO	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO	40	16,33	653,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1142	Materiais e Serviços	CONSUMO	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO	3000	0,07	210,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1143	Materiais e Serviços	CONSUMO	410130	PONTEIRA LABORATÓRIO	1000	0,07	70,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1144	Materiais e Serviços	CONSUMO	377799	FILTRO RESPIRADOR	300	8,32	2.496,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1145	Materiais e Serviços	CONSUMO	38008	PROTETOR AURICULAR	30	36,30	1.089,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1146	Materiais e Serviços	CONSUMO	220524	PROTETOR FACIAL	6	23,98	143,88	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1147	Materiais e Serviços	CONSUMO	220525	PROTETOR FACIAL	12	24,49	293,88	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1148	Materiais e Serviços	CONSUMO	345220	PROTETOR FACIAL	12	18,42	221,04	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1149	Materiais e Serviços	CONSUMO	426225	RESINA	6	2.946,77	17.680,62	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1150	Materiais e Serviços	CONSUMO	150490	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	100	7,06	706,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1151	Materiais e Serviços	CONSUMO	150490	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	100	8,93	893,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1152	Materiais e Serviços	CONSUMO	336783	RESPIRADOR	10	66,75	667,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1153	Materiais e Serviços	CONSUMO	293570	RESPIRADOR	200	2,12	424,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1154	Materiais e Serviços	CONSUMO	362590	ROLHA BORRACHA	12	53,80	645,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1155	Materiais e Serviços	CONSUMO	67628	ROLHA BORRACHA	30	6,38	191,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1156	Materiais e Serviços	CONSUMO	67628	ROLHA BORRACHA	50	10,55	527,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1157	Materiais e Serviços	CONSUMO	442576	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	50	14,47	723,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1159	Materiais e Serviços	CONSUMO	436857	SAPATILHA HOSPITALAR	3000	0,21	630,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1160	Materiais e Serviços	CONSUMO	150629	SAPATO SEGURANÇA	12	61,02	732,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1161	Materiais e Serviços	CONSUMO	267022	SENSOR TÉRMICO	15	187,67	2.815,05	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1162	Materiais e Serviços	CONSUMO	313365	SOPRADOR	2	172,43	344,86	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1163	Materiais e Serviços	CONSUMO	410563	SUPORTE LABORATÓRIO	15	20,08	301,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1164	Materiais e Serviços	CONSUMO	410562	SUPORTE LABORATÓRIO	1	16,09	16,09	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1165	Materiais e Serviços	CONSUMO	410554	SUPORTE LABORATÓRIO	1	162,28	162,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1166	Materiais e Serviços	CONSUMO	423339	SUPORTE LABORATÓRIO	1	87,67	87,67	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1167	Materiais e Serviços	CONSUMO	410551	SUPORTE LABORATÓRIO	10	42,71	427,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1168	Materiais e Serviços	CONSUMO	410844	SUPORTE LABORATÓRIO	6	145,70	874,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1169	Materiais e Serviços	CONSUMO	410846	SUPORTE LABORATÓRIO	1	113,95	113,95	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1170	Materiais e Serviços	CONSUMO	410845	SUPORTE LABORATÓRIO	1	80,76	80,76	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1171	Materiais e Serviços	CONSUMO	414306	SUPORTE LABORATÓRIO	40	51,46	2.058,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1172	Materiais e Serviços	CONSUMO	419907	SUPORTE	10	139,59	1.395,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
1173	Materiais e Serviços	CONSUMO	3891	MACACÃO	5	106,75	533,75	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8305	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	20	13,79	275,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8306	Materiais e Serviços	CONSUMO	434250	AVENTAL HOSPITALAR	30	10,80	324,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8307	Materiais e Serviços	CONSUMO	3883	CAPACETE SEGURANÇA	200	27,00	5.400,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
8308	Materiais e Serviços	CONSUMO	108650	JALECO	30	30,00	900,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8309	Materiais e Serviços	CONSUMO	232194	JALECO	10	12,90	129,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8310	Materiais e Serviços	CONSUMO	225725	LUVA BORRACHA	82	3,28	268,96	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8311	Materiais e Serviços	CONSUMO	225727	LUVA BORRACHA	50	3,28	164,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8312	Materiais e Serviços	CONSUMO	269839	LUVA CIRÚRGICA	60	1,51	90,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8313	Materiais e Serviços	CONSUMO	269838	LUVA CIRÚRGICA	60	1,23	73,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8314	Materiais e Serviços	CONSUMO	272779	LUVA CIRÚRGICA	520	0,37	192,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8315	Materiais e Serviços	CONSUMO	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	7520	1,51	11.355,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8316	Materiais e Serviços	CONSUMO	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	505	24,40	12.322,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8317	Materiais e Serviços	CONSUMO	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	350	21,63	7.570,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8318	Materiais e Serviços	CONSUMO	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	268	25,83	6.922,44	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8319	Materiais e Serviços	CONSUMO	221207	PROTETOR AURICULAR	200	0,86	172,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8320	Materiais e Serviços	CONSUMO	125024	FILTRO RESPIRADOR	1	69,00	69,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8321	Materiais e Serviços	CONSUMO	151039	ÓCULOS PROTEÇÃO	12	40,00	480,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8322	Materiais e Serviços	CONSUMO	38008	PROTETOR AURICULAR	8	25,00	200,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8323	Materiais e Serviços	CONSUMO	331174	ÓCULOS PROTEÇÃO	90	35,00	3.150,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8324	Materiais e Serviços	CONSUMO	63401	RESPIRADOR	2	581,54	1.163,08	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8325	Materiais e Serviços	CONSUMO	432411	REPELENTE	55	79,00	4.345,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8326	Materiais e Serviços	CONSUMO	313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	270	10,00	2.700,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8327	Materiais e Serviços	CONSUMO	313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	370	10,00	3.700,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8328	Materiais e Serviços	CONSUMO	313652	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	265	10,00	2.650,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8329	Materiais e Serviços	CONSUMO	288867	TELA NAILON	50	2,00	100,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8330	Materiais e Serviços	CONSUMO	440513	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2	242,19	484,38	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8331	Materiais e Serviços	CONSUMO	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	500	0,37	185,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8333	Materiais e Serviços	CONSUMO	319933	MÁSCARA	2	19,05	38,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8334	Materiais e Serviços	CONSUMO	233232	ÓCULOS PROTEÇÃO	40	5,84	233,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8371	Materiais e Serviços	CONSUMO	408826	AGULHA BACTERIOLÓGICA	46	4,35	200,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8372	Materiais e Serviços	CONSUMO	408812	ALÇA BACTERIOLÓGICA	41	1,00	41,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8374	Materiais e Serviços	CONSUMO	408807	ALÇA BACTERIOLÓGICA	40	46,00	1.840,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8375	Materiais e Serviços	CONSUMO	408808	ALÇA BACTERIOLÓGICA	20	46,00	920,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8377	Materiais e Serviços	CONSUMO	412284	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	300	0,22	66,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8378	Materiais e Serviços	CONSUMO	412285	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	300	0,22	66,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8380	Materiais e Serviços	CONSUMO	412287	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	200	0,23	46,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8381	Materiais e Serviços	CONSUMO	412289	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	300	0,22	66,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8383	Materiais e Serviços	CONSUMO	424736	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	300	0,22	66,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8384	Materiais e Serviços	CONSUMO	409282	BALÃO LABORATÓRIO	5	13,00	65,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8386	Materiais e Serviços	CONSUMO	409239	BALÃO LABORATÓRIO	4	40,43	161,72	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8387	Materiais e Serviços	CONSUMO	367126	BALDE	5	45,00	225,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8388	Materiais e Serviços	CONSUMO	408563	BANDEJA LABORATÓRIO	10	13,28	132,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8391	Materiais e Serviços	CONSUMO	413070	BARRA MAGNÉTICA	25	1,00	25,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8460	Materiais e Serviços	CONSUMO	282057	ELETRODO MEDIÇÃO PH	5	170,20	851,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8467	Materiais e Serviços	CONSUMO	409375	ESPÁTULA LABORATÓRIO	10	9,06	90,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8468	Materiais e Serviços	CONSUMO	409381	ESPÁTULA LABORATÓRIO	10	10,00	100,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8469	Materiais e Serviços	CONSUMO	419961	ESTANTE TUBO ENSAIO	10	121,00	1.210,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8470	Materiais e Serviços	CONSUMO	428733	ESTANTE TUBO ENSAIO	2	82,80	165,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8471	Materiais e Serviços	CONSUMO	428733	ESTANTE TUBO ENSAIO	10	82,80	828,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8472	Materiais e Serviços	CONSUMO	430254	ESTANTE TUBO ENSAIO	20	17,20	344,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8493	Materiais e Serviços	CONSUMO	410550	SUPORTE LABORATÓRIO	5	400,00	2.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8494	Materiais e Serviços	CONSUMO	431590	SUPORTE LABORATÓRIO	10	17,90	179,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8501	Materiais e Serviços	CONSUMO	408698	PONTEIRA LABORATÓRIO	1000	0,03	30,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8502	Materiais e Serviços	CONSUMO	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO	16	129,22	2.067,52	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8503	Materiais e Serviços	CONSUMO	408718	PONTEIRA LABORATÓRIO	2000	0,30	600,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8504	Materiais e Serviços	CONSUMO	272821	CABO BISTURI	18	13,00	234,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8512	Materiais e Serviços	CONSUMO	410718	GARRA LABORATÓRIO	20	27,42	548,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8513	Materiais e Serviços	CONSUMO	410726	GARRA LABORATÓRIO	20	27,35	547,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8518	Materiais e Serviços	CONSUMO	208736	LUVA DE PROTEÇÃO	1	15,00	15,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8519	Materiais e Serviços	CONSUMO	297579	MANGUEIRA	25	25,90	647,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8520	Materiais e Serviços	CONSUMO	326906	MANGUEIRA	25	10,38	259,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8537	Materiais e Serviços	CONSUMO	414773	PAPEL DE FILTRO	30	16,50	495,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8538	Materiais e Serviços	CONSUMO	408331	PAPEL DE FILTRO	2500	0,28	700,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8539	Materiais e Serviços	CONSUMO	419982	PAPEL DE FILTRO	2500	0,23	575,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8540	Materiais e Serviços	CONSUMO	439248	PAPEL DE FILTRO	3	11,29	33,87	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8541	Materiais e Serviços	CONSUMO	965	PAPEL	3	39,60	118,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8542	Materiais e Serviços	CONSUMO	965	PAPEL	2	38,70	77,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8543	Materiais e Serviços	CONSUMO	965	PAPEL	2	53,62	107,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8544	Materiais e Serviços	CONSUMO	273205	PINÇA CIRÚRGICA	230	1,01	232,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8545	Materiais e Serviços	CONSUMO	410915	PINÇA LABORATÓRIO	5	35,97	179,85	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8553	Materiais e Serviços	CONSUMO	419826	PIPETADOR	10	2,85	28,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8560	Materiais e Serviços	CONSUMO	420182	NAVALHA LABORATÓRIO	5	400,00	2.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Total: 304 item(s)
Valor total dos itens: **R\$ 565.530,88**

Filtros utilizados: Grupo: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
3499	Materiais e Serviços	CONSUMO	423465	ABAIXADOR LINGUA	20	6,37	127,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3505	Materiais e Serviços	CONSUMO	348807	ABAIXADOR LINGUA	250	5,66	1.415,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3508	Materiais e Serviços	CONSUMO	434280	ÁCIDO ACÉTICO	20	22,00	440,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3513	Materiais e Serviços	CONSUMO	434278	ÁCIDO ACÉTICO	20	28,92	578,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3518	Materiais e Serviços	CONSUMO	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	30	0,09	2,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3581	Materiais e Serviços	CONSUMO	267503	ÁCIDO FÓLICO	5	16,57	82,85	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3582	Materiais e Serviços	CONSUMO	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	20	4,43	88,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3583	Materiais e Serviços	CONSUMO	276839	ÁGUA DESTILADA	700	0,25	175,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3584	Materiais e Serviços	CONSUMO	429284	AGULHA ACUPUNTURA	3000	0,17	510,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3585	Materiais e Serviços	CONSUMO	378432	AGULHA ACUPUNTURA	14000	0,21	2.940,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3586	Materiais e Serviços	CONSUMO	406032	AGULHA ACUPUNTURA	14000	0,20	2.800,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3587	Materiais e Serviços	CONSUMO	370625	MATERIAL PARA ACUPUNTURA	100	0,11	11,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3588	Materiais e Serviços	CONSUMO	397494	AGULHA HIPODÉRMICA	16	45,33	725,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3589	Materiais e Serviços	CONSUMO	397503	AGULHA HIPODÉRMICA	31	31,97	991,07	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3866	Materiais e Serviços	CONSUMO	397502	AGULHA HIPODÉRMICA	5	36,96	184,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3867	Materiais e Serviços	CONSUMO	397506	AGULHA HIPODÉRMICA	30	35,33	1.059,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3869	Materiais e Serviços	CONSUMO	397513	AGULHA HIPODÉRMICA	27	36,00	972,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3870	Materiais e Serviços	CONSUMO	279726	ALGODÃO	106	23,55	2.496,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3871	Materiais e Serviços	CONSUMO	407961	ALGODÃO	140	2,97	415,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3872	Materiais e Serviços	CONSUMO	448246	ALGODÃO	500	11,89	5.945,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3873	Materiais e Serviços	CONSUMO	448249	ALGODÃO	500	15,76	7.880,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3874	Materiais e Serviços	CONSUMO	271710	AMIODARONA	6	3,56	21,36	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3875	Materiais e Serviços	CONSUMO	269571	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO	36	11,59	417,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3876	Materiais e Serviços	CONSUMO	361428	APARELHO BARBEAR	50	1,03	51,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3877	Materiais e Serviços	CONSUMO	297697	ARTICAÍNA	200	3,22	644,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3878	Materiais e Serviços	CONSUMO	444356	ATADURA	30	1,84	55,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3879	Materiais e Serviços	CONSUMO	397505	AGULHA HIPODÉRMICA	6	37,37	224,22	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3986	Materiais e Serviços	CONSUMO	444343	ATADURA	50	0,92	46,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3987	Materiais e Serviços	CONSUMO	444372	ATADURA	20	1,61	32,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3988	Materiais e Serviços	CONSUMO	444355	ATADURA	900	1,15	1.035,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3989	Materiais e Serviços	CONSUMO	444365	ATADURA	1000	1,34	1.340,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3990	Materiais e Serviços	CONSUMO	444371	ATADURA	400	1,35	540,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3991	Materiais e Serviços	CONSUMO	444376	ATADURA	2	6,39	12,78	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3992	Materiais e Serviços	CONSUMO	444613	ATADURA	500	2,68	1.340,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3993	Materiais e Serviços	CONSUMO	444610	ATADURA	500	2,26	1.130,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3994	Materiais e Serviços	CONSUMO	268214	ATROPINA SULFATO	10	1,08	10,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3995	Materiais e Serviços	CONSUMO	272913	BENZOCAÍNA	24	9,57	229,68	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
3996	Materiais e Serviços	CONSUMO	433756	BOLSA TÉRMICA	10	26,67	266,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4293	Materiais e Serviços	CONSUMO	269954	BROMOPRIDA	50	1,69	84,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4298	Materiais e Serviços	CONSUMO	272821	CABO BISTURI	13	9,34	121,42	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4299	Materiais e Serviços	CONSUMO	267613	CAPTOPRIL	240	0,08	19,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4300	Materiais e Serviços	CONSUMO	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	500	0,97	485,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4301	Materiais e Serviços	CONSUMO	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	500	0,96	480,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4302	Materiais e Serviços	CONSUMO	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	500	0,98	490,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4303	Materiais e Serviços	CONSUMO	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	500	0,94	470,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4304	Materiais e Serviços	CONSUMO	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA	400	1,30	520,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4305	Materiais e Serviços	CONSUMO	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA	500	0,81	405,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4306	Materiais e Serviços	CONSUMO	281420	CATETER OXIGENOTERAPIA	20	2,17	43,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4307	Materiais e Serviços	CONSUMO	437176	CATETER PERIFÉRICO	400	2,02	808,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4309	Materiais e Serviços	CONSUMO	437177	CATETER PERIFÉRICO	600	2,01	1.206,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4312	Materiais e Serviços	CONSUMO	437178	CATETER PERIFÉRICO	800	2,02	1.616,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4314	Materiais e Serviços	CONSUMO	437179	CATETER PERIFÉRICO	800	2,01	1.608,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4318	Materiais e Serviços	CONSUMO	437166	CATETER PERIFÉRICO	200	1,07	214,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4319	Materiais e Serviços	CONSUMO	437165	CATETER PERIFÉRICO	500	0,86	430,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4320	Materiais e Serviços	CONSUMO	437167	CATETER PERIFÉRICO	400	0,88	352,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4321	Materiais e Serviços	CONSUMO	438248	CATETER PERIFÉRICO	400	1,73	692,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4323	Materiais e Serviços	CONSUMO	437182	CATETER PERIFÉRICO	500	1,47	735,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4332	Materiais e Serviços	CONSUMO	437175	CATETER PERIFÉRICO	200	1,67	334,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4334	Materiais e Serviços	CONSUMO	438245	CATETER PERIFÉRICO	400	1,53	612,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4337	Materiais e Serviços	CONSUMO	441271	CATETER PERIFÉRICO	500	2,12	1.060,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4360	Materiais e Serviços	CONSUMO	448844	CETOPROFENO	40	3,63	145,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4364	Materiais e Serviços	CONSUMO	448845	CETOPROFENO	32	2,60	83,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4367	Materiais e Serviços	CONSUMO	272134	CICLOPENTOLATO	11	11,20	123,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4368	Materiais e Serviços	CONSUMO	272043	CLONIDINA CLORIDRATO	30	0,31	9,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4372	Materiais e Serviços	CONSUMO	272042	CLONIDINA CLORIDRATO	30	0,37	11,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4374	Materiais e Serviços	CONSUMO	272045	CLOPIDOGREL	42	0,49	20,58	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4377	Materiais e Serviços	CONSUMO	268236	CLORETO DE SÓDIO	120	0,37	44,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4383	Materiais e Serviços	CONSUMO	268236	CLORETO DE SÓDIO	62	2,34	145,08	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4882	Materiais e Serviços	CONSUMO	271217	AMOXICILINA	10	31,53	315,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4892	Materiais e Serviços	CONSUMO	268236	CLORETO DE SÓDIO	250	3,78	945,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4893	Materiais e Serviços	CONSUMO	268236	CLORETO DE SÓDIO	500	2,60	1.300,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4894	Materiais e Serviços	CONSUMO	269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	30	2,31	69,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4895	Materiais e Serviços	CONSUMO	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	60	5,20	312,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
4896	Materiais e Serviços	CONSUMO	269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	50	2,54	127,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4897	Materiais e Serviços	CONSUMO	268069	CLORPROMAZINA	50	2,78	139,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4898	Materiais e Serviços	CONSUMO	428464	COLETOR DE URINA	50	3,95	197,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4899	Materiais e Serviços	CONSUMO	419393	COLETOR DE URINA	20	11,64	232,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4900	Materiais e Serviços	CONSUMO	419373	COLETOR DE URINA	50	3,70	185,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4901	Materiais e Serviços	CONSUMO	441585	COMPRESSA HOSPITALAR	900	4,61	4.149,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4902	Materiais e Serviços	CONSUMO	269971	COMPRESSA GAZE	120	22,01	2.641,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4903	Materiais e Serviços	CONSUMO	269587	COMPRESSA GAZE	100	22,92	2.292,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4904	Materiais e Serviços	CONSUMO	269989	COMPRESSA GAZE	500	44,44	22.220,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
4905	Materiais e Serviços	CONSUMO	272774	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX	5	24,18	120,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
5639	Materiais e Serviços	CONSUMO	329774	CORANTE	1	19,50	19,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
5640	Materiais e Serviços	CONSUMO	395799	CORANTE	1	22,60	22,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
5641	Materiais e Serviços	CONSUMO	439209	CUBA USO HOSPITALAR	5	15,90	79,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
5642	Materiais e Serviços	CONSUMO	439218	CUBA USO HOSPITALAR	5	122,94	614,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
5643	Materiais e Serviços	CONSUMO	430355	CURATIVO.	1000	0,43	430,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
5644	Materiais e Serviços	CONSUMO	430364	CURATIVO.	100	0,73	73,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
5645	Materiais e Serviços	CONSUMO	292427	DEXAMETASONA	12	2,39	28,68	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6034	Materiais e Serviços	CONSUMO	300733	DEXAMETASONA	50	2,27	113,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6035	Materiais e Serviços	CONSUMO	395147	DIAZEPAM	15	1,46	21,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6036	Materiais e Serviços	CONSUMO	267194	DIAZEPAM	50	1,31	65,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6037	Materiais e Serviços	CONSUMO	267197	DIAZEPAM	200	0,27	54,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6038	Materiais e Serviços	CONSUMO	448612	DICLOFENACO	4	12,61	50,44	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6039	Materiais e Serviços	CONSUMO	271000	DICLOFENACO	80	0,15	12,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6040	Materiais e Serviços	CONSUMO	270999	DICLOFENACO	50	1,20	60,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6041	Materiais e Serviços	CONSUMO	272336	DIMENIDRINATO	100	9,42	942,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6042	Materiais e Serviços	CONSUMO	272333	DIMENIDRINATO	84	0,92	77,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6043	Materiais e Serviços	CONSUMO	268252	DIPIRONA SÓDICA	80	1,18	94,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6044	Materiais e Serviços	CONSUMO	267203	DIPIRONA SÓDICA	170	0,18	30,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6045	Materiais e Serviços	CONSUMO	297746	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	35	139,50	4.882,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6046	Materiais e Serviços	CONSUMO	331016	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO	10000	0,29	2.900,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6047	Materiais e Serviços	CONSUMO	354569	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	1	120,96	120,96	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6048	Materiais e Serviços	CONSUMO	278464	ELETRODO	36	21,09	759,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6049	Materiais e Serviços	CONSUMO	354472	ELETRODO	100	23,10	2.310,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6530	Materiais e Serviços	CONSUMO	381770	ELETRODO	2	1.411,96	2.823,92	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6531	Materiais e Serviços	CONSUMO	268255	EPINEFRINA	34	3,19	108,46	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6532	Materiais e Serviços	CONSUMO	386125	EQUIPO	600	2,57	1.542,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6533	Materiais e Serviços	CONSUMO	386126	EQUIPO	600	1,03	618,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6534	Materiais e Serviços	CONSUMO	385209	EQUIPO	200	1,10	220,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6535	Materiais e Serviços	CONSUMO	385211	EQUIPO	100	5,59	559,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6536	Materiais e Serviços	CONSUMO	437170	CATETER PERIFÉRICO	80	0,65	52,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6537	Materiais e Serviços	CONSUMO	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	50	0,64	32,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6538	Materiais e Serviços	CONSUMO	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	86	2,07	178,02	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6539	Materiais e Serviços	CONSUMO	323731	ESCOVA DEGERMAÇÃO	500	2,83	1.415,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6540	Materiais e Serviços	CONSUMO	408142	ESCOVA DEGERMAÇÃO	150	2,90	435,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6541	Materiais e Serviços	CONSUMO	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL	3200	0,25	800,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6542	Materiais e Serviços	CONSUMO	405563	ESCOVA ENDOCERVICAL	3000	0,69	2.070,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6543	Materiais e Serviços	CONSUMO	437863	FITA HOSPITALAR	90	7,76	698,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6544	Materiais e Serviços	CONSUMO	437862	FITA HOSPITALAR	30	6,93	207,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6545	Materiais e Serviços	CONSUMO	437862	FITA HOSPITALAR	5	9,59	47,95	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6546	Materiais e Serviços	CONSUMO	272918	ESPÁTULA USO MÉDICO	126	8,18	1.030,68	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6547	Materiais e Serviços	CONSUMO	275472	ESPÉCULO	200	1,16	232,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6548	Materiais e Serviços	CONSUMO	337214	ESPÉCULO	5	55,13	275,65	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6549	Materiais e Serviços	CONSUMO	301931	ESPÉCULO	8	55,79	446,32	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6550	Materiais e Serviços	CONSUMO	301932	ESPÉCULO	5	55,18	275,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6551	Materiais e Serviços	CONSUMO	302962	ESPÉCULO	3	55,18	165,54	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6552	Materiais e Serviços	CONSUMO	275471	ESPÉCULO	130	1,13	146,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6553	Materiais e Serviços	CONSUMO	275473	ESPÉCULO	130	0,89	115,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6554	Materiais e Serviços	CONSUMO	267653	ESPIRONOLACTONA	50	0,31	15,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6555	Materiais e Serviços	CONSUMO	271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	28	1,15	32,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6848	Materiais e Serviços	CONSUMO	281141	EXTENSÃO	15	1,57	23,55	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6849	Materiais e Serviços	CONSUMO	388384	EXTENSOR EQUIPO SORO	60	1,01	60,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6850	Materiais e Serviços	CONSUMO	271790	FENILEFRINA CLORIDRATO	8	11,06	88,48	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6851	Materiais e Serviços	CONSUMO	267657	FENITOÍNA SÓDICA	50	0,33	16,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6852	Materiais e Serviços	CONSUMO	300725	FENOBARBITAL SÓDICO	50	2,33	116,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6853	Materiais e Serviços	CONSUMO	396470	FENOTEROL BROMIDRATO	16	6,70	107,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
6854	Materiais e Serviços	CONSUMO	281043	FIO DE SUTURA	96	3,60	345,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7050	Materiais e Serviços	CONSUMO	281032	FIO DE SUTURA	24	3,55	85,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7051	Materiais e Serviços	CONSUMO	281198	FIO DE SUTURA	15	7,73	115,95	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7052	Materiais e Serviços	CONSUMO	281196	FIO DE SUTURA	15	9,58	143,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7053	Materiais e Serviços	CONSUMO	281749	FIO DE SUTURA	15	24,05	360,75	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7054	Materiais e Serviços	CONSUMO	281321	FIO DE SUTURA	168	1,81	304,08	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7055	Materiais e Serviços	CONSUMO	281318	FIO DE SUTURA	220	1,41	310,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7056	Materiais e Serviços	CONSUMO	281045	FIO DE SUTURA	120	3,15	378,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7057	Materiais e Serviços	CONSUMO	281319	FIO DE SUTURA	220	1,73	380,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7058	Materiais e Serviços	CONSUMO	281325	FIO DE SUTURA	172	1,63	280,36	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7059	Materiais e Serviços	CONSUMO	437868	FITA HOSPITALAR	100	7,10	710,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7060	Materiais e Serviços	CONSUMO	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO	2000	1,63	3.260,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7519	Materiais e Serviços	CONSUMO	437883	FITA HOSPITALAR	80	2,10	168,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7520	Materiais e Serviços	CONSUMO	437884	FITA HOSPITALAR	40	7,27	290,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7521	Materiais e Serviços	CONSUMO	272944	FLUORESCINA	10	15,91	159,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7522	Materiais e Serviços	CONSUMO	280471	FLUXÔMETRO	3	55,80	167,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
7523	Materiais e Serviços	CONSUMO	279892	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA	15	6,01	90,15	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7524	Materiais e Serviços	CONSUMO	436309	FRASCO COLETOR	800	0,50	400,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7568	Materiais e Serviços	CONSUMO	267666	FUROSEMIDA	120	1,32	158,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7569	Materiais e Serviços	CONSUMO	267663	FUROSEMIDA	20	0,15	3,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7570	Materiais e Serviços	CONSUMO	438929	GEL CONDUTOR	15	7,68	115,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7571	Materiais e Serviços	CONSUMO	438929	GEL CONDUTOR	30	4,00	120,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7572	Materiais e Serviços	CONSUMO	270019	GLICONATO DE CÁLCIO	90	2,64	237,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7573	Materiais e Serviços	CONSUMO	267540	GLICOSE	240	0,38	91,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7574	Materiais e Serviços	CONSUMO	270092	GLICOSE	50	3,86	193,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7575	Materiais e Serviços	CONSUMO	267541	GLICOSE	120	0,49	58,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7576	Materiais e Serviços	CONSUMO	442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	20	50,20	1.004,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7577	Materiais e Serviços	CONSUMO	292196	HALOPERIDOL	16	2,37	37,92	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7578	Materiais e Serviços	CONSUMO	292195	HALOPERIDOL	12	4,16	49,92	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7579	Materiais e Serviços	CONSUMO	293025	HASTE FLEXÍVEL	28	5,01	140,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7580	Materiais e Serviços	CONSUMO	429941	HEMOSTÁTICO TÓPICO	2	28,28	56,56	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7581	Materiais e Serviços	CONSUMO	268115	HIDRALAZINA	24	7,44	178,56	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7582	Materiais e Serviços	CONSUMO	270220	HIDROCORTISONA	40	4,43	177,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7583	Materiais e Serviços	CONSUMO	270219	HIDROCORTISONA	40	9,46	378,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7586	Materiais e Serviços	CONSUMO	406770	CURATIVO	30	29,53	885,90	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7587	Materiais e Serviços	CONSUMO	397872	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	5	7,21	36,05	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7588	Materiais e Serviços	CONSUMO	442460	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	2	55,67	111,34	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7589	Materiais e Serviços	CONSUMO	442459	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	2	56,36	112,72	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7590	Materiais e Serviços	CONSUMO	452219	IMOBILIZADOR (TALA)	150	0,82	123,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7591	Materiais e Serviços	CONSUMO	271157	INSULINA	20	27,01	540,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7592	Materiais e Serviços	CONSUMO	271154	INSULINA	20	27,34	546,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7593	Materiais e Serviços	CONSUMO	334737	IODO	5	53,88	269,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7594	Materiais e Serviços	CONSUMO	398706	IODOPOVIDONA (PVPI)	2	34,11	68,22	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7595	Materiais e Serviços	CONSUMO	268331	IPRATRÓPIO BROMETO	6	5,09	30,54	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7596	Materiais e Serviços	CONSUMO	268331	IPRATRÓPIO BROMETO	10	2,00	20,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7597	Materiais e Serviços	CONSUMO	273402	ISSOSSORBIDA	42	0,71	29,82	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7600	Materiais e Serviços	CONSUMO	242918	LÂMINA BISTURI	7	36,20	253,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7601	Materiais e Serviços	CONSUMO	333633	LÂMINA BISTURI	6	35,86	215,16	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7602	Materiais e Serviços	CONSUMO	313571	LÂMINA BISTURI	20	31,83	636,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7903	Materiais e Serviços	CONSUMO	273179	LÂMINA BISTURI	11	35,91	395,01	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7904	Materiais e Serviços	CONSUMO	366903	LÂMINA BISTURI	9	32,45	292,05	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7905	Materiais e Serviços	CONSUMO	361078	LÂMINA BISTURI	22	32,67	718,74	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7906	Materiais e Serviços	CONSUMO	313629	LÂMINA BISTURI	14	31,07	434,98	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7907	Materiais e Serviços	CONSUMO	445348	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	3	86,27	258,81	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7908	Materiais e Serviços	CONSUMO	445349	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	3	79,98	239,94	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7909	Materiais e Serviços	CONSUMO	445355	LÂMINA LARINGOSCÓPIO	3	88,00	264,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7910	Materiais e Serviços	CONSUMO	319880	LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO	20	25,55	511,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7911	Materiais e Serviços	CONSUMO	303151	LANCETA	2000	0,34	680,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7912	Materiais e Serviços	CONSUMO	381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA	10	41,20	412,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7913	Materiais e Serviços	CONSUMO	280785	LÁPIS DERMOCRÁFICO	6	11,35	68,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7914	Materiais e Serviços	CONSUMO	352012	LENÇOL DESCARTÁVEL	800	11,47	9.176,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7915	Materiais e Serviços	CONSUMO	315896	LENÇOL DESCARTÁVEL	100	6,85	685,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7916	Materiais e Serviços	CONSUMO	312616	LENÇOL DESCARTÁVEL	600	10,40	6.240,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7917	Materiais e Serviços	CONSUMO	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	25	7,33	183,25	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7918	Materiais e Serviços	CONSUMO	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	28	5,49	153,72	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7919	Materiais e Serviços	CONSUMO	269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	900	1,59	1.431,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7920	Materiais e Serviços	CONSUMO	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	200	1,16	232,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7921	Materiais e Serviços	CONSUMO	445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	20	11,94	238,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7922	Materiais e Serviços	CONSUMO	445967	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	20	15,60	312,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
7923	Materiais e Serviços	CONSUMO	265774	REGULADOR PRESSÃO	3	237,48	712,44	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8101	Materiais e Serviços	CONSUMO	435421	MATERIAL GASOTERAPIA	15	25,77	386,55	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8102	Materiais e Serviços	CONSUMO	389789	TUBO SUPRAGLÓTICO	2	67,29	134,58	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8103	Materiais e Serviços	CONSUMO	401123	MÁSCARA RESPIRATÓRIA	2	18,17	36,34	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8104	Materiais e Serviços	CONSUMO	435418	MATERIAL GASOTERAPIA	10	9,96	99,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8105	Materiais e Serviços	CONSUMO	435410	MATERIAL GASOTERAPIA	2	19,43	38,86	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8106	Materiais e Serviços	CONSUMO	273554	MELOXICAM	10	4,54	45,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8107	Materiais e Serviços	CONSUMO	268481	MIDAZOLAM	10	2,46	24,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8108	Materiais e Serviços	CONSUMO	304870	MORFINA	5	5,01	25,05	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8109	Materiais e Serviços	CONSUMO	288890	MOXA	24	39,17	940,08	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8110	Materiais e Serviços	CONSUMO	273902	ÓLEO DE AMÊNDOAS	40	21,60	864,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8111	Materiais e Serviços	CONSUMO	267712	OMEPRAZOL	60	0,11	6,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8112	Materiais e Serviços	CONSUMO	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO	24	1,62	38,88	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8113	Materiais e Serviços	CONSUMO	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO	20	2,37	47,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8114	Materiais e Serviços	CONSUMO	283156	ORFENADRINA CITRATO	30	0,44	13,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8115	Materiais e Serviços	CONSUMO	296120	OXIBUPROCAÍNA	20	19,00	380,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8116	Materiais e Serviços	CONSUMO	442382	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	50	88,64	4.432,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8117	Materiais e Serviços	CONSUMO	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	40	69,19	2.767,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8118	Materiais e Serviços	CONSUMO	442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	60	105,61	6.336,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8119	Materiais e Serviços	CONSUMO	267779	PARACETAMOL	20	0,13	2,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8120	Materiais e Serviços	CONSUMO	267778	PARACETAMOL	60	0,10	6,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8121	Materiais e Serviços	CONSUMO	278441	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)	2	20,59	41,18	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8122	Materiais e Serviços	CONSUMO	289850	PINÇA CIRÚRGICA	50	13,02	651,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8123	Materiais e Serviços	CONSUMO	392859	PINÇA CIRÚRGICA	12	66,81	801,72	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8124	Materiais e Serviços	CONSUMO	328903	PINÇA CIRÚRGICA	12	47,77	573,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8125	Materiais e Serviços	CONSUMO	249745	PINÇA CIRÚRGICA	12	66,94	803,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8126	Materiais e Serviços	CONSUMO	250038	PINÇA CIRÚRGICA	12	84,62	1.015,44	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8127	Materiais e Serviços	CONSUMO	377404	PINÇA CIRÚRGICA	24	18,62	446,88	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
8128	Materiais e Serviços	CONSUMO	249615	PINÇA CIRÚRGICA	24	19,72	473,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8130	Materiais e Serviços	CONSUMO	249607	PINÇA CIRÚRGICA	5	16,99	84,95	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8131	Materiais e Serviços	CONSUMO	387956	ELETRODO	5	54,20	271,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8132	Materiais e Serviços	CONSUMO	387987	ELETRODO USO MÉDICO	3	80,00	240,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8133	Materiais e Serviços	CONSUMO	392880	ELETRODO USO MÉDICO	5	45,20	226,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8134	Materiais e Serviços	CONSUMO	365415	ELETRODO	5	45,20	226,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8135	Materiais e Serviços	CONSUMO	243286	PORTA-AGULHA	12	39,03	468,36	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8136	Materiais e Serviços	CONSUMO	287063	PORTA-AGULHA	6	38,88	233,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8137	Materiais e Serviços	CONSUMO	325430	PRESERVATIVO MASCULINO	180	0,28	50,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8138	Materiais e Serviços	CONSUMO	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO	60	3,22	193,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8139	Materiais e Serviços	CONSUMO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO	30	0,07	2,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8140	Materiais e Serviços	CONSUMO	420839	RECIPIENTE LABORATÓRIO	8	620,24	4.961,92	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8141	Materiais e Serviços	CONSUMO	413718	RECIPIENTE LABORATÓRIO	8	579,84	4.638,72	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8142	Materiais e Serviços	CONSUMO	303292	RINGER	60	4,50	270,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8143	Materiais e Serviços	CONSUMO	412092	RIVAROXBANA	10	6,96	69,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8144	Materiais e Serviços	CONSUMO	412091	RIVAROXBANA	10	7,16	71,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8254	Materiais e Serviços	CONSUMO	439657	SERINGA	1000	2,85	2.850,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8255	Materiais e Serviços	CONSUMO	439708	SERINGA	600	4,13	2.478,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8256	Materiais e Serviços	CONSUMO	439622	SERINGA	700	0,30	210,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8257	Materiais e Serviços	CONSUMO	439622	SERINGA	1200	0,30	360,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8258	Materiais e Serviços	CONSUMO	439626	SERINGA	2500	0,37	925,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8259	Materiais e Serviços	CONSUMO	439627	SERINGA	1400	0,46	644,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8260	Materiais e Serviços	CONSUMO	439625	SERINGA	1800	0,29	522,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8261	Materiais e Serviços	CONSUMO	439624	SERINGA	2800	0,34	952,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8262	Materiais e Serviços	CONSUMO	439728	SERINGA	600	0,54	324,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8263	Materiais e Serviços	CONSUMO	439630	SERINGA	300	0,51	153,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8264	Materiais e Serviços	CONSUMO	439629	SERINGA	100	2,46	246,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8265	Materiais e Serviços	CONSUMO	436005	SONDA TRATO URINÁRIO	50	3,80	190,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8266	Materiais e Serviços	CONSUMO	438394	SONDA TRATO DIGESTIVO	70	17,06	1.194,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8267	Materiais e Serviços	CONSUMO	437494	SONDA TRATO DIGESTIVO	70	26,60	1.862,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8268	Materiais e Serviços	CONSUMO	435898	SONDA TRATO DIGESTIVO	60	16,96	1.017,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8269	Materiais e Serviços	CONSUMO	435900	SONDA TRATO DIGESTIVO	70	15,58	1.090,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8270	Materiais e Serviços	CONSUMO	435997	SONDA TRATO URINÁRIO	66	3,77	248,82	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8271	Materiais e Serviços	CONSUMO	436042	SONDA TRATO URINÁRIO	120	0,75	90,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8272	Materiais e Serviços	CONSUMO	435986	SONDA TRATO URINÁRIO	120	0,58	69,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8273	Materiais e Serviços	CONSUMO	435982	SONDA TRATO URINÁRIO	60	0,62	37,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8274	Materiais e Serviços	CONSUMO	435985	SONDA TRATO URINÁRIO	10	0,67	6,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8275	Materiais e Serviços	CONSUMO	435983	SONDA TRATO URINÁRIO	60	0,63	37,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8276	Materiais e Serviços	CONSUMO	436229	SONDA TRATO URINÁRIO	90	0,62	55,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8277	Materiais e Serviços	CONSUMO	435971	SONDA TRATO URINÁRIO	5	0,63	3,15	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8278	Materiais e Serviços	CONSUMO	439069	SONDA TRATO URINÁRIO	50	0,48	24,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8279	Materiais e Serviços	CONSUMO	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO	42	4,91	206,22	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8280	Materiais e Serviços	CONSUMO	431084	SUPORTE	40	29,42	1.176,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8281	Materiais e Serviços	CONSUMO	438379	SUPORTE	20	33,40	668,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8282	Materiais e Serviços	CONSUMO	361663	SUPORTE SACO HAMPER	4	306,87	1.227,48	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8283	Materiais e Serviços	CONSUMO	396142	SWAB	2800	0,21	588,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8284	Materiais e Serviços	CONSUMO	396145	SWAB	300	2,21	663,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8285	Materiais e Serviços	CONSUMO	350148	TALCO - USO FARMACÉUTICO	8	15,18	121,44	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8286	Materiais e Serviços	CONSUMO	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO	12	14,88	178,56	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8287	Materiais e Serviços	CONSUMO	441020	TERMÔMETRO	10	68,03	680,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8288	Materiais e Serviços	CONSUMO	396338	TESOURA	2	81,80	163,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8289	Materiais e Serviços	CONSUMO	285724	TESOURA	20	19,06	381,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8290	Materiais e Serviços	CONSUMO	330731	TESOURA	4	26,40	105,60	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8291	Materiais e Serviços	CONSUMO	340748	TESOURA	5	40,99	204,95	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8292	Materiais e Serviços	CONSUMO	300380	TOMADA GAS/AR	2	41,34	82,68	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8293	Materiais e Serviços	CONSUMO	428619	TOUCA HOSPITALAR	150	7,73	1.159,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8294	Materiais e Serviços	CONSUMO	428620	TOUCA HOSPITALAR	600	8,12	4.872,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8295	Materiais e Serviços	CONSUMO	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO	6	2,80	16,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/01/2020	Incluído no PAC
8296	Materiais e Serviços	CONSUMO	274561	TROPICAMIDA	24	12,84	308,16	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8297	Materiais e Serviços	CONSUMO	372353	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	300	0,84	252,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8298	Materiais e Serviços	CONSUMO	394023	PETROLATO	180	10,76	1.936,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8299	Materiais e Serviços	CONSUMO	376715	VENTOSA	2	234,99	469,98	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8300	Materiais e Serviços	CONSUMO	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO	100	29,93	2.993,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8301	Materiais e Serviços	CONSUMO	269974	COMPRESSA GAZE	10	29,43	294,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8302	Materiais e Serviços	CONSUMO	269980	COMPRESSA GAZE	100	0,51	51,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8303	Materiais e Serviços	CONSUMO	445576	GARROTE	12	11,69	140,28	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8304	Materiais e Serviços	CONSUMO	366902	LÂMINA BISTURI	10	31,33	313,30	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8561	Materiais e Serviços	CONSUMO	451482	TUBO SUPRAGLÓTICO	2	67,29	134,58	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8562	Materiais e Serviços	CONSUMO	451078	TUBO SUPRAGLÓTICO	4	68,29	273,16	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8563	Materiais e Serviços	CONSUMO	451079	TUBO SUPRAGLÓTICO	4	67,29	269,16	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8564	Materiais e Serviços	CONSUMO	292331	SALBUTAMOL	12	2,26	27,12	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8565	Materiais e Serviços	CONSUMO	267503	ÁCIDO FÓLICO	5	14,99	74,95	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8566	Materiais e Serviços	CONSUMO	437494	SONDA TRATO DIGESTIVO	40	22,50	900,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC
8567	Materiais e Serviços	CONSUMO	430364	CURATIVO.	100	0,62	62,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/04/2020	Incluído no PAC

Total: 309 item(s)
Valor total dos itens: **R\$ 223.064,93**

Zimbra

elieide.orrigo@ufba.br

ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA**De :** Núcleo de Planejamento e Orçamento <npo.smurb@ufba.br>

Seg, 11 de Mai de 2020 12:38

Assunto : ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA**Para :** rochavilma2004@gmail.com**Cc :** Erenice Reis Santos <erenice.reis@ufba.br>, Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira <jsfigueiredo@ufba.br>, Elieide Santos Orrico <elieide.orrigo@ufba.br>, Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>

Prezados, boa tarde!

A empresa IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI está adjudicada para o item 213 do pregão 41/2018 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UASG 153038). Dessa forma, consultamos sobre a possibilidade de suprimento, em 5 dias úteis, no quantitativo e endereço abaixo discriminado para o item mencionado, considerando nossa necessidade urgente para utilização do material no enfrentamento da COVID-19.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213	345220	PROTETOR FACIAL, POLICARBONATO, INCOLOR, 250 MM, PLÁSTICO, COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA.	unid	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB/UFBA
Rua Padre Feijó, 240, 4º pavimento do Ambulatório Magalhães Neto
CEP 40.110-170 Canela, Salvador, BA

Atenciosamente,
Jaqueline Figueiredo/Erenice Reis
Núcleo de Planejamento e Orçamento
SMURB/UFBA
Tel(71):3283-8736

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Fwd: ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA**De :** Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira <jsfigueiredo@ufba.br>

Ter, 12 de Mai de 2020 09:18

Assunto : Fwd: ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA**Para :** Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>**Cc :** Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>

Prezados, bom dia!

Segue e-mail abaixo para conhecimento.

Atenciosamente,
 Jaqueline Figueiredo/Erenice Reis
 Núcleo de Planejamento e Orçamento
 SMURB/UFBA
 Tel(71):3283-8736

De: "Imperial Epis" <imperialepis@hotmail.com>**Para:** "npo smurb" <npo.smurb@ufba.br>, jsfigueiredo@ufba.br, "erenice reis" <erenice.reis@ufba.br>**Enviadas:** Terça-feira, 12 de maio de 2020 9:14:52**Assunto:** RE: ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA

Prezados(as)

Bom dia !

Infelizmente não conseguimos atender este itens nesse valor, devido a situação os fabricantes aumentaram significativamente esses itens.

Tenho este item a pronta entrega no valor de r\$30,00

Consultor de vendas
 Ailton Souza
 71 34888353 / 991914390
 imperial@hotmail.com
 Imperial Equipamentos De Proteção Individual EIRELI CNPJ:15.139.086/0001-05

Prezados, boa tarde!

A empresa IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI está adjudicada para o item 213 do pregão 41/2018 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UASG 153038). Dessa forma, consultamos sobre a possibilidade de suprimento, em 5dias úteis, no quantitativo e endereço abaixo discriminado para o item mencionado, considerando nossa necessidade urgente para utilização do material no enfrentamento da COVID-19.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213	345220	PROTETOR FACIAL, POLICARBONATO, INCOLOR, 250 MM, PLÁSTICO, COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA.	unid	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB/UFBA
Rua Padre Feijó, 240, 4º pavimento do Ambulatório Magalhães Neto
CEP 40.110-170 Canela, Salvador, BA

Atenciosamente,

16/05/2020

Zimbra

Jaqueline Figueiredo/Erenice Reis
Núcleo de Planejamento e Orçamento
SMURB/UFBA
Tel(71):3283-8736

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Fwd: RES: ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA**De :** Núcleo de Planejamento e Orçamento <npo.smurb@ufba.br>

Seg, 11 de Mai de 2020 14:49

Assunto : Fwd: RES: ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA**Para :** Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>**Cc :** Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, Erenice Reis Santos <erenice.reis@ufba.br>, Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira <jsfigueiredo@ufba.br>

Prezados,

Encaminho o e-mail abaixo para conhecimento.

Atenciosamente,
 Jaqueline Figueiredo/Erenice Reis
 Núcleo de Planejamento e Orçamento
 SMURB/UFBA
 Tel(71):3283-8736

De: licitacao@Irsuprimentos.com.br**Para:** "Núcleo de Planejamento e Orçamento" <npo.smurb@ufba.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 11 de maio de 2020 14:22:41**Assunto:** RES: ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA

Boa tarde!

Infelizmente não temos a disponibilidade da quantia informada devido a rotatividade do material.

De: Núcleo de Planejamento e Orçamento <npo.smurb@ufba.br>**Enviada em:** segunda-feira, 11 de maio de 2020 12:34**Para:** licitacao@Irsuprimentos.com.br**Cc:** licitacao1@Irsuprimentos.com.br; licitacao2@Irsuprimentos.com.br; Erenice Reis Santos <erenice.reis@ufba.br>; Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira <jsfigueiredo@ufba.br>; Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>; Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>**Assunto:** ENTREGA MATERIAL - PREGÃO 41/2018 UFBA

Prezados, boa tarde!

A empresa LR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP está adjudicada para o item 167 do pregão 41/2018 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UASG 153038). Dessa forma, consultamos sobre a possibilidade de suprimento, em 5 dias úteis, no quantitativo e endereço abaixo discriminado para o item mencionado, considerando nossa necessidade urgente para utilização do material no enfrentamento da COVID-19.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	234328	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS).	unid	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00

Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB/UFBA
Rua Padre Feijó, 240, 4º pavimento do Ambulatório Magalhães Neto
CEP 40.110-170 Canela, Salvador, BA

Atenciosamente,
 Jaqueline Figueiredo/Erenice Reis
 Núcleo de Planejamento e Orçamento
 SMURB/UFBA
 Tel(71):3283-8736

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

RES: Consulta fornecimento de Matriais- UFBA**De :** Isteice Bruna <isteice@dentalprimemed.com.br>

Sex, 15 de Mai de 2020 14:50

Assunto : RES: Consulta fornecimento de Matriais- UFBA**Para :** 'Elieide Santos Orrico' <elieide.orrico@ufba.br>, DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR

3 anexos

Cc : 'Mauricio Batista Carvalho' <mauricio.carvalho@ufba.br>, 'COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO' <cop.qui@ufba.br>, 'Antonio Almeida Lyrio Neto' <antoniolyrio@ufba.br>

Boa tarde

Segue proposta da dental med prime

*Qualquer dúvida, estou a disposição.***Favor acusar recebimento**

*Atenciosamente,
Dental Prime
Isteice Bruna Santos
(71) 99219-9530
(71) 3901-3688*

**De:** Elieide Santos Orrico [mailto:elieide.orrico@ufba.br]**Enviada em:** terça-feira, 12 de maio de 2020 16:07**Para:** Isteice Bruna; DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR**Cc:** Mauricio Batista Carvalho; COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO; Antonio Almeida Lyrio Neto**Assunto:** Consulta fornecimento de Matriais- UFBA**Prioridade:** Alta

À empresa

Dental PrimeSr **Isteice Bruna Santos**

Conforme edital, os itens abaixo discriminados:

- 1.5. Poderão ser ofertadas quantidades inferiores ao constante deste Edital, com o objetivo de ampliar a participação de interessados.
- 1.6. As propostas deverão indicar a quais dos órgãos listados pretendem atender, e o quantitativo correspondentes.
- 1.7. Havendo disponibilidade de atendimento de todos os órgãos deverá ser indicado em sua proposta.

- 1.8. Alternativamente poderão ser aceitas propostas que atendam regiões específicas, com local de entrega único que permita a retirada do insumo, desde que não ultrapasse 300 km

E considerando que, sua empresa foi classificada como melhor proposta para o ciclo 2º, para os itens 367 e 368, consultamos confirmar a possibilidade do fornecimentos dos matérias abaixo relacionados, no prazo de 5 dias, requisito do edital nº 02/2020 da chamada pública da UNIFESP.

Item 367 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica.

Quantidade 960 ; valor unitário R\$ 5,00

Item 368 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica.

Quantidade 1500; unidades valor R\$ 5,00

Esperamos contar com o atendimento, solicitando-se a observância do **prazo de 24 horas** para resposta, de modo a permitir a instrução processual em tempo hábil.

att,

Elieide Orrico
Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Isteice Bruna" <isteice@dentalprimemed.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>, DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR

Cc: "Mauricio Batista Carvalho" <mauricio.carvalho@ufba.br>, "COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO" <cop.qui@ufba.br>, "Antonio Almeida Lyrio Neto" <antoniolyrio@ufba.br>, "VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA" <vice-diretoria.far@ufba.br>, "Diretoria Faculdade de Farmacia" <diretoria.far@ufba.br>, denisms@ufba.br, "Pro Reitoria de Administracao" <proad@ufba.br>

Enviadas: Terça-feira, 12 de maio de 2020 10:35:10

Assunto: RES: NE 2020 800487

Ciente, Segunda-feira

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Favor acusar recebimento

*Atenciosamente,
Dental Prime
Isteice Bruna Santos
(71) 99219-9530
(71) 3901-3688*



DentalPrime

Produtos Médicos Odontológicos

Shopping Passeio Norte, Loja 56

Lauro de Freitas - Bahia

(71) 3901-3688 / 9.9219-9530



De: Elieide Santos Orrico [<mailto:elieide.orrico@ufba.br>]

Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 18:11

Para: DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR; isteice@dentalprimemed.com.br

Cc: Mauricio Batista Carvalho; COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO; Antonio Almeida Lyrio Neto; VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA; Diretoria Faculdade de Farmacia; denisms@ufba.br; Pro Reitoria de Administracao

Assunto: Re: NE 2020 800487

Sr. Fornecedor,

Segue, anexo, Nota de Empenho nº 2020NE 800487, referente a Dispensa de Licitação nº 13/2020 da UASG 153038 - Universidade Federal da Bahia (UFBA), oriunda do **1º ciclo** do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20, cujo objeto foi a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares bem como reagentes e outros insumos de pesquisa visando ao suporte ao enfrentamento da COVID19, o qual a UFBA integrou como órgão participante.

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, solicitamos a empresa que encaminhe os materiais empenhados **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Abaixo seguem algumas informações importantes:

1- Atentar para as unidades de fornecimento conforme edital.

2- Envio da Amostra do material para análise do demandante;

3- Em decorrência da pandemia do Covid 19, as atividades da UFBA estão sendo realizadas em home office. Por isso **as entregas de materiais devem ser comunicadas, antecipadamente**, via e-mail e WhatsApp, para os seguintes contatos:

- Denilson: e-mail: denilson@ufba.br, celular: (71) 98356-7439; Elieide Orrico 71 986433152
- Marcelo Maciel: e-mail: marcelo.maciel@ufba.br, celular: (71) 99283-7280
- Inês: e-mail: ines.pimentel@ufba.br, celular: (71) 99302-6395; Juliana Dantas 71 98127-4127

4- Dados para Emissão da Nota Fiscal:

- Universidade Federal da Bahia
- CNPJ: 15.180.714/0001-04
- Caro fornecedor, para agilizar o pagamento não se esqueça de Enviar "Declaração de Optante pelo Simples" anexa a Nota Fiscal. (Caso a empresa seja Optante). Doc. Original.
- Preencher os dados bancários no corpo da Nota Fiscal
- Onde Encontrar a declaração de Optante pelo Simples:
- http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2007/In791/AnexoIV_INRFB7912007.doc
- É obrigatório o envio de uma cópia deste e-mail anexa a Nota Fiscal para evitar extravio e atraso em seu pagamento.

Gentileza acusar recebimento.

Att

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080





image002.png

37 KB



PROPOSTA DE PRECO.pdf

228 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Re: Consulta de fornecimento- conforme edital n° 02/2020 da UNIFESP- UFBA

De : JCB Materiais & Suporte Logístico
<jcbmateriais@jcbmateriais.com.br>

Qua, 13 de Mai de 2020 07:57

Assunto : Re: Consulta de fornecimento- conforme edital n°
02/2020 da UNIFESP- UFBA

📎 1 anexo

Para : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Bom dia Elieide !!!

Primeiramente agradecemos a consulta. Quanto ao fornecimento do item 407, devido ao custo logístico o pedido mínimo seria de 1.000 unidades, a um valor unitário de R\$ 20,70.

Ats

LUIZ BARBOSA (Assist. Técnico)

JCB MATERIAIS LTDA ME

Em 12/05/2020 16:26, Elieide Santos Orrico escreveu:

À empresa

JCB MATERIAIS

Sr **Luiz Fernando Oliveira**

Conforme edital, os itens abaixo discriminados:

- 1.5. Poderão ser ofertadas quantidades inferiores ao constante deste Edital, com o objetivo de ampliar a participação de interessados.
- 1.6. As propostas deverão indicar a quais dos órgãos listados pretendem atender, e o quantitativo correspondentes.
- 1.7. Havendo disponibilidade de atendimento de todos os órgãos deverá ser indicado em sua proposta.
- 1.8. Alternativamente poderão ser aceitas propostas que atendam regiões específicas, com local de entrega único que permita a retirada do insumo, desde que não ultrapasse 300 km .

E considerando que, sua empresa foi classificada como melhor proposta para o ciclo 2º , para os item 407, consultamos confirmar a possibilidade do fornecimentos dos matérias abaixo relacionados, no prazo de 5 dias, requisito do edital n° 02/2020 da chamada pública da UNIFESP.

Item 407- Avental hospitalar para procedimento, não estéril. Tecnologia "sms" possuir 02 camadas, sendo uma camada laminada, impermeável a líquidos em polietileno, outra camada 100% polipropileno. Possuir gramatura aproximada de 30 g/m². Mangas longas, punhos com elástico e tira de ajuste à cintura. Aplicação: uso em central de material esterilizado

Quantidade 500; unidades valor R\$ 20,70

Esperamos contar com o atendimento, solicitando-se a observância do **prazo de 24horas** para resposta, de modo a permitir a instrução processual em tempo hábil
att

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

--



Endereço: Rua Antônio Goulart Marmo, nº19,
Centro - São Sebastião - SP - CEP: 11.609-254
Telefone: +55 (12) 3892-3019
E-mail: jcbmateriais@jcbmateriais.com.br

PLANTÃO 24H | (12) 9.8158.0450 (Juka) *Tim | (12) 9.8131.2478 (Luiz) *Tim
(12) 9.8153.7400 (Nando) *Tim | (12) 9.8187.0376 (Gilberto) *Tim



Endereço: Rua Antônio Goulart Marmo, nº19,
Centro - São Sebastião - SP - CEP: 11.609-254
Telefone: +55 (12) 3892-3019
E-mail: jcbmateriais@jcbmateriais.com.br

ebe352d1.png
37 KB

PLANTÃO 24H | (12) 9.8158.0450 (Juka) *Tim | (12) 9.8131.2478 (Luiz) *Tim
(12) 9.8153.7400 (Nando) *Tim | (12) 9.8187.0376 (Gilberto) *Tim

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Seg, 06 de Abr de 2020 16:46 

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.  1 anexo

Para : Gean Vendas <vendas.gean@protegeonline.com.br>

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim de cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor.pdf
247 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Re: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 11:41

 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para : Ângela <licitacao3@lsccomercial.com.br>

Cc : elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Segue o anexo.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: "COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO" <cop.qui@ufba.br>

Para: "Ângela" <licitacao3@lsccomercial.com.br>

Cc: "elieide orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de abril de 2020 11:40:55

Assunto: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim de cumprirmos as exigências legais.

CNPJ DA UFBA: 15.180.714/0001-04

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

 **Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor - QUÍMICA 08.04.20.pdf**
394 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 11:38

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para : roqueline albergaria <roqueline.albergaria@bbquimica.com.br>

Cc : elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim de cumprirmos as exigências legais.

CNPJ DA UFBA: 15.180.714/0001-04

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP

Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor -



QUÍMICA 08.04.20.pdf

394 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 11:20

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para : juliana ferreira <juliana.ferreira@coremal.com.br>

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis.**

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

CNPJ DA UFBA: 15.180.714/0001-04

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



**Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor -
QUÍMICA 08.04.20.pdf**

394 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 11:14

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para : atendimento@casadosquimicos.com.br

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor - QUÍMICA 08.04.20.pdf

394 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 10:50

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para : fernanda@vital.com.br

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis.**

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

CNPJ da UFBA: 15.180.714/0001-04

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



**Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor -
QUÍMICA 08.04.20.pdf**

394 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 10:47

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Para : marivaldo reis <marivaldo.reis@bol.com.br>

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor -



QUÍMICA 08.04.20.pdf

394 KB

Zimbra

elieide.orrigo@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 10:45

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Para : laborbahia@terra.com.br

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrigo@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor -

QUÍMICA 08.04.20.pdf

394 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Seg, 06 de Abr de 2020 16:53

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

 1 anexo

Para : Calibry <calibry@calibrymetrologia.com>

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis.**

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor.pdf

247 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Seg, 06 de Abr de 2020 16:51

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

 1 anexo

Para : Licitação | Cromolab <licitacao@cromolab.com.br>

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim de cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.
Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor.pdf
247 KB

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Seg, 06 de Abr de 2020 16:49 

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.  1 anexo

Para : Pró-Análise <vendas02@pro-analise.com.br>

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis.**

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.
Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor.pdf
247 KB

Chamamento Público - Aquisições emergenciais para o combate ao COVID19

De : Mauricio Batista Carvalho
<mauricio.carvalho@ufba.br>

Qua, 29 de Abr de 2020 21:28

Assunto : Chamamento Público - Aquisições emergenciais para o combate ao COVID19

Para : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>, Antonio Almeida Lyrio Neto <antoniolyrio@ufba.br>, COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br>

Cc : covid <biosave@biosave.com.br>, covid <gmontanini@uol.com.br>, covid <ma2comercial@ma2comercial.com.br>, covid <expdistribuidora@gmail.com>, covid <orbitalprodutos@gmail.com>, covid <amauricolao@hotmail.com>, covid <carlos@cromolab.com.br>, covid <focustotalequipamentos@gmail.com>, covid <alzira.vendas@lschemicals.com.br>, covid <dinalab@dinalab.com.br>, covid <jmgolbm@gmail.com>, covid <licitacao@linemedsaude.com.br>, covid <comercial@grupotxv.com.br>, covid <mamaeresolve1@gmail.com>, covid <licitacaopkb@hotmail.com>, covid <julianolicitacoes@hotmail.com>, covid <licita@acrmedcal.com.br>, covid <licitacao@neobio.com.br>, covid <vendasmarluceluce@hotmail.com>, covid <hilton_hcc@hotmail.com>, covid <administrativo@georgiacontabil.com.br>, covid <compras@trevoecia.com.br>, covid <crystallab1@hotmail.com>, covid <licitacao1@azlab.com.br>, covid <contale@aclnet.com.br>, covid <vendas5@grupoalfalab.com>, covid <jrcp1990@hotmail.com>, covid <lisiane@proquill.com.br>, covid <comercialsw@yahoo.com.br>, covid <renatofarmadistribuidora@bol.com.br>, covid <objetiva.ltda@terra.com.br>, covid <licitacao@maringahospitalar.com.br>, covid <financeiro@saudmed.com.br>, covid <afavarin.distribuidora@gmail.com>, covid <cassianoexemplar@hotmail.com>, covid <dental@higix.com.br>, covid <pregao@multihosp.com.br>, covid <fenizbarao@gmail.com>, covid <licitacao@mgsbrasil.com.br>

Prezados(as),

Devido à pandemia de covid-19, Universidades Federais e Hospitais Universitários do Brasil se reuniram para uma ação conjunta de compra de materiais relacionados ao combate da pandemia. **Ao todo, são quase 600 itens distintos sendo adquiridos por mais de 50 órgãos públicos de todo o país**, incluindo materiais e equipamentos médico-hospitalares e de laboratório, medicamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva etc.

Qualquer fornecedor pode participar, bastando enviar sua proposta comercial para o email **chamamentocovid19@unifesp.br** informando itens, órgãos que pretende atender e respectivas quantidades.

O Edital de Chamamento Público e seus anexos podem ser acessados em:

<https://www.unifesp.br/boletins-antteriores/item/4435-aberto-novo-ciclo-de-aquisicoes-referentes-ao-edital-02-2020>

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1291-edital-02-2020-de-chamamento-publico-fornecedores-de-epi-s-materiais-e-equipamentos-hospitalares>

Observações:

1. As propostas podem ser feitas para um único órgão, bem como para todos os órgãos em simultâneo. Poderá ser ofertada quantidade e prazo de entrega diferente do Edital, porém, serão observados os critérios de classificação do Edital.
2. A avaliação de propostas ocorrerá a cada 5 dias úteis e o edital permanecerá vigente enquanto o estado de pandemia de covid-19 persistir.
3. Cada Universidade irá realizar as suas contratações, de acordo com as melhores propostas obtidas no Chamamento, por meio de dispensa de licitação com base na Lei n. 13.979/2020.
4. O prazo para pagamento observará o disposto na Lei n. 8666/1993.

Antecipadamente, agradecemos a participação.

Maurício Batista Carvalho

Núcleo de Gerenciamento de Compras
Coordenação de Material e Patrimônio
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Tel: (71) 3283-6077/6085 FAX: (71) 3283-6169

Zimbra**elieide.orrico@ufba.br**

Re: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 11:31

Assunto : Re: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Para : laborbahia@terra.com.br

Cc : elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Bom dia Gleice,

Grata pelo retorno.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: "Laborbahia Com de Prod. p/ Lab. Ltda." <laborbahia@terra.com.br>

Para: "COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO" <cop.qui@ufba.br>

Cc: "elieide orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de abril de 2020 10:55:01

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Bom dia!

Estamos em falta dessas mercadorias.

Atenciosamente,

Gleice Gomes

Deptº Comercial

(71) 3431-2692/2277

WhatsApp (71) 99981.6721

www.laborbahia.com.br

Em Qua 08/04/20 10:45, COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
cop.qui@ufba.br escreveu:

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis**.

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim de cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP

Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

Zimbra

elieide.orrigo@ufba.br

Re: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

De : Laborbahia Com de Prod. p/ Lab. Ltda. Qua, 08 de Abr de 2020 10:55
<laborbahia@terra.com.br>

Assunto : Re: Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Para : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br>

Cc : elieide orrico <elieide.orrigo@ufba.br>

Responder para : laborbahia@terra.com.br

Bom dia!

Estamos em falta dessas mercadorias.

Atenciosamente,

Gleice Gomes

Deptº Comercial

(71) 3431-2692/2277

WhatsApp (71) 99981.6721

www.laborbahia.com.br

Em Qua 08/04/20 10:45, COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO cop.qui@ufba.br escreveu:

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis.**

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º,

Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim de cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP

Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

De : COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO <cop.qui@ufba.br> Qua, 08 de Abr de 2020 11:11

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para : isabela@imperiodasessencias.com.br

Cc : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Solicitação de orçamento para aquisição de materiais para atender à UFBA, conforme LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prezado fornecedor,

Em atendimento a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e visando atender necessidade emergencial para Universidade Federal da Bahia - UFBA, fineza apresentar cotação para aquisição através de dispensa de licitação para os itens no **arquivo anexo** nas quantidades informadas, **no prazo máximo possível de até 2 dias úteis.**

Destaca-se que a presente contratação é medida necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela qual o Governo Federal promulgou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e permitiu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados à esse enfrentamento (art. 4º, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 - Contratações e Aquisições COVID-19).

Solicitamos informar data e assinatura no orçamento a fim **de** cumprirmos as exigências legais.

Esperando contar com o atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, solicitando-se a observância do prazo de até 2 dias úteis para resposta, de modo a permitir a instrução processual.

Na hipótese de não comercializarem todos os itens, apresentem cotação para os que podem ser disponibilizados por esse fornecedor.

Solicito gentileza confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rita Alpoim

Coordenação de Orçamento e Patrimônio - COP
Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química – Campus Universitário de Ondina

Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Sala 318.

Ondina - Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40170-115

Tel: +55 71 3283-6873

UFBA - Universidade Pública. Compromisso Social.

Visite nosso site: www.quimica.ufba.br

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



Aquisição Dispensa Emergencial - CORONAVIRUS - cotação fornecedor - QUÍMICA 08.04.20.pdf

394 KB

INÍCIO (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX) > PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX) > GRUPOS (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/GRUPOS/INDEX) > VISUALIZAR GRUPO

Visualizar grupo

Tipo do Grupo:

Materiais, serviços e obras

Nome do Grupo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS

Itens Vinculados ao Grupo

100 resultados por página

< 1 2 3 4 >

Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
78	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 272,00
91	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 396,90
92	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 214,00
98	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 402,45
100	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AGULHA BACTERIOLÓGICA	408825	R\$ 7.481,00
101	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AGULHA BACTERIOLÓGICA	408827	R\$ 1.145,00
103	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408812	R\$ 1.580,00



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
105	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408813	R\$ 1.579,
106	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408816	R\$ 155,80
107	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	414330	R\$ 241,57
108	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	420447	R\$ 85
110	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408819	R\$ 2,2
112	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AVENTAL	304515	R\$ 951,20
115	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	108650	R\$ 10.517
119	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	108650	R\$ 123,75
122	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AVENTAL	240135	R\$ 226,60
124	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AVENTAL	240136	R\$ 131,60
126	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	411149	R\$ 1.495,
134	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	408560	R\$ 525,60
137	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	408565	R\$ 455,10
139	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	408563	R\$ 3.049,
142	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	408562	R\$ 2.652,



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
145	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	421146	R\$ 769,40
147	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	417314	R\$ 350,70
149	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	408835	R\$ 184,80
151	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	413070	R\$ 27
153	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	413397	R\$ 200,75
154	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	408836	R\$ 326,80
158	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	408837	R\$ 197,90
202	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	420743	R\$ 284,40
204	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	413071	R\$ 61
206	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRILETE	412658	R\$ 551,00
209	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRILETE	412653	R\$ 690,15
285	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRILETE	418103	R\$ 501,80
286	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRILETE	412660	R\$ 988,50
297	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRILETE	412657	R\$ 353,80
299	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRILETE	412659	R\$ 1.477,00



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
301	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	411764	R\$ 81
305	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BERÇO COLORAÇÃO LÂMINAS	414669	R\$ 620,30
306	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BOTA SEGURANÇA	150242	R\$ 370,00
307	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BOTA SEGURANÇA	150242	R\$ 387,96
308	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BOTA SEGURANÇA	150242	R\$ 191,04
311	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	432860	R\$ 830,00
312	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CABO	368638	R\$ 200,40
313	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAIXA LABORATÓRIO	413130	R\$ 120,24
314	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAIXA LABORATÓRIO	413131	R\$ 126,00
315	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAIXA LABORATÓRIO	410241	R\$ 2.208,00
316	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAIXA LABORATÓRIO	410242	R\$ 422,80
317	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAIXA PLÁSTICA	373099	R\$ 1.011,00
318	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SAPATO SEGURANÇA	150629	R\$ 378,00
319	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CÂMARA CONTAGEM	411380	R\$ 897,76
320	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAPA CHUVA	3905	R\$ 2.784,00



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
321	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	427968	R\$ 16.852,
322	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	COLETE SEGURANÇA	220531	R\$ 3.592,
323	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	363482	R\$ 864,00
324	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	363485	R\$ 1.081,
325	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	363483	R\$ 1.075,
326	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	363484	R\$ 1.372,
327	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	372626	R\$ 273,00
328	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA	421495	R\$ 3.130,
329	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CONEXÃO MANGUEIRA	432949	R\$ 139,00
330	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CRONÔMETRO	365369	R\$ 224,70
331	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELEMENTO FILTRANTE	38156	R\$ 227,70
332	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELETRODO MEDIÇÃO PH	245966	R\$ 168,75
333	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELETRODO MEDIÇÃO PH	410483	R\$ 1.751,
334	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELETRODO MEDIÇÃO PH	282057	R\$ 1.280,
335	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELETRODO MEDIÇÃO PH	283766	R\$ 1.095,



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
336	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELETRODO MEDIÇÃO PH	245507	R\$ 1.576,
337	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCORREDOR VIDROS	352945	R\$ 890,56
338	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	409857	R\$ 238,20
339	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	408575	R\$ 518,40
340	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	419759	R\$ 329,60
341	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	408570	R\$ 356,00
342	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	411371	R\$ 387,20
343	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	411369	R\$ 417,60
344	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	408573	R\$ 138,30
345	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESCOVA LABORATÓRIO	409846	R\$ 28
346	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409382	R\$ 2.096,
347	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409381	R\$ 42
348	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409371	R\$ 679,00
350	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409372	R\$ 1.030,
351	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409370	R\$ 941,00



N° do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
352	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	417740	R\$ 960,80
353	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409374	R\$ 542,40
355	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409373	R\$ 973,80
356	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409387	R\$ 64
357	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409389	R\$ 73
358	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE PARA MICROTUBOS	408197	R\$ 1.086,00
445	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	419112	R\$ 1.539,00
446	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE	150508	R\$ 253,70
447	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	430254	R\$ 337,20
448	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	419113	R\$ 390,00
449	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO LABORATÓRIO	414881	R\$ 243,75
450	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO LABORATÓRIO	410126	R\$ 1.287,00
451	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO LABORATÓRIO	410566	R\$ 2.002,00
540	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO LABORATÓRIO	410118	R\$ 1.240,00
541	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO RESPIRADOR	125024	R\$ 367,40



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
542	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FITA ISOLAMENTO DE AREA	292590	R\$ 267,00
543	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	GARRA LABORATÓRIO	410721	R\$ 311,80
544	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	GARRA LABORATÓRIO	410716	R\$ 483,40

Mostrando de 1 até 100 de 304 registros

<	1	2	3	4	>
---	---	---	---	---	---

[Voltar](https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index) (https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index)

(http://www.acaoainformacao.gov.br/)

(http://www.brasil.gov.br/)

INÍCIO (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX) > PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX) > GRUPOS (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/GRUPOS/INDEX) > VISUALIZAR GRUPO

Visualizar grupo

Tipo do Grupo:

Materiais, serviços e obras

Nome do Grupo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS

Itens Vinculados ao Grupo

100 resultados por página

< 1 2 3 4 >

Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
1141	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408691	R\$ 653,20
1142	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408691	R\$ 210,00
1143	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	410130	R\$ 70
1144	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO RESPIRADOR	377799	R\$ 2.496,00
1145	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR AURICULAR	38008	R\$ 1.089,00
1146	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR FACIAL	220524	R\$ 143,80
1147	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR FACIAL	220525	R\$ 293,80



N° do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
1148	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR FACIAL	345220	R\$ 221,04
1149	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESINA	426225	R\$ 17.680
1150	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 706,00
1151	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 893,00
1152	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESPIRADOR	336783	R\$ 667,50
1153	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESPIRADOR	293570	R\$ 424,00
1154	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ROLHA BORRACHA	362590	R\$ 645,60
1155	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ROLHA BORRACHA	67628	R\$ 191,40
1156	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ROLHA BORRACHA	67628	R\$ 527,50
1157	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	442576	R\$ 723,50
1159	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SAPATILHA HOSPITALAR	436857	R\$ 630,00
1160	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SAPATO SEGURANÇA	150629	R\$ 732,24
1161	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SENSOR TÉRMICO	267022	R\$ 2.815,00
1162	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SOPRADOR	313365	R\$ 344,80
1163	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUORTE LABORATÓRIO	410563	R\$ 301,20



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
1164	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410562	R\$ 16
1165	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410554	R\$ 162,28
1166	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	423339	R\$ 87
1167	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410551	R\$ 427,10
1168	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410844	R\$ 874,20
1169	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410846	R\$ 113,95
1170	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410845	R\$ 80
1171	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	414306	R\$ 2.058,00
1172	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE	419907	R\$ 1.395,00
1173	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MACACÃO	3891	R\$ 533,75
8305	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	108650	R\$ 275,80
8306	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AVENTAL HOSPITALAR	434250	R\$ 324,00
8307	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAPACETE SEGURANÇA	3883	R\$ 5.400,00
8308	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	108650	R\$ 900,00
8309	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	232194	R\$ 129,00



N° do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8310	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA BORRACHA	225725	R\$ 268,96
8311	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA BORRACHA	225727	R\$ 164,00
8312	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA CIRÚRGICA	269839	R\$ 90
8313	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA CIRÚRGICA	269838	R\$ 73
8314	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA CIRÚRGICA	272779	R\$ 192,40
8315	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269893	R\$ 11.355
8316	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269893	R\$ 12.322
8317	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269894	R\$ 7.570,
8318	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269892	R\$ 6.922,
8319	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR AURICULAR	221207	R\$ 172,00
8320	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO RESPIRADOR	125024	R\$ 69
8321	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	151039	R\$ 480,00
8322	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR AURICULAR	38008	R\$ 200,00
8323	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	331174	R\$ 3.150,
8324	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESPIRADOR	63401	R\$ 1.163,



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8325	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	REPELENTE	432411	R\$ 4.345,
8326	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	313654	R\$ 2.700,
8327	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	313653	R\$ 3.700,
8328	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	313652	R\$ 2.650,
8329	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	TELA NÁILON	288867	R\$ 100,00
8330	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	440513	R\$ 484,38
8331	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	405575	R\$ 185,00
8333	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MÁSCARA	319933	R\$ 38
8334	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	233232	R\$ 233,60
8371	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AGULHA BACTERIOLÓGICA	408826	R\$ 200,10
8372	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408812	R\$ 41
8374	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408807	R\$ 1.840,
8375	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408808	R\$ 920,00
8377	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412284	R\$ 66
8378	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412285	R\$ 66



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8380	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412287	R\$ 46
8381	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412289	R\$ 66
8383	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	424736	R\$ 66
8384	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BALÃO LABORATÓRIO	409282	R\$ 65
8386	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BALÃO LABORATÓRIO	409239	R\$ 161,72
8387	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BALDE	367126	R\$ 225,00
8388	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	408563	R\$ 132,80
8391	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	413070	R\$ 25
8460	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELETRODO MEDIÇÃO PH	282057	R\$ 851,00
8467	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409375	R\$ 90
8468	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409381	R\$ 100,00
8469	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	419961	R\$ 1.210,00
8470	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	428733	R\$ 165,60
8471	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	428733	R\$ 828,00
8472	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	430254	R\$ 344,00



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8493	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUORTE LABORATÓRIO	410550	R\$ 2.000,
8494	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUORTE LABORATÓRIO	431590	R\$ 179,00
8501	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408698	R\$ 30
8502	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408691	R\$ 2.067,
8503	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408718	R\$ 600,00
8504	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CABO BISTURI	272821	R\$ 234,00
8512	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	GARRA LABORATÓRIO	410718	R\$ 548,40
8513	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	GARRA LABORATÓRIO	410726	R\$ 547,00
8518	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA DE PROTEÇÃO	208736	R\$ 15
8519	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MANGUEIRA	297579	R\$ 647,50
8520	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MANGUEIRA	326906	R\$ 259,50
8537	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	414773	R\$ 495,00
8538	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	408331	R\$ 700,00
8539	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	419982	R\$ 575,00
8540	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	439248	R\$ 33



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8541	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL	965	R\$ 118,80
8542	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL	965	R\$ 77
8543	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL	965	R\$ 107,24

Mostrando de 201 até 300 de 304 registros

<	1	2	3	4	>
---	---	---	---	---	---

[Voltar](https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index) (https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index)

(http://www.acaoainformacao.gov.br/)

(http://www.brasil.gov.br/)

INÍCIO ([HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX](https://pgc.planejamento.gov.br/default/index)) > PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ([HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index)) > GRUPOS ([HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/GRUPOS/INDEX](https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index)) > VISUALIZAR GRUPO

Visualizar grupo

Tipo do Grupo:

Materiais, serviços e obras

Nome do Grupo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS

Itens Vinculados ao Grupo

100 resultados por página

< 1 2 3 4 >

Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8544	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PINÇA CIRÚRGICA	273205	R\$ 232,30
8545	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PINÇA LABORATÓRIO	410915	R\$ 179,85
8553	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PIPETADOR	419826	R\$ 28,50
8560	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	NAVALHA LABORATÓRIO	420182	R\$ 2.000,00

Mostrando de 301 até 304 de 304 registros

< 1 2 3 4 >

[Voltar](https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index) (<https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index>)



INÍCIO (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX) > PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX) > GRUPOS (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/GRUPOS/INDEX) > VISUALIZAR GRUPO

Visualizar grupo

Tipo do Grupo:

Materiais, serviços e obras

Nome do Grupo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS

Itens Vinculados ao Grupo

100 resultados por página

< 1 2 3 4 >

Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
1141	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408691	R\$ 653,20
1142	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408691	R\$ 210,00
1143	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	410130	R\$ 70
1144	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO RESPIRADOR	377799	R\$ 2.496,00
1145	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR AURICULAR	38008	R\$ 1.089,00
1146	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR FACIAL	220524	R\$ 143,80
1147	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR FACIAL	220525	R\$ 293,80



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
1148	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR FACIAL	345220	R\$ 221,04
1149	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESINA	426225	R\$ 17.680
1150	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 706,00
1151	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	150490	R\$ 893,00
1152	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESPIRADOR	336783	R\$ 667,50
1153	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESPIRADOR	293570	R\$ 424,00
1154	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ROLHA BORRACHA	362590	R\$ 645,60
1155	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ROLHA BORRACHA	67628	R\$ 191,40
1156	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ROLHA BORRACHA	67628	R\$ 527,50
1157	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	442576	R\$ 723,50
1159	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SAPATILHA HOSPITALAR	436857	R\$ 630,00
1160	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SAPATO SEGURANÇA	150629	R\$ 732,24
1161	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SENSOR TÉRMICO	267022	R\$ 2.815,00
1162	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SOPRADOR	313365	R\$ 344,80
1163	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUORTE LABORATÓRIO	410563	R\$ 301,20



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
1164	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410562	R\$ 16
1165	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410554	R\$ 162,28
1166	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	423339	R\$ 87
1167	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410551	R\$ 427,10
1168	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410844	R\$ 874,20
1169	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410846	R\$ 113,95
1170	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	410845	R\$ 80
1171	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE LABORATÓRIO	414306	R\$ 2.058,00
1172	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUPORTE	419907	R\$ 1.395,00
1173	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MACACÃO	3891	R\$ 533,75
8305	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	108650	R\$ 275,80
8306	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AVENTAL HOSPITALAR	434250	R\$ 324,00
8307	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CAPACETE SEGURANÇA	3883	R\$ 5.400,00
8308	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	108650	R\$ 900,00
8309	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	JALECO	232194	R\$ 129,00



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8310	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA BORRACHA	225725	R\$ 268,96
8311	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA BORRACHA	225727	R\$ 164,00
8312	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA CIRÚRGICA	269839	R\$ 90
8313	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA CIRÚRGICA	269838	R\$ 73
8314	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA CIRÚRGICA	272779	R\$ 192,40
8315	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269893	R\$ 11.355
8316	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269893	R\$ 12.322
8317	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269894	R\$ 7.570,
8318	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	269892	R\$ 6.922,
8319	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR AURICULAR	221207	R\$ 172,00
8320	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	FILTRO RESPIRADOR	125024	R\$ 69
8321	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	151039	R\$ 480,00
8322	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PROTETOR AURICULAR	38008	R\$ 200,00
8323	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	331174	R\$ 3.150,
8324	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	RESPIRADOR	63401	R\$ 1.163,



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8325	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	REPELENTE	432411	R\$ 4.345,
8326	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	313654	R\$ 2.700,
8327	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	313653	R\$ 3.700,
8328	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	313652	R\$ 2.650,
8329	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	TELA NÁILON	288867	R\$ 100,00
8330	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	440513	R\$ 484,38
8331	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	405575	R\$ 185,00
8333	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MÁSCARA	319933	R\$ 38
8334	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	233232	R\$ 233,60
8371	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	AGULHA BACTERIOLÓGICA	408826	R\$ 200,10
8372	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408812	R\$ 41
8374	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408807	R\$ 1.840,
8375	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALÇA BACTERIOLÓGICA	408808	R\$ 920,00
8377	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412284	R\$ 66
8378	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412285	R\$ 66



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8380	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412287	R\$ 46
8381	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	412289	R\$ 66
8383	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ALFINETE ENTOMOLÓGICO	424736	R\$ 66
8384	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BALÃO LABORATÓRIO	409282	R\$ 65
8386	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BALÃO LABORATÓRIO	409239	R\$ 161,72
8387	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BALDE	367126	R\$ 225,00
8388	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BANDEJA LABORATÓRIO	408563	R\$ 132,80
8391	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	BARRA MAGNÉTICA	413070	R\$ 25
8460	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ELETRODO MEDIÇÃO PH	282057	R\$ 851,00
8467	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409375	R\$ 90
8468	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESPÁTULA LABORATÓRIO	409381	R\$ 100,00
8469	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	419961	R\$ 1.210,00
8470	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	428733	R\$ 165,60
8471	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	428733	R\$ 828,00
8472	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	ESTANTE TUBO ENSAIO	430254	R\$ 344,00



N° do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8493	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUORTE LABORATÓRIO	410550	R\$ 2.000,
8494	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	SUORTE LABORATÓRIO	431590	R\$ 179,00
8501	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408698	R\$ 30
8502	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408691	R\$ 2.067,
8503	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PONTEIRA LABORATÓRIO	408718	R\$ 600,00
8504	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	CABO BISTURI	272821	R\$ 234,00
8512	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	GARRA LABORATÓRIO	410718	R\$ 548,40
8513	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	GARRA LABORATÓRIO	410726	R\$ 547,00
8518	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	LUVA DE PROTEÇÃO	208736	R\$ 15
8519	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MANGUEIRA	297579	R\$ 647,50
8520	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	MANGUEIRA	326906	R\$ 259,50
8537	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	414773	R\$ 495,00
8538	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	408331	R\$ 700,00
8539	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	419982	R\$ 575,00
8540	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL DE FILTRO	439248	R\$ 33



Nº do Item	Nome do grupo	Tipo item	Descrição	Cod item	Valor total
8541	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL	965	R\$ 118,80
8542	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL	965	R\$ 77
8543	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS	Material	PAPEL	965	R\$ 107,24

Mostrando de 201 até 300 de 304 registros

<	1	2	3	4	>
---	---	---	---	---	---

[Voltar](https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index) (https://pgc.planejamento.gov.br/grupos/index)

(http://www.acessoainformacao.gov.br/)

(http://www.brasil.gov.br/)

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

FW: RES: Consulta de disponibilidade para emissão de empenho UFBA - URGENTE

De : mauricio.carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br> Ter, 28 de Abr de 2020 17:20

Assunto : FW: RES: Consulta de disponibilidade para emissão de empenho UFBA - URGENTE

Para : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

----- Mensagem original -----

De : Jaqueline - Licitare <jaqueline@licitare.com.br>

Data: 28/04/2020 14:53 (GMT-03:00)

Para: mauricio.carvalho@ufba.br

Assunto: RES: Consulta de disponibilidade para emissão de empenho UFBA - URGENTE

Prezado Boa tarde,

Infelizmente não conseguimos atender ao prazo de 10 dias, devido a grande falta de estoque de nosso fornecedores, a previsão de entrada e estoque é para Junho, até lá não temos como realizar entregas referente a este produto!

 Descrição: Descrição: ass-jaqueline-svato (1)

De: Mauricio Batista Carvalho [mailto:mauricio.carvalho@ufba.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2020 14:21

Para: licitacao@licitare.com.br

Cc: Elieide Santos Orrico

Assunto: Consulta de disponibilidade para emissão de empenho UFBA - URGENTE

Prioridade: Alta

Prezad(a)os, boa tarde

Temos a intenção de empenhar os seguintes itens e quantitativos, do pregão SRP nº 41/2018 da UFBA (UASG 153038):

- ITEM 133 - Luva proced. não cirúrgico, **látex com pó**. Tamanho: **Pequeno**. Marca: TALGE. Caixa c 100 unid. Quantidade: 20 Caixas. Valor unitário: R\$ 18,19 Valor total: R\$ 363,80
- ITEM 133 - Luva proced. não cirúrgico, **látex com pó**. Tamanho: **Médio**. Marca: TALGE. Caixa c 100 unid. Quantidade: 20 Caixas. Valor unitário: R\$ 18,19 Valor total: R\$ 363,80
- ITEM 133 - Luva proced. não cirúrgico, **látex com pó**. Tamanho: **Grande**. Marca: TALGE. Caixa c 100 unid. Quantidade: 20 Caixas. Valor unitário: R\$ 18,19 Valor total: R\$ 363,80

Para tanto consultamos se há disponibilidade em estoque e se a entrega poderá ser realizada em até 10 dias.

Att

Maurício Batista Carvalho
Núcleo de Gerenciamento de Compras

Coordenação de Material e Patrimônio
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Tel: (71) 3283-6077/6085 FAX: (71) 3283-6169

ACESSIBILIDADE (/INDEX.PHP/ACESSIBILIDADE)

ALTO CONTRASTE

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

[Perguntas frequentes \(/index.php/perguntas-frequentes\)](#) | [Posso ajudar? \(/index.php/posso-ajudar\)](#)[BOAS-VINDAS \(/INDEX.PHP\)](#)[INSTITUCIONAL](#)[GESTOR PÚBLICO](#)[FORNECEDORES](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[PÁGINA INICIAL \(/INDEX.PHP\)](#) > [ÚLTIMAS NOTÍCIAS](#)

MENU

Todos os anos



Buscar

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Revogação da Portaria nº 23, de 2015 - SisPES (/index.php/noticias/1294-revogacao-da-portaria-do-sispes)

Com a publicação da Portaria nº 149, de 7 de abril de 2020, 'que revoga a Portaria nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que...

27/04/20

13h52

Orientações - MP 951/20 autoriza SRP para combate ao COVID-19 (/index.php/noticias/1292-orientacao-mp-951-2020-autoriza-srp-para-combate-ao-covid-19)

Em 15 de abril de 2020, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 951*, que altera a Lei nº 13.979, de 2020, e estabelece normas sobre compras públicas, sanções em matéria de...

17/04/20

08h24

Edital 02/2020 de Chamamento Público - Fornecedores de EPI's, Insumos, Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares e Reagentes (/index.php/noticias/1291-edital-02-2020-de-chamamento-publico-fornecedores-de-epi-s-materiais-e-equipamentos-hospitalares)

Tendo em vista o momento de atenção e urgências, a UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo está promovendo um Chamamento Público de eventual aquisição emergencial para...

📅 16/04/20

11h32

Compras públicas para o combate à Covid-19 já movimentaram R\$ 703 milhões (/index.php/noticias/1290-compras-publicas-para-o-combate-a-covid-19-ja-movimentaram-703-milhoes)



O Governo Federal já investiu mais de R\$ 703 milhões em compras públicas para o combate à Covid-19 desde o dia 6 de fevereiro. As informações foram extraídas da nova ferramenta...

📅 09/04/20

13h50



A partir do 6 de abril, aplicam-se as regras do Decreto nº 10.024, de 2019, para municípios entre 15.000 e 50.000 habitantes e entidades da respectiva administração indireta. (/index.php/noticias/1283-vigencia-do-pregao-eletronico-para-municipios-que-possui-entre-15000-a-50000-habitantes)

A Secretaria de Gestão comunica que, no próximo dia 6 de abril de 2020, os municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva...

📅 03/04/20

12h00

Redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (/index.php/noticias/1282-reducao-temporaria-das-aliquotas-de-contribuicao-aos-servicos-sociais-autonomos)

Em 31 de março de 2020, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 932 que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a...

📅 03/04/20

11h25

Prorrogação da etapa de elaboração do PAC 2021 (/index.php/noticias/1281-prorrogacao-da-etapa-de-elaboracao-do-pac-2021)

Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a Secretaria de Gestão informa a prorrogação do prazo previsto...

📅 31/03/20

15h52

Consulta Pública da minuta de Instrução Normativa sobre Estudo Técnico Preliminar (ETP) (/index.php/noticias/1280-consulta-publica-estudo-tecnico-preliminar)

Está aberta, até 7 de abril de 2020, a consulta pública eletrônica para recebimento de contribuições sobre a minuta de Instrução Normativa que disporá sobre a elaboração do...



📅 27/03/20

16h45

Novas funcionalidades no COMPRASNET para apoiar no combate ao COVID-19



(/index.php/noticias/1275-novas-funcionalidades-no-comprasnet-para-apoiar-no-combate-ao-covid-19)

1ª Atualização: Terça, 24 de Março de 2020, 14h05 2ª Atualização: Quinta, 26 de março de 2020, 13:12 Ao longo dos próximos dias, serão disponibilizadas novas funcionalidades no...

📅 24/03/20

10h00

Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados

(/index.php/noticias/1270-recomendacoes-covid-19-servicos-terceirizados)

Os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como...

📅 21/03/20

10h40

Iniciar	Ant	1	2 (/index.php/noticias?start=10)	3 (/index.php/noticias?start=20)
4 (/index.php/noticias?start=30)	5 (/index.php/noticias?start=40)	6 (/index.php/noticias?start=50)		
7 (/index.php/noticias?start=60)	8 (/index.php/noticias?start=70)	9 (/index.php/noticias?start=80)		
10 (/index.php/noticias?start=90)	Próx (/index.php/noticias?start=10)	Fim (/index.php/noticias?start=270)		

^ Voltar para o topo



Assuntos

- [Institucional \(/index.php/institucional-assuntos\)](/index.php/institucional-assuntos)
- [Gestor Público \(/index.php/gestorpublico-assuntos\)](/index.php/gestorpublico-assuntos)
- [Fornecedores \(/index.php/fornecedores-assuntos\)](/index.php/fornecedores-assuntos)
- [Transparência \(/index.php/transparencia-assuntos\)](/index.php/transparencia-assuntos)

Serviços

- [Perguntas frequentes \(/index.php/perguntas-frequentes\)](/index.php/perguntas-frequentes)
- [Posso ajudar? \(/index.php/posso-ajudar\)](/index.php/posso-ajudar)



Redes Sociais

- [Facebook \(http://facebook.com/facebook\)](http://facebook.com/facebook)
- [Google Plus \(http://plus.google.com/google+\)](http://plus.google.com/google+)
- [Instagram \(http://instagram.com/instagram\)](http://instagram.com/instagram)
- [Twitter \(https://twitter.com/twitter\)](https://twitter.com/twitter)
- [Flickr \(http://flickr.com/flickr\)](http://flickr.com/flickr)

RSS

- [O que é? \(/index.php/o-que-e-rss\)](/index.php/o-que-e-rss)
- [Assine \(/index.php/ultimas-noticias?format=feed&type=rss\)](/index.php/ultimas-noticias?format=feed&type=rss)

Sobre o site

- [Acessibilidade \(/index.php/acessibilidade\)](/index.php/acessibilidade)
- [Mapa do site \(/index.php/mapa-do-site\)](/index.php/mapa-do-site)



(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2020 | Edição: 71 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de São Paulo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020- UASG 153031

Número do Processo: 23089.105671/2020-91.

A Universidade Federal de São Paulo torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO n. 02/2020 destinado ao credenciamento de fornecedores em âmbito nacional, para eventual contratação em caráter emergencial de materiais para as medidas de enfrentamento ao coronavírus das Instituições Federais de Ensino Superior, com fundamento na Lei nº 13.979/2020. Os interessados poderão examinar o Edital no sítio www.unifesp.br ou solicitar ao email chamamentocovid19@unifesp.br.

VÂNIA SIMÕES LOPES FIORAVANTI

Chefe da Divisão de Compras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

PARECER n. 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU

NUP: 00688.000716/2019-43

INTERESSADOS: Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos

ASSUNTOS: Análise de Minutas para Contratações fundadas na Lei nº 13.979/20 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do Covid-19)

EMENTA: Padronização das Minutas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do Covid-19.

I- Modelos de Uniformização: Lista de Verificação de Contratação de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Compras; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Compras por Pregão Eletrônico; Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Compras por Dispensa de Licitação; Lista de Verificação de Contratação de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico e Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Serviços por Dispensa de Licitação.

II - Premissas Gerais - estabelecimento das premissas e orientações gerais que subsidiaram a elaboração das Minutas Padronizadas: especialidade da dispensa de licitação trata na Lei n. 13.979/2020; inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras de engenharia; presunção legal de atendimento das condições para a dispensa; ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência; estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado; possibilidade de contratação de equipamentos usados; inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca a publicação (sítio específico) e ratificação; Da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação"; flexibilização da estimativa de custos; possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F é aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico; duração dos contratos e publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

III- Premissas e entendimentos adotados quanto à instrução processual - Listas De Verificação.

IV- Premissas e entendimentos adotados quanto ao Planejamento e Contratação - Termo De Referência, Projeto Básico E Minuta Contratual.

V- Premissas e entendimentos adotados quanto ao procedimento licitatório - Edital

"Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado para sempre, à margem de nós mesmos." Fernando Pessoa

1. RELATÓRIO

1. O presente parecer busca apresentar listagem das premissas de caráter jurídico, bem como os entendimentos adotados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR quando da elaboração dos modelos ora submetidos à análise superior do Sr. Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação dos Órgãos Jurídicos.

2. Os modelos a serem submetidos à análise e aprovação por este parecer têm base na Lei nº 13.979/20, que trata das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do COVID-19, podendo ser listados da seguinte forma:

- Lista de Verificação de Contratação de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- Minuta Contratual de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Compras;
- Minuta de Termo de Referência para Contratação de Compras por Pregão Eletrônico;
- Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Compras por Dispensa de Licitação.
- Lista de Verificação de Contratação de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- Minuta Contratual de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão);
- Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços;
- Minuta de Termo de Referência para Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico;
- Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Serviços por Dispensa de Licitação.

3. Tais modelos foram elaborados a partir de insumos obtidos junto à Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul; à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. Saliente-se que as premissas estabelecidas neste parecer poderão embasar a elaboração de outros modelos julgados necessários, se for o caso.

4. Feito esse aparte, passa-se à manifestação em sí, a qual será dividida em quatro tópicos, quais sejam:

- Premissas e Entendimentos Gerais sobre a aplicação da norma (que se refletem em diversos pontos de mais de um documento);
- Listas de Verificação;
- Planejamento e Contratação para Dispensa e para Pregão (Termo de Referência, Projeto Básico e Minuta Contratual); e
- Procedimento Licitatório segundo a Lei nº 13.979/20 (Editais).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 PREMISSAS E ENTENDIMENTOS GERAIS

5. A Lei n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no afã de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

6. A Exposição de Motivos constantes da MPV 926/20 é clara ao querer desburocratizar e agilizar os processos de contratação, seja por dispensa, seja por pregão. As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal.

7. Nesse sentido, há uma premissa geral que informa todas as demais, qual seja: **a) Deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser.**

8. É que tem-se ciência de alguns entendimentos que já incorporam restrições, amarras ou pré-requisitos não previstos na legislação à nova modelagem de contratação, em alguns casos sob a alcunha de boas práticas e em outros rememorando entendimentos jurisprudenciais aplicados a situações semelhantes, porém bem menos gravosas, que ocorreram no passado.

9. Como exemplo de uma potencial "boa prática" que se tornou um requisito (burocracia) pode-se citar o entendimento de que seria preferencial a adesão a uma ata de registro de preços em vez da dispensa de licitação. Claro que se há uma ata disponível que atenda plenamente a demanda do órgão, pode este, dentro da sua conveniência e oportunidade, aderir a ela. Mas ao se estabelecer uma preferência, gera-se um ônus ao gestor de ter de ou comprovar que inexistem atas disponíveis ou justificar, apresentando motivos que embasem sua decisão.

10. Sabe-se que a regra, em compras públicas, é a licitação, tendo em vista que o instituto busca preservar um de seus pilares: a isonomia. No entanto, em casos excepcionais, o legislador elege a dispensa como a saída mais adequada, seja porque a utilização do processo licitatório regular não é recomendada (casos de emergência ou urgência,

por exemplo), seja para incentivar determinadas políticas públicas. A norma, no presente caso, trata de uma situação excepcional, de demandas peculiares, para combater um tipo de emergência sem precedentes. Nesse tipo de situação não se entende razoável pautar-se por tais presunções para gerar uma burocracia adicional, uma providência a mais a ser tomada pelo gestor, dentro de um contexto normativo que busca justamente a desburocratização e a celeridade dados os valores em jogo.

11. Considerando que o intuito da Lei n. 13.979/2020 foi de modernizar e aliás dar maior celeridade nas contratações destinadas ao atendimento da situação de emergência em saúde pública não foi estabelecida, por conseguinte, em absoluto a necessidade de verificação prévia da existência de atas de registro de preço em vigor de forma prévia ao lastreamento da contratação direta por dispensa, por exemplo.

12. Quanto ao segundo ponto, de se evitar o "reuso" de jurisprudência anterior para imposição de restrições à contratação, tem-se que de nada adianta a criação de novos sistemas se a sua operacionalização parte de instrumentos antigos. Nesse sentido cite-se a lição de Kate Jenkins (em A Reforma do Serviço Público no Reino Unido *in* PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter K; Fundação Getúlio Vargas. **Reforma do estado e administração pública gerencial**. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 212):

Muitas tentativas de reforma falham porque a reforma na administração pode ser confundida com uma alteração de política. Geralmente se conclui que a mudança nas regras é suficiente para persuadir as pessoas a agir de forma diferente. **Os serviços públicos estão muito acostumados a mudanças de políticas; no entanto, usarão instintivamente velhos instrumentos para lidar com essas situações. Mudanças na administração envolvem mudanças nesses instrumentos**, uma tarefa muito mais difícil, desestabilizadora e de longa gestação, se comparada com uma mudança de política, por mais complexa que seja.

13. Nesse ponto, vale especificar uma situação específica. Sabe-se de entendimentos que estabelecem uma relação de dependência entre a dispensa de licitação do art. 4º com uma contratação futura por licitação, tendo por base acórdãos do TCU atinentes ao H1N1.

14. Ocorre que, além do art. 4º em questão ser um novo dispositivo, o contexto social é completamente diferente e a emergência possui uma natureza distinta e, aparentemente, bem mais intensa. Não nos afigura como razoável pressupor qualquer tipo de limitação à contratação que não esteja expressa na legislação, ainda que com base em jurisprudência trazida de casos anteriores porque, a rigor, potencialmente não há situações anteriores que se assemelham à presente. Em uma situação em que o colapso do sistema é uma realidade, não se mostra razoável supor que a melhor opção seria que cada procedimento de dispensa fosse provisório e necessariamente acompanhado de uma licitação futura.

15. Por essa razão, evitou-se, nos modelos, criar restrições à contratação não decorrentes da legislação, sem descuidar do fato de que evoluções nesse sentido são plenamente possíveis. Da mesma forma, recomenda-se tal postura - evitar a criação de novos requisitos - ao se analisar os documentos de contratação pelos agentes envolvidos em tais procedimentos.

16. Dito isso, enumera-se as principais premissas jurídicas que foram utilizadas para a confecção das minutas padronizadas:

- **b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei nº 8.666/93.**

17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

20. Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações

destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

◦ **c) inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras.**

21. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, delimita o universo de aplicação para as contratações relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, assim como disciplina seu funcionamento:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de **bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.** ([Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é **temporária** e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

22. A norma não abarcou expressamente a possibilidade de utilização da nova hipótese de dispensa no caso de necessidade de contratação e execução de obras de engenharia, sendo possível afirmar que a aplicação da dispensa restringe-se a:

- a) bens;
- b) serviços, incluindo os de engenharia e
- c) insumos de saúde.

23. O silêncio do disciplinamento em relação à utilização do novo procedimento no caso das obras de engenharia não pode ser interpretado como um mero descuido, uma vez que existe verdadeira interpretação autêntica no caso: a própria EMI 19/2020 refere-se somente às hipóteses detalhadas acima, sendo perfeitamente claro que sua exclusão não configura um esquecimento.

24. O escopo da Lei n. 13.979/2020 cinge-se, por conseguinte, a bens, insumos, serviços e serviços de engenharia. As obras de engenharia não foram contempladas e poderão, se for o caso, serem disciplinadas em futuras alterações normativas.

◦ **d) presunção legal de atendimento das condições para a dispensa**

25. O artigo 4º-B da Lei n. 13.979/2020, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I a IV, todas as condições que se presumem já atendidas. São elas:

1. ocorrência de situação de emergência;
2. necessidade de ponto atendimento da situação de emergência;
3. existência de risco a segurança das pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
4. limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

26. Sabe-se que a presunção configura regra de distribuição do ônus da prova, e que classifica-se em absoluta e relativa. Esta última admite prova em contrário, enquanto a absoluta afasta “(...) a necessidade de comprovação e o cabimento de impugnação quanto à ocorrência dos eventos fáticos e (ou) jurídicos). (In: JUSTEN FILHO, Marçal. Um novo modelo de licitações e contratações administrativas?).

27. Assim, o conhecimento científico atualmente disponível faz com que sejam plenamente justificadas as presunções elencadas nos incisos de I a IV do art. 4º-B, configurando-se desnecessário que o gestor se debruce sobre tais requisitos para comprová-los. Isto porque o legislador reconheceu que a Administração Pública se encontra diante de um

grande desafio, sendo perfeitamente razoável flexibilizar alguns cânones do Direito Administrativo, tais como a justificativa da demanda, dispensada pelo inciso IV do art. 4º-B.

28. A contratação sempre será considerada incluída na parcela necessária ao atendimento da situação de emergência tendo em vista que a Administração Pública encontra-se diante de uma situação nova, excepcional, cujas consequências ainda não são plenamente conhecidas. A intenção parece ter sido, neste caso, permitir uma maior liberdade ao gestor para dimensionar suas compras. De fato, diante de valores tão caros ao Direito Constitucional, tais como a vida e a saúde, não seria razoável exigir do gestor um cálculo exato em relação às compras que irá realizar.

29. A proteção estende-se, ainda, para eventuais questionamentos futuros, por parte dos órgãos de controle, no que tange a diversas compras em período curto. Por se tratar de desafio completamente desconhecido, original – e que, portanto, não apresenta registros anteriores de demanda – pode ser que o gestor seja obrigado a efetuar diversas compras, o que poderia significar, no sistema regular, de acordo com a jurisprudência vigente hoje no TCU, falta de planejamento e acarretar eventual sancionamento por fracionamento de despesas.

30. Novamente, o legislador buscou cercar o agente público da segurança necessária para a correta execução do múnus público, já que a impossibilidade ou a hesitação ao efetuar novas compras geraria risco à saúde coletiva e individual e, principalmente, à vida dos cidadãos brasileiros. Há uma diferença de abordagem: em vez de ter de se preocupar em dimensionar exatamente os quantitativos para que seja a parcela exata do que é necessário para o enfrentamento da emergência, a lei libera o gestor desse ônus presumindo essa adequação para que este possa focar suas energias em outras questões reputadas por mais relevantes.

o e) ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência

31. Considerando o crescimento de casos no País de infecção pelo Covid-19, a novel legislação buscou aumentar o leque de opções disponíveis ao gestor que poderá, diante do caso concreto, no menor lapso temporal possível, priorizar o caminho que melhor atenda ao interesse público perseguido, qual seja: preservação do direito à vida.

32. Dessa forma, constam da legislação dois meios de se ultimar as contratações decorrentes da emergência de saúde pública: a) contratação direta por dispensa e b) manejo do pregão com prazos diferenciados.

33. Sobre a contratação direta, vale transcrever o que dispõe a Lei nº 13.979, de 2020:

Art. 4º dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é **temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.** (g.n.)

34. No afã de ampliar o escopo de atuação do gestor, diante da situação de anormalidade que aflige, indistintamente, todos os países do globo, a lei fixou a possibilidade da realização de pregão por ser uma modalidade licitatória mais célere. No entanto, com o desiderato de atender a demanda decorrente da situação de notória gravidade, fixou a redução pela metade dos prazos inerentes à referida modalidade, conforme se verifica no artigo 4º-G:

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o [art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), para as licitações de que trata o **caput**.

35. Note-se que as possibilidades legais estipuladas pela norma guardam total independência entre si, não havendo que se falar em qualquer tipo de vinculação e/ou acessoriedade, uma vez que podem ser utilizadas pelo gestor de acordo com as particularidades do caso concreto, observando para tanto alguns cenários, como a volatilidade das demandas, o ineditismo e as peculiaridades do mercado local e internacional.

36. Dessa forma, importante aclarar que as contratações diretas abarcadas pela Lei n. 13.979/2020 não se destinam simplesmente a enfrentar a situação de emergência, dando condições para, durante a vigência do aludido contrato, instruir e realizar futuros procedimentos licitatórios. O presente caso, de consequências incalculáveis, exige que a Administração tenha, à sua disposição, ampla gama de ferramentas de contratação.

37. Não se está a dizer que, caso seja possível, o procedimento licitatório não deva ser realizado. Mas as condições da economia mundial, por exemplo, com falta de respiradores no mercado, tendo em vista a incapacidade do

setor produtivo em atender a demanda, exige que se faculte essa opção ao gestor que, ao fim e ao cabo, é a autoridade que deve decidir qual caminho deverá seguir.

38. Importante observar que a legislação em testilha aumentou os limites para a concessão de suprimento fundos e por item de despesa para as contratações destinadas ao enfrentamento da emergência quando da movimentação realizada por meio do Cartão de Pagamento do Governo. Cite-se:

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na [alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na [alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

39. O aludido regramento buscou contemplar a possibilidade de compra imediata no mercado de insumos, (sabonete líquido, termômetros digitais, álcool gel, máscaras, etc) com valores mais atrativos e/ou em condições de atender a demanda de forma imediata.

40. No ponto, repise-se a total desvinculação das opções disciplinadas pela norma que não vinculou e nem escalou ordem de preferência, tendo em vista que a crescente demanda por leitos, equipamentos, medicamentos, estrutura física e serviços que assola o país.

o **f) estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado**

41. É cediço que a IN N° 05, de 2017 fixou a necessidade de que o órgão administrativo, na contratação de cada serviço, obedeça a um rol de etapas com a finalidade de melhor definir, justificar e estabelecer as necessidades da Administração. Cite-se:

Art. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.

42. Dispõe o artigo 20 da citada IN N° 05, de 2017 que o planejamento de cada contratação deve atender às seguintes etapas:

- Estudos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos; e
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

43. Lado outro, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n. 926/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus, em seu artigo 4º-C anuncia que:

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, **não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.** (grifei)

44. Impende observar que a celeridade da situação de emergência em saúde pública mitigou, por conseguinte, o passo-a-passo da fase de planejamento cartesianamente insculpida pela IN N. 05, de 2017. Considerando que fatalmente a situação extrema perpassa pela preservação do direito à vida, a norma buscou o disciplinamento de pontos-chave para o planejamento, disciplinando-o de forma objetiva e simplificada.

45. Enfatize-se que, acerca dos Estudos Preliminares da Contratação, a novel lei dispensa sua elaboração para "as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei", quando se tratar de bens e serviços comuns.

46. Ressalta-se que a lei estabelece uma faculdade, de forma que se o órgão entender que é necessária a realização de tal documento, o mesmo poderá ser elaborado.

47. Ainda sobre a simplificação da fase de contratação, a lei dispõe da seguinte forma:

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

48. A dispensa do Gerenciamento de Riscos (exceto na fase de gestão do contrato) é uma faculdade autorizada pela legislação.

49. No que toca à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a Lei 13.979/2020 fixou um procedimento mais célere com a especificação de principais requisitos para elaboração aludido documento, visando uma contratação guiada pelas boas práticas mas despida da excessiva burocratização, nos seguintes termos:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

50. Dessa forma, nos casos em que a autoridade competente julgar necessária, a fase de planejamento da contratação poderá ser simplificada, nos termos da Lei n. 13.979/2020, de forma que haja o enfrentamento da situação de emergência com a rapidez que o caso recomenda.

◦ **g) possibilidade de contratação de equipamentos usados**

51. Considerando o cenário de emergência internacional, bem como a escassez de bens e equipamentos novos em face do crescimento mundial do surto, restou estabelecida de forma expressa a possibilidade de aquisição de equipamentos usados na contratação de bens e serviços.

52. Dessa forma, a novel legislação moderniza o escopo das contratações que tem em sua concepção rotineira o emprego de produtos novos. Necessário se faz enfatizar que a legislação não descuidou da qualidade dos equipamentos a serem contratados na medida em que apontou expressamente a responsabilidade do fornecedor pelas plenas condições de uso e de funcionamento do bem a ser adquirido.

◦ **h) inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca à necessidade de publicação da contratação na imprensa oficial e ratificação do reconhecimento da dispensa;**

53. O art. 26 supracitado prevê o seguinte:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3

(três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017\)](#)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

54. O art. 26 é claro ao dispor a sua aplicabilidade às dispensas previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, de modo que não é razoável dizer que ele incidiria diretamente sobre a dispensa do art. 4º da Lei nº 13.979. O que seria possível afirmar é que poderia haver uma eventual aplicação analógica da regra prevista no art. 26 às contratações regidas pela Lei nº 13.979.

55. A analogia se aplica quando há lacunas no texto normativo e quando se tratar das mesmas circunstâncias e da mesma previsão. Essa última ressalva é importante, porque inobstante o art. 4º possa eventualmente ser inspirado no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, as circunstâncias que envolvem um e outro são bastante peculiares (um está em uma norma permanente e o outro em uma lei temporária para tratar de uma emergência internacional sem precedentes), de modo que não seria razoável simplesmente presumir que o que seria aplicável a um o seria também a outro.

56. Dito isso, passa-se à análise da aplicabilidade por analogia do art. 26 supracitado. Nele e em seu parágrafo único se extraem as seguintes previsões:

1. Necessidade de reconhecimento e ratificação;
2. publicação da dispensa na imprensa oficial;
3. caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa;
4. razão da escolha do fornecedor ou executante;
5. justificativa do preço.
6. documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

57. A exigência de aprovação do projeto de pesquisa, mencionada no item 6, não está entre as exigências da Lei 13.979, de 2020, sem prejuízo de o gestor justificar no caso concreto o objetivo da contratação, tendo em vista que a Lei, mesmo permitindo um projeto básico simplificado, exigiu essa fundamentação.

58. O item 5 é tratado expressamente pela Lei nº 13.979/20 (art. 4º-E), de modo que inexistente lacuna a ser integrada pela analogia. Quanto ao item 3, o art. 4º-B já traz a presunção de caracterização de tal situação, o que elimina tal requisito.

59. O item 2, quanto às medidas de publicação, já é tratado no art. 4º, §2º que diz que "Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.". Não há que se falar em lacuna quando a questão é tratada, ainda que o disciplinamento seja distinto. Ademais, não nos afigura como razoável exigir publicação na imprensa oficial quando a medida prevista na lei já confere transparência similar, considerando a emergência da situação em questão. Por essas razões, tem-se por inaplicável a exigência de publicação na Imprensa Oficial da dispensa, bastando a medida prevista no art. 4º, §2º.

60. Quanto ao item 4, tem-se que, independentemente de previsão legal explícita, a motivação da escolha do fornecedor decorre do próprio princípio da impessoalidade, em aplicação conjunta com o princípio republicano. Não se admite que a Administração escolha o fornecedor sem a ter a obrigação de motivar, ainda que de forma sucinta e objetiva, a opção feita. Entende-se por exigência a justificativa em questão, independentemente de aplicação do art. 26 supracitado.

61. Por fim, quanto ao item 1, por um lado a lei é lacunosa nesse ponto, o que abriria margem à analogia. De outro lado, a ratificação se mostra como um procedimento adicional potencialmente visto como "burocracia", o que iria completamente contra a intenção legal e o contexto de sua edição. Nesse sentido diz a exposição de motivos que:

8. Por sua vez, em face de notoriedade da situação de emergência de saúde pública, e buscando desburocratizar o procedimento de dispensa de licitação, a proposição legislativa estabelece a presunção de atendimentos as seguintes condições para a eventual dispensa de licitação dispostas na legislação vigente: (a) ocorrência de situação de emergência; (b) necessidade de urgência no atendimento da situação; (c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial.

9. Além de tais previsões relacionadas à dispensa de licitação, a norma provisória, com a finalidade de simplificar as contratações em questão e dar-lhe mais agilidade prevê as seguintes medidas: (a) dispensa de elaboração de estudo preliminares para bens e serviços comuns; (b) estabelece que o gerenciamento de riscos da contratação apenas será exigido durante a gestão do contrato; e (c) simplificação do termo de referência ou projeto básico.

62. O pressuposto da analogia é que os mesmos fundamentos geram os mesmos resultados. Mas o fundamento que embasa a ratificação (a primazia do controle sobre a eficiência) claramente não é a opção tomada pelo legislador no regime criado pela lei nº 13.979/20, de modo que a analogia poderia gerar a desnaturação do regime, ainda que parcialmente. Por essa razão, entende-se indevida a aplicação analógica.

63. No mesmo sentido, em situação análoga, cabe citar o Enunciado nº 2 da CPLC/DECOR, *in verbis*:

Enunciado 02 CPLC/DECOR/CGU/AGU

A compra institucional decorrente da chamada pública prevista no art. 17 da Lein. 12.512, de 2011, dispensa a ratificação por autoridade superior e a respectiva publicação no prazo de cinco dias, prevista no art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993, como condição de eficácia do ato.

Referência: Parecer n.º 1/2017/PLENÁRIO/CRU3/CGU/AGU.

64. Cite-se, outrossim, o seguinte excerto do Parecer n.º 1/2017/PLENÁRIO/CRU3/CGU/AGU.

29. Revela-se, igualmente, importante perceber que a norma de controle do art. 26 da Lei Geral de Licitações foi sendo alterada à medida em que novas situações de dispensa eram incluídas no rol do seu art. 24, a fim de submetê-las a esse controle de ratificação da autoridade superior e de publicação como condição de eficácia do ato. Essa foi a opção adotada pelo legislador no contexto da Lei n. 8.883, de 1994, a qual incluiu os incisos XVI a XX no rol de dispensas, ao mesmo tempo em que os submeteu ao regime de controle mencionado. A mesma técnica foi utilizada por ocasião da edição da Lei n. 9.648, de 1998, ao inserir quatro novas situações de dispensa e incluí-las no referido rol de sujeição à ratificação. E, por fim, a Lei n. 11.107, de 2005, abandonou a técnica redacional anterior de definir uma faixa específica de incisos e passou a utilizar expressão mais abrangente: "...e seguintes...". Essa sequência de modificações normativas evidencia que o legislador ficou atento à aplicação da regra de controle quando do surgimento de novas hipóteses de dispensa, de onde se pode deduzir que não houve a intenção de abranger situações além daquelas contidas no rol do art. 24.

65. Por tais motivos, a conclusão é de que não há aplicação analógica do art. 26 supracitado. A necessidade de justificativa da escolha do fornecedor se dá em razão do princípio da impessoalidade c/c os princípios republicano e da motivação dos atos administrativos e não propriamente por uma necessidade de aplicação analógica do art. 26 supracitado.

- **i) Da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação"**

66. Prevê o art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

[...]

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

67. Houve alguma dúvida sobre o âmbito de utilização do §3º acima citado: seria ele aplicável somente em procedimentos licitatórios ou apenas na dispensa de licitação?

68. É um princípio de interpretação de normas que o parágrafo deve ser interpretado de acordo com o *caput*, o que indicaria, a princípio, a aplicabilidade apenas em situação de dispensa de licitação. Entretanto, isso geraria um paradoxo, já que, se, comprovadamente, se tratar de única fornecedora, o instrumento a ser utilizado não é a dispensa e nem a licitação, mas sim a inexigibilidade de licitação.

69. Saliente-se que, em regra, tal monopólio do fornecimento deveria ser do conhecimento do gestor antes da contratação, mas entende-se plenamente possível que tal ciência se configure somente após a abertura do certame público. Na verdade, constata-se ser, em tese, admissível, que o procedimento licitatório apresente apenas um licitante, o que configuraria indicativo, indício ou, em alguns casos, prova, de que há tal monopólio. Entretanto, como o processamento da inexigibilidade de licitação é diferente do da licitação, enfatize-se não ser cabível fazer valer o art. 4º, §3º em questão em procedimentos licitatórios - de fato, seria ampliar em demasiado a sua hipótese de incidência.

70. Recomenda-se que, em tais casos, haja a instrução de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 4º, §3º da Lei 13.979/20, aplicando-se o regime desta lei (e da lei 8.666/93 apenas como norma geral, subsidiariamente). Ademais, pelo princípio da instrumentalidade das formas, tendo em vista que a diferença entre a dispensa do *caput* e a inexigibilidade do §3º é terminológica e não procedimental, tem-se que eventuais contratações chamadas de dispensa mas que tenham sido instruídas na forma do art. 4º, §3º (leia-se: seguindo a lista de verificação de dispensa, com comprovação adicional do monopólio do fornecimento) são juridicamente válidas, tratando-se de mera atecnia, uma irregularidade que não impacta nem a juridicidade da medida nem os seus efeitos.

o **j) flexibilização da estimativa de custos e inaplicabilidade da IN SLTI nº 5/2014 como norma de observância obrigatória nas contratações regidas pela Lei nº 13.979/20.**

71. O art. 4º-E prevê o seguinte:

Art. 4-E [...] § 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

a) Portal de Compras do Governo Federal; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

72. Entende-se que o primeiro impulso seria aplicar ao caso a Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2014. Entretanto, o entendimento ora adotado é em sentido contrário. É que a lei veio em uma conjuntura na qual já era procedimento padrão priorizar o uso de cesta de preços, tirar média e mediana e trabalhar preferencialmente com preços de contratações feitas pelo governo.

73. Se a intenção do legislador fosse manter essas práticas, teria silenciado, mas ele foi claro ao listar fontes de pesquisa, estabelecer a possibilidade de uso de "um desses parâmetros", possibilitar a dispensa de qualquer tipo de estimativa de preços ou ainda autorizar a contratação em valor maior do que o estimado. A lei claramente realizou uma ponderação de interesses e priorizou os valores a serem alcançados com a contratação em detrimento da economicidade.

74. Nesse contexto, não houve, nos modelos, a exigência de justificativa para não priorização de pesquisas de contratações governamentais, ou obrigatoriedade de utilização de 3 pesquisas (já que a estimativa como um todo é dispensável) ou algo do gênero. Optou-se simplesmente por questionar, na Lista de Verificação, se há estimativa de preços com base em um dos parâmetros previstos na lei; se a ausência de estimativa foi justificada; se a estimativa, como ato administrativo que é, foi objeto de motivação ainda que sucinta; se há planilha de preços no caso de serviços continuados com mão-de-obra e se há justificativa para eventual contratação em preço superior ao obtido na pesquisa.

75. As práticas previstas na IN SLTI/MP nº 5/2014 devem ser vistas como boas práticas, que podem ser feitas se oportunas e convenientes, mas as circunstâncias dispensam que elas tenham qualquer tratamento mais vinculante ou que sua não-adoção demande maiores justificativas.

- **k) possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F é aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico.**

76. O art. 4º-F prevê que:

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#).

77. O dispositivo não faz menção ao momento em que seria aplicável, muito menos restringe sua aplicabilidade a um tipo específico de contratação. Desse modo, entendeu-se ser plenamente possível que tal providência seja tomada previamente tanto a um processo de pregão quanto a uma contratação direta.

- **I) os contratos possuem vigência de até 6 meses, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. A cessação de tal necessidade tem o condão de apenas retirar a possibilidade de novas prorrogações, mas os contratos continuarão a vigor até o fim de seus respectivos prazos de vigência.**

78. Por força do artigo 4º-H, da Lei n. 13.979/2020 restou estabelecida a possibilidade de prorrogação das contratações por sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. No ponto, se afasta radicalmente, diante da especialidade da norma, as discussões sobre a possibilidade ou não de prorrogação inerentes as contratações emergenciais disciplinadas pelo artigo 24, IV, a Lei n. 8.666/93. Diz o art. 4º-H que:

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

79. Importante observar que o encerramento do estado de emergência não acarretará a rescisão abrupta dos contratos alusivos aos procedimentos regidos nesta Lei. Isto porque que os eventuais efeitos da situação de emergência serão sentidos por mais algum tempo e aqueles que porventura foram acometidos pela enfermidade não podem ser abandonados sem o cuidado necessário. Cite-se:

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

80. Aqui cabe fazer uma distinção. O Art. 4º-H condiciona a prorrogação (e não a vigência contratual em si) à necessidade de enfrentamento da situação. Ademais, o art. 8º é claro ao preservar a vigência dos contratos quando encerrado o estado de emergência. Desse modo, o fim da emergência (ou da necessidade de enfrentamento dos seus

efeitos) poderá eliminar a possibilidade de novas prorrogações, mas não afeta o prazo de vigência já estabelecido ou prorrogado, muito menos é causa para a sua rescisão antecipada.

o **m) publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional**

81. O artigo 37 da Constituição Federal enuncia o princípio da publicação como norte para a atuação administrativa, fixando a obrigatoriedade da disponibilização dos atos administrativos e instrumentos jurídicos celebrados pelos órgãos públicos com o intuito de possibilitar o pleno conhecimento da sociedade.

82. A Lei n. 8.666 de 1993 em seu parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993 fixa “a *publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial*”, que se consubstancia em condição indispensável para sua eficácia.

83. De outro vértice, a Lei nº 13.979, de 2020, em seu artigo 4º, notadamente, parágrafo segundo fixou como meio de consagração prática do princípio da publicidade a publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) nas situações abrangidas pela norma. Cite-se:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#)).

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

84. Ainda que topologicamente possa haver uma atecnia, entende-se que a dicção “*Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei*” é cristalina ao estabelecer a sua abrangência de forma mais ampla possível, de modo que tanto contratos decorrentes de contratações diretas, quanto de licitações, se fundamentados na Lei nº 13.979/20 terão suas publicações instrumentalizadas na forma do art. 4º, §2º.

85. O mesmo raciocínio se aplica aos aditamentos contratuais, os quais devem seguir a mesma sorte do principal, até para que haja unidade na forma de divulgação da mesma informação.

86. Assim sendo, a legislação, ponderando a incontestável emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, simplificou o modo de atendimento do princípio da publicidade de todas as contratações ou aquisições realizadas com fundamento na referida norma, sendo despicienda, por conseguinte, a publicação específica do ato de dispensa, ou do extrato do próprio contrato administrativo, bem como dos respectivos aditivos contratuais na Imprensa Nacional.

87. **Em resumo, as premissas adotadas neste parecer são:**

- o a) deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser;
- o b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei nº 8.666/93;
- o c) inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras;
- o d) presunção legal de atendimento das condições para a dispensa;
- o e) ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência;
- o f) estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado;
- o g) possibilidade de contratação de equipamentos usados;
- o h) inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca à necessidade de publicação da contratação na imprensa oficial e ratificação do reconhecimento da dispensa;
- o i) da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de “dispensa de licitação”;
- o j) flexibilização da estimativa de custos e inaplicabilidade da IN SLTI nº 5/2014 como norma de observância obrigatória nas contratações regidas pela Lei nº 13.979/20;

- o k) possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico;
- o l) os contratos possuem vigência de até 6 meses, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. A cessação de tal necessidade tem o condão de apenas retirar a possibilidade de novas prorrogações, mas os contratos continuarão a vigor até o fim de seus respectivos prazos de vigência;
- o m) publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

2.2 LISTAS DE VERIFICAÇÃO

88. A elaboração das Listas de Verificação se deu a partir dos modelos de listas de verificação já adotadas e aprovadas no âmbito da Advocacia-Geral da União, disponíveis no endereço http://agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390. A elas foram acrescidos itens referentes ao regime da Lei nº 13.979/20, disposições sobre contratações por dispensa de licitação, bem como houve a remoção de todos os itens não reputados como estritamente necessários, dado que as contratações feitas nessa conjuntura normalmente são urgentes.

89. Em especial, foram suprimidos os itens que faziam referência ao planejamento da contratação/estudos preliminares (dispensados nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/20), bem como os que não pressupunham a utilização de pregão eletrônico.

90. Além desses, houve a remoção de item sobre a obrigatoriedade de checagem do guia de licitações sustentáveis. Sobre isso cabe fazer alguns esclarecimentos.

91. Considerou-se que a busca por requisitos ambientais específicos nas licitações e contratações urgentes envolvendo o enfrentamento dessa crise, eventualmente sobressalentes ao atendimento da necessidade em si, poderia vir a comprometer justamente o objetivo principal os procedimentos diferenciados de contratação de privilegiar a proteção da vida e da dignidade da pessoa humana, razão pela qual optou-se por não inserir tal ordem de indagações nessas demandas, ao menos como uma exigência jurídica.

92. Nesse sentido, importante considerar que o Art. 4º-C da Lei 13.979, de 2020, dispensou a elaboração de estudos preliminares quando se trata de bens comuns, onde se analisaria mais detidamente os critérios de sustentabilidade. O mesmo se diga em relação à permissão de apresentação de Termo de Referência e Projeto Básicos simplificados.

93. Assim, tudo indica que parece incidir a ressalva constante do trecho final do **PARECER N°00026/2016/DECOR/ CGU/AGU**, que uniformizou a exigência de alguns aspectos ambientais no âmbito da Consultoria Geral da União:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO AMBIENTAL. DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE. DESTINATÁRIOS. FABRICANTES E FORNECEDORES.

1. A dimensão objetiva do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto na Constituição Federal (art. 225, **caput**) e em tratados internacionais, bem como a natureza **propter rem** das relações jurídico-ambientais atinentes à transferência de titularidade de coisas, permitem concluir que a Administração tem o dever constitucional de exigir os critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Instrução Normativa nº 6/2013, do IBAMA.

5. Os argumentos contrários a exigências dessa natureza em face **não** só de fabricantes, mas igualmente dos **licitantes**, devem ser submetidos ao crivo do princípio da proibição do retrocesso ambiental, à luz do caso concreto, porquanto a mitigação da proteção ambiental induz presunção de inconstitucionalidade, salvante as justificativas técnicas e jurídicas que se coadunem com os discursos constitucional e internacional, observado o postulado normativo da proporcionalidade e, eventualmente, a concordância prática.

(negritos do original, sublinhados meus)

94. Como se vê do trecho acima, os argumentos contrários a exigências dessa natureza devem ser submetidos primeiramente ao crivo do princípio da proibição do retrocesso ambiental, o que realmente não é o caso nas contratações no âmbito do enfrentamento da pandemia, porque se busca justamente preservar a vida e a saúde.

95. Assim, diante da necessidade de atuação urgente da Administração, optou-se por seguir a diretriz normativa de se diminuir o *iter* procedimental até se chegar à contratação almejada, deixando-se de inserir exigências de caráter ambiental, para não correr o risco de, com isso, aumentar a perda de vidas humanas.

96. Entretanto, isso não impede que o gestor adote tais medidas nos processos de sua competência, caso reúna as condições de fazê-lo.

97. Um segundo ponto que merece atenção diz respeito ao Plano Anual de Contratações. Presume-se que todas ou quase todas as contratações feitas com base na Lei nº 13.979/20 não estarão prevista no Plano Anual de Contratações, já que toda a situação foi inesperada. Por essa razão, a lista foi ajustada para já apontar a solução da inclusão posterior de que trata o art. 11, §2º da IN SEGES/MP nº 1/2019, que deve ocorrer em tempo e modo pelo gestor a depender das circunstâncias do caso concreto.

98. Feito esse aparte, prossegue-se. Após a elaboração do documento, houve a comparação da lista elaborada com a feita pela Consultoria-Jurídica do Rio Grande do Sul para checagem de eventuais pontos faltantes antes da finalização.

99. O resultado foi uma lista aplicável tanto para contratações precedidas de licitação (pregão eletrônico), quanto para contratações diretas por dispensa de licitação, com esteio no art. 4º da Lei nº 13.979/20. No entanto, dois documentos foram produzidos: um deles destinado à contratação de serviços e outro ao fornecimento de bens.

2.3 Planejamento e Contratação para Dispensa e para Pregão (Termo de Referência, Projeto Básico e Minuta Contratual)

100. A fase do planejamento da contratação está espelhada nos documentos:

- a) Projeto Básico - Aquisição - Dispensa;
- b) Projeto Básico - Serviços - Dispensa;
- b) Termo de Referência - Compras e
- c) Termo de Referência - Serviços;

101. Conforme assinalado acima, a Lei n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no afã de aprimorar e acelerar a instrução processual para enfrentamento das inúmeras demandas derivadas da situação decorrente do coronavírus, o que restou contemplado nos documentos produzidos pela Câmara.

102. Nas Minutas de Termo de Referência e Projeto Básico, em relação aos modelos já existentes de Termo de Referência, houve as seguintes modificações:

- o Inclusão de especificação, em diversos pontos, de utilização das minutas para contratação relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19;
- o Remoção de toda e qualquer menção a estudos preliminares, já que tal fase é dispensada para bens e serviços comuns contratados com base na Lei nº 13.979/20;
- o Remoção de toda e qualquer menção a diferenciação de serviços continuados ou não, haja vista que a regra de vigência contratual da Lei nº 13.979/20 não utiliza esse conceito como referência, o que o torna, a princípio, irrelevante, neste momento;
- o Alteração do subitem 1.5 que trata da vigência contratual, trazendo a previsão do art. 4º-H da Lei nº 13.979/20;
- o Retirada de menção a descrição “detalhada”, já que a lei é expressa em pedir apenas descrição resumida da solução apresentada. Nesse sentido foi removida a referência a normativos ou a documentos externos reputados como mais detalhados, por estarem em desconformidade com o ditame legal;
- o Reescrita da Nota Explicativa sobre Valores e Pesquisa de Preços, considerando o entendimento esposado neste parecer;
- o Ajuste no item de Justificativa, explicitando a necessidade de apenas justificar a contratação demonstrando sua relação com o enfrentamento da situação de emergência internacional em saúde pública, já que os demais elementos caracterizadores da contratação já são presumidos pela Lei nº 13.979/20;
- o Retirada do item “Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição”, pois o essencial já é previsto nos itens de recebimento e pagamento e o Termo de Referência exigido pela Lei nº 13.979 é reputado como sendo simplificado;
- o Inclusão de Nota Explicativa nas obrigações da contratada fazendo menção à possibilidade de se dispensar o cumprimento de requisito de habilitação nos termos do art. 4º-F, nos termos deste parecer;
- o Simplificação da Nota Explicativa do item de Fiscalização, enfatizando o caráter meramente ilustrativo das cláusulas lá presentes, bem como, no caso de serviços, informando da necessidade de gerenciamento de riscos conforme art. 4ª-D da Lei nº 13.979/20 c/c IN SEGES/MP nº 5/2017;

- o Inclusão, no item de pagamento, de subitem prevendo que, caso se verifique haver pendência na documentação de regularidade fiscal que acompanha a Nota Fiscal, seria possível a dispensa do cumprimento do requisito de habilitação, conforme art. 4º-F da Lei nº 13.979/20;
- o Inclusão de subitem no item de Sanções Administrativas explicitando a suspensão de prazos processuais em desfavor do particular (contratada) a ser potencialmente sancionada, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20, enquanto durar o estado de calamidade;

103. Em adição às mudanças acima, foram feitos os ajustes abaixo para transformar o Termo de Referência em Projeto Básico, apto a embasar contratações por dispensa de licitação:

- o Mudança da nomenclatura e retirada da menção a “edital” e procedimento licitatório no decorrer do documento;
- o Remoção de disposições acerca do orçamento sigiloso, já que este instituto é próprio do pregão;
- o Remoção de disposições acerca do registro de preços, já que este instituto é próprio da licitação;
- o Inclusão expressa da necessidade de justificativa da escolha do fornecedor, em adição ao dito acima;
- o Remoção da disposição sobre Vistoria, já que, havendo a dispensa de licitação e indicação do fornecedor, entende-se que o interessado conhece ou deve conhecer as condições da contratação sem a necessidade de regras impessoais de vistoria;
- o Inclusão de obrigação de responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20. Referido artigo aplica-se expressamente a bens e a serviços, de modo que tal obrigação seria facultativa tanto se o objeto do fornecimento for um equipamento “de segunda mão” (previsão no item do objeto do Projeto Básico de Compras) quanto se ele for mero instrumento atrelado a prestação de um serviço (situação em que tal informação deverá constar do item “modelo de execução do contrato” do Projeto Básico de Serviços);
- o Remoção das disposições de Subcontratação obrigatória de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como da Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para Aquisições, próprias de regimes licitatórios;
- o Inclusão de observação, na parte de subcontratação, advertindo que tal operação em contratos de dispensa é excepcional e, em regra, não aceita, devendo ser muito bem justificado se o Projeto Básico prever a sua permissão;
- o exclusão da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a União por até 5 anos, prevista na lei nº 10.520/02, própria do pregão;
- o Inclusão de item com os requisitos de habilitação e contratação do fornecedor, no qual foram listados os requisitos de contratação (comprovação de idoneidade, ausência de penalidade que impeça a contratação etc.), bem como os de regularidade fiscal-trabalhista, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros requisitos entendidos oportunos pela Administração;

104. Por fim, quanto às minutas contratuais, houve as seguintes modificações:

- o Alterações pontuais de nomenclatura para possibilitar o uso tanto para dispensa quanto para contratação precedida de licitação (mudança na indicação de legislação aplicável, referência a termo de referência ou projeto básico etc);
- o Modificação da cláusula de vigência em conformidade com o art. 4º-H, de acordo com o entendimento esposado neste parecer;
- o Modificação na cláusula de alterações para mencionar o percentual de acréscimo/supressão de 50% aplicável às contratações da Lei nº 13.979/20, em conformidade com o art. 4º-I da referida Lei;
- o Remoção da cláusula “Da Publicação”, haja vista a não-obrigatoriedade de publicação de tais contratos no Diário Oficial da União, haja vista a incidência do art. 4º, §2º, o qual traz sistemática distinta de transparência das contratações.
- o Inclusão de cláusula “Da Dispensa de Licitação” tratando das formalidades de publicação da dispensa, com a menção à previsão constante no art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

2.4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SEGUNDO A LEI Nº 13.979/20 (EDITAIS)

105. A Lei nº 13.979/20 trouxe poucas modificações no procedimento licitatório, mas de grande repercussão. As mudanças são, basicamente, a aplicação dos arts. 4º-F e 4º-G, os quais têm a seguinte redação:

Art. 4º-E, § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações

ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#).

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#).

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o [art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), para as licitações de que trata o **caput**.

106. Quanto ao art. 4º-E, §3º, entende-se que incumbe ao pregoeiro aceitar o preço superior ao estimado, já que a ele cabe processar uma eventual desclassificação do licitante. Desse modo, para incorporar tal dispositivo no procedimento, o subitem 8.1 foi alterado para que preveja o seguinte:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20

Nota Explicativa: O Pregoeiro deverá justificar nos autos eventual aceitação de proposta ou lance superior ao estimado, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei nº 13.979/2020.

107. No que tange aos prazos previstos no Art. 4º-G sabe-se de entendimentos sobre a desarrazoabilidade de divisão à metade de prazos de disputa, como os prazos de 10 minutos para a fase inicial de lances na fase aberta, ou o prazo de 5 minutos para apresentação de lances fechados.

108. Nesse ponto, esta Câmara optou por uma saída pragmática. Até que consolidado entendimento jurídico sobre a aplicação da norma em questão, o edital espelhará a forma como o sistema COMPRASNET está sendo configurado, já que, em regra, o sistema limita a aplicabilidade de prazos, de modo que uma divergência de prazos entre edital e sistema poderia acarretar atrasos no processo de contratação.

109. Neste momento de emergência, seria de pouca utilidade suscitar divergências com editais que não espelhem o que pode ser feito via sistema. Por essa razão, nos abstermos de nos manifestar sobre a juridicidade da aplicação da lei quanto a cada um dos prazos, limitando-nos a seguir as orientações constantes do sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1275-novas-funcionalidades-no-comprasnet-para-apoiar-no-combate-ao-covid-19#AT1>, sem prejuízo de entendimentos ulteriores gerarem modificações nos modelos em questão.

110. Em adição à orientação acima, acrescentou-se uma observação em nota explicativa recomendando que sempre houvesse o preenchimento do prazo de validade das propostas, em razão de potencial aplicação da divisão à metade do prazo de 60 dias de sua validade. Como não é claro se tratar ou não de prazo do processo licitatório, e seguindo recomendação doutrinária, incluiu-se a seguinte advertência:

111. Considerando que a Lei nº 13.979/20, art. 4º-G, estabeleceu a redução à metade de todos os prazos dos procedimentos licitatório, há dúvida doutrinária sobre se o prazo de apresentação de propostas estaria incluído nessa previsão. Como o decreto permite a indicação de prazo diverso, recomenda-se que o edital seja sempre preenchido expressamente com o prazo de validade da proposta, ainda que seja em 60 dias.

112. Ainda quanto ao art. 4º-G, houve a inclusão expressa da previsão de inexistência de efeito suspensivo dos recursos apresentados. Sobre essa questão, não há qualquer controvérsia jurídica a aprofundar, salvo melhor juízo.

113. Tratando, então, especificamente do art. 4º-F, o edital o incluiu de duas formas, uma já tratada neste parecer e outra não.

114. Se a autoridade competente tiver dispensado motivadamente a apresentação de determinados requisitos de habilitação (excetuando regularidade para com a seguridade social e cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal), recomenda-se que haja a previsão expressa dessa dispensa no edital, de modo a não restar dúvidas. Para tanto foram incluídas as seguintes cláusulas:

9.7.1 Fica dispensado, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979, o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1.....

2.

3.

Nota Explicativa: Para as contratações regidas pela Lei nº 13.979, o art. 4º-F desta lei prevê a possibilidade de a Autoridade Competente, de forma excepcional e justificada, em situação de restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

115. Caso adotada essa decisão, recomenda-se não só que conste expressamente da instrução processual, mas também do edital, para evitar erros de interpretação entre os licitantes.

116. Saliente-se, outrossim, a necessidade de se remover as previsões do edital que tratem dos referidos documentos dispensados, antes de haver a sua publicação.

117. Quanto a esse ponto, não há maiores discussões. A controvérsia se dá quanto à aplicabilidade do referido dispositivo durante o procedimento licitatório. Para tanto entende-se ser admissível a aplicação do Art. 4º-F desde que de forma isonômica, estendendo-o a todos os licitantes inabilitados.

118. O Art. 4º-F prevê que a restrição de fornecedores poderá gerar a dispensa de apresentação de requisitos de habilitação. Tal restrição, no nosso entender, deve ser lida como sendo a inviabilidade de contratação sem o levantamento do requisito de habilitação. Em outras palavras, se, numa licitação, há 10 interessados e um cumpre os requisitos de habilitação e classificação, deve haver a adjudicação e homologação, não se devendo falar em dispensa de requisitos de habilitação. Apenas se todos se quedarem inabilitados é que tal providência poderia ser cogitada.

119. Ocorre que, pela sistemática do pregão, a inabilitação é individualizada. Só se terá a informação de que há restrição no mercado após o último licitante ser inabilitado. Ao analisar os documentos de habilitação do 2º colocado no certame, por exemplo, não se entende cabível a aplicação do art. 4º-F, sem que isso representasse uma potencial quebra de isonomia, já que o 1º colocado não teria sido agraciado com essa "liberalidade". Além disso, não se sabe se há realmente uma restrição que exija a dispensa de requisitos de habilitação até que todos estejam inabilitados, já que, se se tratasse de fato já sabido, o edital já preveria tal dispensa da forma prevista anteriormente.

120. O mecanismo que ora se propõe seria de, no caso de todos serem inabilitados, havendo a remessa dos autos à autoridade competente para que, alternativamente, ou dispense algum requisito de habilitação, sempre motivadamente, ou conceda prazo de 4 dias úteis, nos termos dos artigos 48, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º-G da Lei nº 13.979/20. Saliente-se que a aplicabilidade subsidiária do art. 48, §3º no pregão foi admitida pelo TCU em reiterados acórdãos (Acórdão 429/2013-Plenário e ACÓRDÃO 1946/2016 - PLENÁRIO, dentre outros). Ademais, essa possibilidade permite que se dê ampla isonomia aos participantes para fazer uso da liberação do requisito.

121. A redação que se propõe para o Edital é o seguinte:

9.22. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de

requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação;

9.22.1 Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público documentos tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a Habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.22.2 Caso concedido o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, a documentação de habilitação será entregue ao pregoeiro, como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

9.22.3. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação os documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital, incluindo eventual dispensa aprovada pela autoridade competente.

122. Por fim, ainda sobre a dispensa de que trata o art. 4º-F, há uma questão técnica capaz de gerar complicações operacionais. A lei fala que não se pode dispensar a comprovação de regularidade para com a seguridade social. Ocorre que a certidão de débitos federais é unificada e abrange débitos tributários de toda natureza, inscritos em dívida ativa ou não, incluindo os previdenciários, de modo que a solicitação de certidão não resolveria o problema. A estratégia que se adotou no edital foi de recomendar, em notas explicativas, a solicitação, enquanto documento complementar, da extração de relatório pelo contribuinte/licitante que comprove que seus débitos não são relacionados com contribuições previdenciárias. Entretanto, acaso essa solução não se mostre operacional, poder-se-á haver algum problema de aplicabilidade prática da disposição supracitada em procedimentos licitatórios, no que tange à dispensa de apresentação de comprovação de regularidade para com tributos federais, o que pode vir a exigir negociação com as instâncias competentes do Ministério da Economia para retificar a questão.

3. CONCLUSÃO

123. Diante do exposto, feitas essas observações, submetem-se as minutas anexas a esta manifestação, aprovadas em reunião realizada no dia 25/MAR/2020, à análise do Sr. Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos.

À consideração superior.

Brasília, 25 de março de 2020.

Relatores:

(assinado eletronicamente)

Alyne Gonzaga de Souza
Advogada da União
Consultora da União

(assinado eletronicamente)

Hugo Teixeira Montezuma Sales
Advogado da União
Coordenador da CNMLC/CGU

De acordo:

Adriano Dutra Carrijo
Advogado da União

Carolina Saraiva de Figueiredo Cardoso
Advogada da União

Carolina Zancaner Zockun
Procuradora da Fazenda Nacional

Caroline Marinho Boaventura Santos
Procuradora Federal

Diego da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmão

Procurador Federal

Eliete Viana Xavier

Advogada da União

Fabrcio Lopes Oliveira

Procurador Federal

Karina Bacciotti Carvalho Bittencourt

Procuradora Federal

Leandro Sarai

Procurador do Banco Central

Marcela Ali Tarif Roque

Procuradora Federal

Marcelo Akiyoshi Loureiro

Advogado da União

Rachel Nogueira de Souza

Procuradora da Fazenda Nacional

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000716201943 e da chave de acesso 39abe440

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO SARAI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEANDRO SARAI. Data e Hora: 27-03-2020 10:35. Número de Série: 17397483. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por ELIETE VIANA XAVIER, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ELIETE VIANA XAVIER. Data e Hora: 26-03-2020 16:31. Número de Série: 1624093. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.

Documento assinado eletronicamente por RACHEL NOGUEIRA DE SOUZA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RACHEL NOGUEIRA DE SOUZA. Data e Hora: 26-03-2020 15:41. Número de Série: 17261846. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO LOPES OLIVEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABRICIO LOPES OLIVEIRA. Data e Hora: 26-03-2020 18:19. Número de Série: 17399469. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA ZANCANER ZOCKUN, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA ZANCANER ZOCKUN. Data e Hora: 26-03-2020 15:08. Número de Série: 17138348. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE MARINHO BOAVENTURA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINE MARINHO BOAVENTURA SANTOS. Data e Hora: 26-03-2020 14:37. Número de Série: 17122948. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO. Data e Hora: 26-03-2020 14:33. Número de Série: 17156653. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES. Data e Hora: 26-03-2020 13:56. Número de Série: 26113175607471164680340473837. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA FONSECA HERMES ORNELLAS DE GUSMAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DIEGO DA FONSECA HERMES ORNELLAS DE GUSMAO. Data e Hora: 26-03-2020 14:17. Número de Série: 17142155. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por ALYNE GONZAGA DE SOUZA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALYNE GONZAGA DE SOUZA. Data e Hora: 26-03-2020 14:20. Número de Série: 13190960. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA ZANCANER ZOCKUN, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA ZANCANER ZOCKUN. Data e Hora: 26-03-2020 15:05. Número de Série: 17138348. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por KARINA BACCIOTTI CARVALHO BITTENCOURT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KARINA BACCIOTTI CARVALHO BITTENCOURT. Data e Hora: 26-03-2020 15:21. Número de Série: 17381217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO DUTRA CARRIJO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ADRIANO DUTRA CARRIJO. Data e Hora: 26-03-2020 16:26. Número de Série: 31324327150142904222639884234. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SARAIVA DE FIGUEIREDO CARDOSO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 398661540 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SARAIVA DE FIGUEIREDO CARDOSO. Data e Hora: 27-03-2020 10:42. Número de Série: 13464189. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS

DESPACHO n. 00165/2020/DECOR/CGU/AGU

NUP: 00688.000716/2019-43

INTERESSADOS: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos.

ASSUNTOS: Modelos de edital, contrato, projeto básico e termo de referência para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito das medidas de enfrentamento de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020.

Exmo. Senhor Consultor-Geral da União,

1. Aprovo o Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União, e com respaldo no § 2º do art. 2º, e inciso III do art. 4º, todos da Portaria CGU nº 3, de 2019^[1], aprovo os modelos relacionados às contratações destinadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020, compreendendo Lista de Verificação de Contratação de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Compras (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Compras; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Compras por Pregão Eletrônico; Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Compras por Dispensa de Licitação; Lista de Verificação de Contratação de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Minuta Contratual de Serviços (para contratação direta nos termos do art. 4º da lei ou para contratação por pregão); Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços; Minuta de Termo de Referência para Contratação de Serviços por Pregão Eletrônico e Minuta de Projeto Básico para Contratação Direta de Serviços por Dispensa de Licitação.

2. Orientações gerais e as premissas jurídicas fixadas para fins de aplicação dos modelos e listas de verificação são extraídas do Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU.

3. Registre-se que na forma da Portaria nº 3, de 14 de junho de 2019, da Consultoria-Geral da União, as listas de verificação e os modelos de edital e seus anexos aprovados pelo Consultor-Geral da União vinculam os órgãos consultivos (art. 18), mas não dispensam o exame do caso concreto e a análise jurídica por parte do órgão de execução competente (art. 28), de maneira que, diante das peculiaridades do caso, é possível, mediante motivação, que sejam promovidos ajustes nas minutas de modo a afeiçoá-las às especificidades de ordem técnica e jurídica do objeto perseguido.

4. Ressalta-se, ainda, que devem as Consultorias Jurídicas propor sugestões para atualização ou aprimoramento dos modelos aprovados (art. 28, inciso VI). Outrossim, cumpre consignar que também é possível que a própria autoridade pública assessorada proponha e promova alterações nas minutas, desde que apresente as devidas justificativas nos autos, cuja legalidade deve ser submetida ao juízo do órgão consultivo competente, tudo consoante arts. 18 e 28 da Portaria CGU nº 3, de 2019:

Art. 18. As manifestações jurídicas, as orientações normativas, os manuais, os enunciados, os atos normativos, os modelos e listas de verificação e demais trabalhos elaborados pelas Câmaras Nacionais, quando aprovados pelo órgão supervisor e pelo Consultor-Geral da União, devem ser observadas pela CGU e seus órgãos de execução.

...

Art. 28. Incumbe aos órgãos de execução da CGU:

I - disciplinar conjuntamente com a autoridade administrativa competente a adoção obrigatória dos modelos que aprovarem e daqueles produzidos pelas Câmaras Nacionais e aprovados pela CGU;

II - assegurar que, antes de seu pronunciamento consultivo, os órgãos assessorados indiquem e motivem as alterações que, para atendimento de peculiaridades de casos concretos, tenham introduzido nos modelos referidos no inciso I;

III - recomendar ao órgão assessorado, no exame do caso concreto e motivadamente, a alteração de modelos, considerando peculiaridades do caso e de maneira a adequá-los às especificidades de ordem técnica e jurídica;

IV - promover, de ofício, adequações nos modelos padronizados elaborados pelas Câmaras Nacionais e propor, localmente, novos modelos padronizados para atender condições peculiares e inadiáveis de contratações ou demais ajustes a serem firmados pelos assessorados;

V - orientar os órgãos administrativos a identificar e justificar as modificações, exclusões, adaptações e acréscimos que promoverem em minutas geradas a partir de modelos padronizados, de modo a conferir maior celeridade à sua análise jurídica;

VI - comunicar à Câmara Nacional competente eventual sugestão de aprimoramento ou necessidade de atualização jurídica de modelo padronizado ou posicionamento jurídico que hajam adotado; e

VII - comunicar à Câmara Nacional competente a adoção local de novo modelo padronizado, em virtude de matérias inéditas ou específicas que lhes forem submetidas.

5. Caso aprovado, remeta-se o feito ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas - DEINF/CGU, solicitando que os modelos e listas de verificação sejam inseridos no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, se possível mediante destaque de que tais modelos se aplicam às contratações destinadas ao enfrentamento do Covid-19, de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020. Bem como solicita-se que se avalie a possibilidade de conferir sua ampla divulgação, inclusive via informativo "*Mundo Consultivo*", ou outro meio que se julgar adequada, oportunidade em que se recomenda que sejam disponibilizado o Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU e que sejam destacados os termos dos itens 3 e 4 deste Despacho.

6. Confira-se ciência aos membros da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União.

Brasília, 26 de março de 2020.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA
ADVOGADO DA UNIÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000716201943 e da chave de acesso 39abe440

Notas

- ¹ **Art. 2º Observado o seu âmbito temático de atuação, incumbe às Câmaras Nacionais: (...) III - desenvolver modelos de documentos inerentes à atividade consultiva, especialmente de editais de licitação, contratos administrativos, termos de referência, projeto básico e demais anexos, chamamentos públicos, termos de convênio, termo de colaboração, termo de fomento e demais instrumentos congêneres, incluindo listas de verificação; (...) § 2º As manifestações jurídicas, as orientações normativas, os manuais, os enunciados, os atos normativos, os modelos e listas de verificação e demais trabalhos elaborados pelas Câmaras Nacionais serão submetidos à apreciação do órgão supervisor competente, do Consultor-Geral da União e, quando necessário, do Advogado-Geral da União. (...) Art. 3º Ficam constituídas as seguintes Câmaras Nacionais no âmbito da CGU: I - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos (CNMLC); (...) Art. 4º A supervisão das Câmaras Nacionais, de que trata o art. 3º, caput, será exercida: I - pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), em relação à CNEAAP; II - pelo Departamento de Assuntos Extrajudiciais (DEAEX), em relação à CNEA; e III - pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DECOR), em relação às demais.**

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 399704124 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 26-03-2020 17:35. Número de Série: 1781977. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
GABINETE

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12 ANDAR - AGU SEDE I FONE (61) 2026-8557 BRASÍLIA/DF 70.070-030

DESPACHO n. 00227/2020/GAB/CGU/AGU

NUP: 00688.000716/2019-43

INTERESSADOS: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos.

ASSUNTOS: Modelos de edital, contrato, projeto básico e termo de referência para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito das medidas de enfrentamento de que cuida a Lei nº 13.979, de 2020.

1. Aprovo, nos termos do **Despacho nº 165/2020/DECOR/CGU/AGU**, o **Parecer nº 2/2020/CNMLC/CGU/AGU**, da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos desta Consultoria-Geral da União, e os anexos modelos de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e listas de verificação relacionados a pregão e à contratação direta para aquisições de bens e prestação de serviços necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

2. Ao apoio administrativo deste Gabinete, para ciência, com urgência, aos membros da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos, a todas as Consultorias Jurídicas e demais unidades consultivas da CGU, e encaminhe-se o feito ao DEINF/CGU para promover ampla divulgação do Parecer e dos modelos aprovados, incluindo sua disponibilização no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União em campo devidamente destacado, conforme sugerido.

Brasília, 26 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO

Advogado da União

Consultor-Geral da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000716201943 e da chave de acesso 39abe440

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR CERQUEIRA VALERIO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 399768095 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR CERQUEIRA VALERIO. Data e Hora: 26-03-2020 18:16. Número de Série: 17340791. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 06/06/2020

RELATÓRIO Nº propostas/2020 - CMP/PROAD (12.01.10)
(Nº do Documento: 396)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 08/06/2020 17:03)
ELIEIDE SANTOS ORRICO
COORDENADOR
1574037

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
396, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **06/06/2020** e o código de verificação: **3c966a5f21**

Zimbra**elieide.orrico@ufba.br**

Re: RES: RES: RES: NE 2020 800487 , empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE

De : Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Sex, 19 de Jun de 2020 11:54

Assunto : Re: RES: RES: RES: NE 2020 800487 , empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE 2 anexos**Para :** Isteice Bruna <isteice@dentalprimemed.com.br>**Cc :** Diretoria Faculdade de Farmacia <diretoria.far@ufba.br>, VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA <vice-diretoria.far@ufba.br>, Henrique Rodrigues Marcelino <henrique.marcelino@ufba.br>, Denis de Melo Soares <denisms@ufba.br>, Juliana Araujo Dantas <julianaad@ufba.br>, Juliana Santos Santana <julianasantana@ufba.br>, Antonio Almeida Lyrio Neto <antoniolyrio@ufba.br>, Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, Marcelo Bruni Teixeira <marcelo.bruni@ufba.br>, marcelo maciel <marcelo.maciel@ufba.br>, Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira <jsfigueiredo@ufba.br>

Senhora,

Ratifico a mensagem anterior a contratação trata-se de compra EMERGENCIAL, e de acordo com edital, item 4. PRAZO DE ENTREGA 4.1. Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente em até 05 (cinco) dias do envio da Ordem de Fornecimento para consumíveis

Informo da IMPOSSIBILIDADE das entregas dos materiais dos referidos empenhos nos período solicitado pela empresa. Por tanto solicito a entrega imediata até dia 19/06/2020.

Em caso de descumprimento do contrato, seguiremos com abertura de processo de **sanções administrativa** conforme edital e o cancelamentos dos empenhos acima citados
att,

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Isteice Bruna" <isteice@dentalprimemed.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de junho de 2020 10:22:53

Assunto: RES: RES: RES: NE 2020 800487 , empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE

Bom dia

Infelizmente tivemos um imprevisto com nossa carga, conseguimos entregar o mais rápido possível em ate 06/07/2020

Precisamos da confirmação

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Favor acusar recebimento

*Atenciosamente,
Dental Prime
Isteice Bruna Santos
(71) 99219-9530
(71) 3901-3688*



De: Elieide Santos Orrico [mailto:elieide.orrico@ufba.br]

Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2020 16:52

Para: Isteice Bruna

Cc: dentalprime@dentalprimemed.com.br; claudio@dentalprimemed.com.br; Mauricio Batista Carvalho; COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO;

Antonio Almeida Lyrio Neto; VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA; Diretoria Faculdade de Farmacia; denisms@ufba.br; Henrique Rodrigues Marcelino; Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira; Juliana Araujo Dantas; marcelo maciel; Fabio Marcelus Silva de Almeida; Marcelo Bruni Teixeira; Katia Lemos Castilho

Assunto: Re: RES: RES: NE 2020 800487 , empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE

Prioridade: Alta

Prezada Senhora Inteice Bruna

A contratação trata-se de compra EMERGENCIAL, e de acordo com edital, item 4. PRAZO DE ENTREGA 4.1. Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente em até 05 (cinco) dias do envio da Ordem de Fornecimento para consumíveis

Informo da IMPOSSIBILIDADE das entregas dos materiais dos referidos empenhos nos período solicitado pela empresa. Por tanto solicito a entrega imediata até dia 19/06/2020.

Em caso de descumprimento do contrato, seguiremos com abertura de processo de sanções administrativa conforme edital e o cancelamentos dos empenhos acima citados.

att,

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Inteice Bruna" <inteice@dentalprimemed.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>, dentalprime@dentalprimemed.com.br, claudio@dentalprimemed.com.br

Cc: "Mauricio Batista Carvalho" <mauricio.carvalho@ufba.br>, "COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO" <cop.qui@ufba.br>, "Antonio Almeida Lyrio Neto" <antoniolyrio@ufba.br>, "VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA" <vice-diretoria.far@ufba.br>, "Diretoria Faculdade de Farmacia" <diretoria.far@ufba.br>, denisms@ufba.br, "Pro Reitoria de Administracao" <proad@ufba.br>, "Henrique Rodrigues Marcelino" <henrique.marcelino@ufba.br>, "Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira" <jsfigueiredo@ufba.br>, "Juliana Araujo Dantas" <julianaad@ufba.br>, "marcelo maciel" <marcelo.maciel@ufba.br>, "Fabio Marcelus Silva de Almeida" <fabio.marcelus@ufba.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 9:00:36

Assunto: RES: RES: NE 2020 800487 , empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE

Prezados Bom dia

Diante da situação atual do país, as fábricas estão sobrecarregadas e as mesmas não conseguiram cumprir o prazo da compra com a Dental Prime, resultando no atraso.

Diante do exposto viemos através desta solicitar uma prorrogação de prazo da seguinte forma

15 dias para entrega das luvas

Até início de agosto para entrega dos Propé (PODENDO SER ANTES)

Lembrando que essa situação vem das fábricas em geral e que é o menor prazo que vai conseguir com qualquer empresa, pois nosso pedido já está na fila desde início da licitação, tendo prioridade

Ficamos no aguardo se podemos entregar nesses prazos e uma entrega parcial das luvas em seguida o prope

De: Elieide Santos Orrico [<mailto:elieide.orrico@ufba.br>]

Enviada em: quarta-feira, 10 de junho de 2020 12:06

Para: dentalprime@dentalprimemed.com.br

Cc: Isteice Bruna; Mauricio Batista Carvalho; COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO; Antonio Almeida Lyrio Neto; VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA; Diretoria Faculdade de Farmacia; denisms@ufba.br; Pro Reitoria de Administração; Henrique Rodrigues Marcelino; Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira; Juliana Araujo Dantas; marcelo maciel; Fabio Marcelus Silva de Almeida

Assunto: Re: RES: NE 2020 800487, empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE

Prioridade: Alta

Prezados

Preciso que entregue os materiais dos empenhos acima com urgência, tentei por várias vezes falar aos abaixo indicado sem sucesso:

Dental Prime

Isteice Bruna Santos

(71) 99219-9530

(71) 3901-3688

Aguado as entregas

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: dentalprime@dentalprimemed.com.br

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>, "Isteice Bruna" <isteice@dentalprimemed.com.br>

Cc: "Mauricio Batista Carvalho" <mauricio.carvalho@ufba.br>, "COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO" <cop.qui@ufba.br>, "Antonio Almeida Lyrio Neto" <antoniolyrio@ufba.br>, "VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA" <vice-diretoria.far@ufba.br>, "Diretoria Faculdade de Farmacia" <diretoria.far@ufba.br>, denisms@ufba.br, "Pro Reitoria de Administracao" <proad@ufba.br>, "Henrique Rodrigues Marcelino" <henrique.marcelino@ufba.br>, "Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira" <jsfigueiredo@ufba.br>, "Juliana Araujo Dantas" <julianaad@ufba.br>, "marcelo maciel" <marcelo.maciel@ufba.br>, "Fabio Marcelus Silva de Almeida" <fabio.marcelus@ufba.br>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de junho de 2020 11:57:59

Assunto: RES: NE 2020 800487 , empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE

Bom dia

O material Pro-pé não foram solicitados troca de marca, somente as luvas

Tivemos um contratempo em relação a fábrica que está fazendo as entregas desses matérias pedimos um prazo de 2 dias para darmos uma posição sobre a entrega

De: Elieide Santos Orrico [<mailto:elieide.orrico@ufba.br>]

Enviada em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 16:43

Para: Isteice Bruna

Cc: DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR; Mauricio Batista Carvalho; COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO; Antonio Almeida Lyrio Neto; VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA; Diretoria Faculdade de Farmacia; denisms@ufba.br; Pro Reitoria de Administracao; Henrique Rodrigues Marcelino; Jaqueline Silva de Figueiredo Oliveira; Juliana Araujo Dantas; marcelo maciel; Fabio Marcelus Silva de Almeida

Assunto: NE 2020 800487 , empenhos novos 2020NE 800623 e 800624 - URGENTE

Prioridade: Alta

Prezada senhora Isteice Bruna

Após análise da equipe técnica, informamos que amostra da luva(latex, não-esteril) enviada pela vossa empresa atende apenas para o item 3(R\$ 60,00 valor unitário) do empenho 2020 800487 (dispensa de licitação da UFBA nº 13/2020) corresponde ao item 369, do

edital da chamada publica nº 02/2020 da UNIFESP.

Todavia as amostras dos itens 11, 12 e 23, do referente edital não foram enviadas (luva de material "nitrile e sapatilhas)

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, solicitamos a empresa que encaminhe os materiais empenhados 800487 , 800623 e 800624 **no prazo máximo de 2 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10. solicitamos acusar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Isteice Bruna" <isteice@dentalprimemed.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>, DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR

Cc: "Mauricio Batista Carvalho" <mauricio.carvalho@ufba.br>, "COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO" <cop.qui@ufba.br>, "Antonio Almeida Lyrio Neto" <antoniolyrio@ufba.br>, "VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA" <vice-diretoria.far@ufba.br>, "Diretoria Faculdade de Farmacia" <diretoria.far@ufba.br>, denisms@ufba.br, "Pro Reitoria de Administracao" <proad@ufba.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de maio de 2020 20:46:36

Assunto: RES: NE 2020 800487

Boa tarde

1-solicitação

Fornecer luvas também da marca : SUPERMAX e/ou UNIGLOVES

2-justificativa

Quando enviamos a proposta para o chamamento essa informação foi passada, devido a quantidade e a situação do país, em que esse tipo de material está oscilante no mercado , para podermos atender a demanda, cotamos com 3 mascarás muito igual na qualidade, ambas com registro na Anvisa e conhecida no mercado

3- quadro comparativo do produto cotado para o produto a substituir

Segue catálogos para verificar que a qualidade é a mesma

4-informa o número empenho, item e pregão

2020NE800650

O item 06 – é o PROPE ANEXO

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Favor acusar recebimento

*Atenciosamente,
Dental Prime
Isteice Bruna Santos
(71) 99219-9530
(71) 3901-3688*



De: Elieide Santos Orrico [<mailto:elieide.orrico@ufba.br>]

Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 18:11

Para: DENTALPRIME@DENTALPRIMEMED.COM.BR; isteice@dentalprimemed.com.br

Cc: Mauricio Batista Carvalho; COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO; Antonio Almeida Lyrio Neto; VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA; Diretoria Faculdade de Farmacia; denisms@ufba.br; Pro Reitoria de Administracao

Assunto: Re: NE 2020 800487

Sr. Fornecedor,

Segue, anexo, Nota de Empenho nº 2020NE 800487, referente a Dispensa de Licitação nº 13/2020 da UASG 153038 - Universidade Federal da Bahia (UFBA), oriunda do **1º ciclo** do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20, cujo objeto foi a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares bem como reagentes e outros insumos de pesquisa visando ao suporte ao enfrentamento da COVID19, o qual a UFBA integrou como órgão participante.

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, solicitamos a empresa que encaminhe os materiais empenhados **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Abaixo seguem algumas informações importantes:

- 1- Atentar para as unidades de fornecimento conforme edital.**
- 2- Envio da Amostra do material para análise do demandante;**
- 3- Em decorrência da pandemia do Covid 19, as atividades da UFBA estão sendo realizadas em home office. Por isso as entregas de materiais devem ser comunicadas, antecipadamente**, via e-mail e WhatsApp, para os seguintes contatos:
 - Denilson: e-mail: denilson@ufba.br, celular: [\(71\) 98356-7439](tel:(71)98356-7439); Elieide Orrico 71 986433152
 - Marcelo Maciel: e-mail: marcelo.maci@ufba.br, celular: [\(71\) 99283-7280](tel:(71)99283-7280)
 - Inês: e-mail: ines.pimentel@ufba.br, celular: [\(71\) 99302-6395](tel:(71)99302-6395); juliana Dantas 71 98127-4127
- 4- Dados para Emissão da Nota Fiscal:**
 - Universidade Federal da Bahia
 - CNPJ: 15.180.714/0001-04
 - Caro fornecedor, para agilizar o pagamento não se esqueça de Enviar "Declaração de Optante pelo Simples" anexa a Nota Fiscal. (Caso a empresa seja Optante). Doc. Original.
 - Preencher os dados bancários no corpo da Nota Fiscal
 - Onde Encontrar a declaração de Optante pelo Simples:
 - http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2007/In791/AnexoIV_INRFB7912007.doc
 - É obrigatório o envio de uma cópia deste e-mail anexa a Nota Fiscal para evitar extravio e atraso em seu pagamento.

Gentileza acusar recebimento.

Att

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080



image001.png
40 KB



image002.png
37 KB

Zimbra**elieide.orrico@ufba.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23066.015362/2020-98

De : MARCELO BRUNI TEIXEIRA <marcelo.bruni@ufba.br>

Qui, 02 de Jul de 2020 01:06

Assunto : PROCESSO ADMINISTRATIVO 23066.015362/2020-98 1 anexo**Para :** dentalprime@dentalprimemed.com.br, isteice@dentalprimemed.com.br**Cc :** Elieide Santos Orrico <elieide.orrico@ufba.br>, Juliana Araujo Dantas <julianaad@ufba.br>, Mávila Santos de Menezes <mavila.menezes@ufba.br>, Joao Bosco Freire de Amorim <bosco@ufba.br>, diretoria far <diretoria.far@ufba.br>, VICE-DIRETORIA FACULDADE DE FARMACIA <vice-diretoria.far@ufba.br>, Henrique Rodrigues Marcelino <henrique.marcelino@ufba.br>, Denis de Melo Soares <denisms@ufba.br>, Juliana Santos Santana <julianasantana@ufba.br>, Antonio Almeida Lyrio Neto <antoniolyrio@ufba.br>, Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, Marcelo Bruni Teixeira <marcelo.bruni@ufba.br>, jsfigueiredo@ufba.br

A DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA ,

Segue notificação referente a instauração do processo administrativo. O documento original será enviado pelo correio.

MARCELO BRUNI TEIXEIRA
Assistente em Administração
Matricula Siape-3072568
Tel-(71)3283-6085
Ramal-6085

**notificação 1.pdf**

110 KB



PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Início / Categoria Boletins / Aberto 5º Ciclo - Edital 02/2020 - Contratações e Aquisições Covid-19

Aberto 5º Ciclo - Edital 02/2020 - Contratações e Aquisições Covid-19

Publicado: Terça, 19 Maio 2020 22:57



A Pró-Reitoria de Administração torna público a toda a comunidade o novo ciclo (5º) de aquisições e contratações do Edital 02/2020

referente às compras realizadas para o enfrentamento à pandemia de Covid-19. Este edital foi elaborado em rede com mais de cinquenta instituições públicas entre universidades e hospitais universitários. Confira abaixo os documentos referentes a este novo ciclo de contratações:

- Edital 02/2020 - Processo 23089.106556/2020-33
- Anexo I - órgãos participantes
- Anexo II - lista de itens e quantitativos
- Anexo III - Modelo de apresentação de Proposta



Última Atualização: Quarta, 10 Junho 2020 23:48



Pró-Reitorias

- Administração
- Assuntos Estudantis
- Extensão e Cultura
- Gestão com Pessoas

Unidades universitárias

- Departamentos e Disciplinas
- Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Guarulhos)
- Escola Paulista de Enfermagem (São

Campi

- Baixada Santista
- Díadema
- Guarulhos
- Osasco

Redes Sociais

- Facebook
- Twitter
- Instagram
- Youtube

Links de interesse

- CAPES
- FAPESP
- CNPq
- Periódicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153164**

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 030996/2020-68.

PREGÃO SRP Nº 128/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 08735676000135. Contratado: CADONA E LUNARDI LTDA -.Objeto: Locação de impressoras e copiadoras novas contemplando assistência técnica manutenção preventiva e corretiva co reposição de peças insumos destinados a todos os campi da UFSM. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 09/06/2020) 153164-15238-2020NE800349

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020 - UASG 153031**

Número do Processo: 23089.106556/2020-33.

A Universidade Federal de São Paulo torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO n. 02/2020 destinado ao credenciamento de fornecedores em âmbito nacional, para contratação em caráter emergencial de materiais e equipamentos para as medidas de enfrentamento ao coronavírus das Instituições Federais de Ensino Superior, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 (EPI's- Equipamentos de Proteção Individual, insumos hospitalares, medicamentos, equipamentos hospitalares, reagentes para laboratório, materiais e equipamentos para laboratório, insumos de biologia molecular, equipamentos médicos, insumos para impressão 3D).

Os interessados poderão examinar o Edital no sítio www.unifesp.br ou solicitar ao email chamamentocovid19@unifesp.br.

VÂNIA SIMÕES LOPES FIORAVANTI
Chefe da Divisão de Compras

CAMPUS BAIXADA SANTISTA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020**

Contratante: A Universidade Federal de São Paulo, Segundo Termo Aditivo ao Contrato 32/2019, com a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAPUNIFESP CNPJ: 07.437.996/0001-46, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS do Campus Baixada Santista. Prorrogação contratual pelo período de 08(oito) meses: 01/10/2020 à 31/05/2021. Supressão do valor contratual: O valor global estimado do contrato passará de R\$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos reais) para R\$ 209.800,00. (duzentos e nove mil e oitocentos reais) Processo n.º 23089.000412/2019-31. Data da assinatura: 09/06/2020.

CAMPUS OSASCO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 128/2020**

Nº Processo: 23089.109498/2020-08 Conveniada: CNPJ: 54.558.002/0001-20 - Mattel do Brasil Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes da UNIFESP - Campus Osasco, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/06/2020 a 08/06/2025. Data de Assinatura: 09/06/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 129/2020

Nº Processo: 23089.109499/2020-44 Conveniada: CNPJ: 07.126.165/0001-53 - Vero Trabalho Temporário e Terceirização de Serviços Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da UNIFESP - Campus Osasco, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/06/2020 a 08/06/2025. Data de Assinatura: 09/06/2020.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DATA: 9 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO Nº 62/2020

PROCESSO Nº 23089.000579/2019-00

OBJETO: Prorrogar até 12/06/2021, o prazo do Extrato de Contrato nº 75/2019, publicado no Diário Oficial da União em 12/06/2019, seção 3, página 77.

CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo.

CONTRATADO: TAIS HITOMI WAKAMATSU.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158720**

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23746004608201741.

Regime de Execução: Empreitada Integral.

RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. CNPJ Contratado: 10364626000130. Contratado: HAYEK CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011 e legislação correlata. Valor Total: R\$1.514.050,77. Fonte: 8100000000 - 2020NE800134.

Data de Assinatura: 21/05/2020.

(SICON - 09/06/2020) 158720-26450-2020NE800065

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 153036**

Nº Processo: 23086003749202063 . Objeto: Contratação de serviços continuados de prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor para atender a demanda do Campus de Unaí da UFVJM Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário Declaração de Dispensa em 08/06/2020. FLAVIANA DORNELA VERLI. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 08/06/2020. JANIR ALVES SOARES. Reitor. Valor Global: R\$ 172.975,10. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDE - 09/06/2020) 153036-15243-2019NE800151

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão 042/2018 - Registro de preços para a eventual prestação de serviço de alimentação e café da manhã para atender à demanda dos discentes da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Ata 029/2020 - EMPREENDIMENTOS FORTALEZA EIRELI, CNPJ 11.793.272/0001-02. Item 1 Vr. Unit. R\$ 9,04 Quant. 25.200 Und. Item 2 Vr. Unit. R\$ 7,81 Quant. 12.600 Und. Fundamento legal: Lei 8666/93, Dec. 5450/05 e Dec. 7892/2013. Vigência: 12 meses a partir de 22/05/2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - torna pública a ratificação da Dispensa 025/2020 - Alienação, na modalidade dispensa, de dois animais reprodutores suínos pertencentes à UFVJM. Comprador: Flavio Roberto Meira, CPF 992.511.086-68. Valor total R\$ 1.606,66

JANIR ALVES SOARES
Vice-Reitor

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS CAMPO MOURÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 6/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Reagentes e meios de cultura para laboratório

SILVIO HIDEO TOSAWA
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 09/06/2020) 153251-15246-2020NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 153251**

Nº Processo: 23064017614202033. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório e aparelhos de refrigeração e climatização. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 10/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Via Rosalina Maria Dos Santos, 1233, Area Urbanizada i, - Campo Mourão/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153251-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

REGINALDO FRANKLIN LIVON
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/06/2020) 153251-15246-2020NE800020

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**AVISO DE PENALIDADE**

A UTFPR - Campus Cornélio Procópio aplica à empresa CARAS REVESTIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 21.089.749/0001-27, a penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, conforme consta no processo nº 23064.010156/2020-10 e Portaria nº 178, de 27 de maio de 2020, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e CEIS. O processo está encerrado em sede administrativa.

Em 9 de junho de 2020
MÁRCIO JACOMETTI
Diretor-Geral

CAMPUS CURITIBA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 32/2019 - TERMO ADITIVO 1/2020 UASG 154358

Nº Processo: 23064.043736/2019-41

Dispensa Nº 38/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Desenvolvimento Web com Frameworks Modernos. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 110.000,00. Data de assinatura: 08/06/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2019- TERMO ADITIVO 01/2020 UASG 154358

Nº Processo: 23064.053329/2019-42

Dispensa Nº 52/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 216.960,06. Data de assinatura: 08/06/2020

CÂMPUS DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23064.053535/2019-52. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2019 que entre si celebram a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Dois Vizinhos e a empresa Cazenge Engenharia e Construtora LTDA que tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - da Vigência. Valor R\$ 449.450,00. Data de assinatura: 04/06/2020. Vigência: 04/12/2019 a 14/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23064.006845/2020-11. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2020 que entre si celebram a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Dois Vizinhos e a empresa Nelson Ferrari que tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - do Preço. Valor R\$ 1.223.239,77. Data de assinatura: 08/06/2020. Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153991

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23064006845202011.

PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 24859617000125. Contratado: NELSON FERRARI EIRELI -.Objeto: Alteração da cláusula terceira - preço.Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 08/06/2020 a 09/03/2021. Valor Total: R\$1.223.239,77. Fonte: 8100000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 08/06/2020.

(SICON - 09/06/2020) 153991-15246-2020NE800004



Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

RE: EMPENHO UFBA LUVAS, SWAB E ITENS SARSTEDT

De : Patricia Sotero I Iago Peixoto <vendas@plentyof.com.br>

Sex, 12 de Jun de 2020 17:20

Assunto : RE: EMPENHO UFBA LUVAS, SWAB E ITENS SARSTEDT**Para :** elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>**Cc :** raiolanda plentyof <raiolanda.plentyof@gmail.com>, financeiro@plentyof.com.br

Prezada Elieide, boa tarde! Tudo bem?

Em atenção ao empenho: NE 800721 referente a Dispensa de Licitação nº 19/2020 da UASG 153038 - Universidade Federal da Bahia (UFBA), viemos confirmar a entrega dos seguintes itens:

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1

FILME LABORATÓRIO, ADICIONAL ADESIVO PRÉ-PERFURADO, APLICAÇÃO PARA MICROPLACA 96 POÇOS

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 8

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 10

PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFobo, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL

SEQ.: 9 QUANTIDADE: 50

SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* MALHA, MODELO C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, SOLADO SOLA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL

Para os itens:

ITEM: 1 QUANTIDADE: 9

FILME LABORATÓRIO, ADICIONAL ADESIVO PRÉ-PERFURADO, APLICAÇÃO PARA MICROPLACA 96 POÇOS//ITEM 3: LUVA NITRILICA M SUPERMAX, //ITEM 5: LUVA NITRILICA AZUL M SUPERMAX// ITEM 6: PLACA PARA PCR, 0,2ML, 96 POÇOS, LOW PROFILE (PERFIL BAIXO), PCR PERFORMANCE TESTED, 25 UN SARSTEDT, // SEQ.: 8 SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL MARCA: QUALY ITEM DO PROCESSO: 00064 ITEM DE MATERIAL: 000444925ITEM 10: MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPAS ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO* CRIOGÊNICO, //ITEM 11: TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 15 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, USO AUTOCLAVÁVEL

Solicitamos prorrogação de 15 dias úteis para entrega, devido alta demanda dos materiais não conseguiremos fornecer a pronta entrega.

Desde já agradecemos pela oportunidade de consulta, seguimos a disposição para demais solicitações.

Excelente final de semana!

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>**Enviada:** 2020/06/10 21:46:31**Para:** financeiro@plentyof.com.br**Cc:** mauricio.carvalho@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, proad@ufba.br, jsfigueiredo@ufba.br, julianaad@ufba.br, fabio.marcelus@ufba.br, marcelo.maciel@ufba.br, katia.lemos@ufba.br,

marcelo.bruni@ufba.br

Assunto: Nota de empenho 2020 800721 4º ciclo do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20

Sr. Fornecedor,

Segue, anexo, Nota de Empenho nº NE 800721 ferente a Dispensa de Licitação nº 19/2020 da UASG 153038 - Universidade Federal da Bahia (UFBA), oriunda do **4º ciclo** do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20, cujo objeto foi a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares bem como reagentes e outros insumos de pesquisa visando ao suporte ao enfrentamento da COVID19, o qual a UFBA integrou como órgão participante.

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, solicitamos a empresa que encaminhe os materiais empenhados **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Abaixo seguem algumas informações importantes:

- 1- **Atentar para as unidades de fornecimento conforme edital.**
- 2- **Envio da Amostra do material para análise do demandante;**

Rua Barão Jeremoabo, sn, Campus Universitario Ondiana CEP 40170-115 Salvador Bahia .

Referencia: Rua Ademar de Barros, entra no portal principal da UFBA, informa ao porteiro que irá entregar uma amostra de licitação na Coordenação de Material e Patrimônio (antiga Divisão de Matrial) Após a Faculdade de Comunicação, entra a primeira a esqueda. telefone da portaria é 71 32836078 ou ligar no celular 986433152.

Devido a situação atual de distanciamento estamos funcionado todas as **Terças e Quinta** Feira das **08:00h às 12:00h**

3- Em decorrência da pandemia do Covid 19, as atividades da UFBA estão sendo realizadas em home office. Por isso **as entregas de materiais devem ser comunicadas, antecipadamente**, via e-mail e WhatsApp, para os seguintes contatos:

- Denilson: e-mail: denilson@ufba.br, celular: (71) 98356-7439; Elieide Orrico [71 986433152](tel:71986433152)
- Marcelo Maciel: e-mail: marcelo.maci@ufba.br, celular: [\(71\) 99283-7280](tel:71992837280)
- **Inês: e-mail: ines.pimentel@ufba.br, celular: (71) 99302-6395; j uliana D antas [71 98127-4127](tel:71981274127)**

4- Dados para Emissão da Nota Fiscal:

- Universidade Federal da Bahia
- CNPJ: 15.180.714/0001-04
- Caro fornecedor, para agilizar o pagamento não se esqueça de Enviar "Declaração de Optante pelo Simples" anexa a Nota Fiscal. (Caso a empresa seja Optante). Doc. Original.
- Preencher os dados bancários no corpo da Nota Fiscal
- Onde Encontrar a declaração de Optante pelo Simples:
- http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2007/In791/AnexoIV_INRFB7912007.doc
- É obrigatório o envio de uma cópia deste e-mail anexa a Nota Fiscal para evitar extravio e atraso em seu pagamento.

Gentileza acusar recebimento.

att

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

Zimbra

elieide.orrigo@ufba.br

Re: Nota de empenho 2020 800722 4º ciclo do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20

De : Juliana Araujo Dantas <julianaad@ufba.br>

Seg, 06 de Jul de 2020 10:10

Assunto : Re: Nota de empenho 2020 800722 4º ciclo do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20**Para :** Jaime - Econolab <jaime@econolab.com.br>**Cc :** elieide orrico <elieide.orrigo@ufba.br>, mauricio carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, katia lemos <katia.lemos@ufba.br>, Rogerio - Econolab <rogerio@econolab.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Caro Jaime,

Informo que recebemos a amostra e a mesma foi aprovada pela Professora Joice da unidade de Farmácia.

Atenciosamente,

Juliana A Dantas
Almoxarifado UFBA

De: "Juliana Araujo Dantas" <julianaad@ufba.br>**Para:** "Jaime - Econolab" <jaime@econolab.com.br>**Cc:** "elieide orrico" <elieide.orrigo@ufba.br>, "mauricio carvalho" <mauricio.carvalho@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, "katia lemos" <katia.lemos@ufba.br>, "Rogerio - Econolab" <rogerio@econolab.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 29 de junho de 2020 9:58:41**Assunto:** Re: Nota de empenho 2020 800722 4º ciclo do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20

Caro Jaime,

Informo que até a presente data não recebemos a amostra da empresa Econolab.

Att,

Juliana A Dantas

De: "Jaime - Econolab" <jaime@econolab.com.br>**Para:** "Juliana Araujo Dantas" <julianaad@ufba.br>**Cc:** "elieide orrico" <elieide.orrigo@ufba.br>, "mauricio carvalho" <mauricio.carvalho@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, "katia lemos" <katia.lemos@ufba.br>, "Rogerio - Econolab" <rogerio@econolab.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 29 de junho de 2020 8:31:13**Assunto:** Re: Nota de empenho 2020 800722 4º ciclo do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20

Bom dia sra Juliana, como vai?

infelizmente o sistema dos Correios deixa muito a desejar.

Enviamos a ponteira (como amostra para análise) dia 11 de Junho.

No sistema de rastreamento não há atualizações desde o dia 12 de Junho e aparece a previsão de entrega como dia 24 de Junho.

Vcs receberam a amostra enviada pela Econolab ?

aguardo retorno

Att,

Jaime Luis Berenstein
Econolab
11991078579 cel / whatsapp

Em qui., 11 de jun. de 2020 às 09:01, Juliana Araujo Dantas <julianaad@ufba.br> escreveu:
Caro Jaime,

O endereço para envio da amostra é:

Universidade Federal da Bahia
Rua Barão Jeremoabo, sn, Campus Universitário Ondina CEP 40170-115 Salvador Bahia .

Atenciosamente,

Juliana A Dantas
Almoxarifado UFBA

De: "Jaime - Econolab" <jaime@econolab.com.br>

Para: "elieide orrico" <elieide.orrigo@ufba.br>

Cc: "mauricio carvalho" <mauricio.carvalho@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, "katia lemos" <katia.lemos@ufba.br>, julianaad@ufba.br, "Rogerio - Econolab" <rogerio@econolab.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de junho de 2020 8:45:41

Assunto: Re: Re: Nota de empenho 2020 800722 4º ciclo do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20

Bom dia sra Elieide, como vai?

meu nome é Jaime e trabalho na Econolab em SP. Recebemos a NE 2020 800722.

Conforme email da UFBA devemos enviar uma amostra para análise.
Como mencionei, estamos em SP. Podemos despachar a ponteira Axygen cotada para a análise mas este envio será via Correios.

Por favor, informem o endereço completo para o envio da amostra

aguardo retorno,

att,

Jaime Luis Berenstein
Econolab
11991078579 cel / whatsapp

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Nota de empenho 2020 800722 4º ciclo do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20

Data: Wed, 10 Jun 2020 22:16:29 -0300 (BRT)

De: Elieide Santos Orrico <elieide.orrigo@ufba.br>

Para: [vendas@econolab.com.br](mailto: vendas@econolab.com.br), [rogerio@econolab.com.br](mailto: rogerio@econolab.com.br)

CC: Mauricio Batista Carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, Antonio Almeida Lyrio Neto <antoniolyrio@ufba.br>, Pro Reitoria de Administracao <proad@ufba.br>, Jaqueline Silva de

Figueiredo Oliveira <jsfigueiredo@ufba.br>, Juliana Araujo Dantas <julianaad@ufba.br>, Fabio Marcelus Silva de Almeida <fabio.marcelus@ufba.br>, marcelo maciel <marcelo.maciel@ufba.br>, Katia Lemos Castilho <katia.lemos@ufba.br>, Marcelo Bruni Teixeira <marcelo.bruni@ufba.br>

Sr. Fornecedor,

Segue, anexo, Nota de Empenho nº NE 800722 ferente a Dispensa de Licitação nº 19/2020 da UASG 153038 - Universidade Federal da Bahia (UFBA), oriunda do **4º ciclo** do Chamamento Público – UNIFESP - Edital nº 02/20, cujo objeto foi a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares bem como reagentes e outros insumos de pesquisa visando ao suporte ao enfrentamento da COVID19, o qual a UFBA integrou como órgão participante.

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, solicitamos a empresa que encaminhe os materiais empenhados **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Abaixo seguem algumas informações importantes:

- 1- **Atentar para as unidades de fornecimento conforme edital.**
- 2- **Envio da Amostra do material para análise do demandante;**

Rua Barão Jeremoabo, sn, Campus Universitario Ondiana CEP 40170-115 Salvador Bahia .

Referencia: Rua Ademar de Barros, entra no portal principal da UFBA, informa ao porteiro que irá entregar uma amostra de licitação na Coordenação de Material e Patrimônio (antiga Divisão de Matrial) Após a Faculdade de Comunicação, entra a primeira a esquerda. telefone da portaria é 71 32836078 ou ligar no celular 986433152.

Devido a situação atual de distaciamento estamos funcionado todas as **Terças e Quinta** Feira das 08:00h às 12:00h

3- Em decorrência da pandemia do Covid 19, as atividades da UFBA estão sendo realizadas em home office. Por isso **as entregas de materiais devem ser comunicadas, antecipadamente**, via e-mail e WhatsApp, para os seguintes contatos:

- Denilson: e-mail: denilsons@ufba.br, celular: (71) 98356-7439; Elieide Orrico 71 986433152
- Marcelo Maciel: e-mail: marcelo.maciel@ufba.br, celular: (71) 99283-7280
- Inês: e-mail: ines.pimentel@ufba.br, celular: (71) 99302-6395; juliana Dantas 71 98127-4127

4- Dados para Emissão da Nota Fiscal:

- Universidade Federal da Bahia
- CNPJ: 15.180.714/0001-04
- Caro fornecedor, para agilizar o pagamento não se esqueça de Enviar "Declaração de Optante pelo Simples" anexa a Nota Fiscal. (Caso a empresa seja Optante). Doc. Original.
- Preencher os dados bancários no corpo da Nota Fiscal
- Onde Encontrar a declaração de Optante pelo Simples:
- http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2007/In791/AnexoIV_INRFB7912007.doc
- É obrigatório o envio de uma cópia deste e-mail anexa a Nota Fiscal para evitar extravio e atraso em seu pagamento.

Gentileza acusar recebimento.

att

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080



--

Jaime Luis Berenstein
Econolab
jaime@econolab.com.br
11991078579 cel / whatsapp

--

Jaime Luis Berenstein
Econolab
jaime@econolab.com.br
11991078579 cel / whatsapp

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

revalidar proposta - PROPE

De : Patricia Sotero | Iago Peixoto <vendas@plentyof.com.br>

Seg, 06 de Jul de 2020 16:55

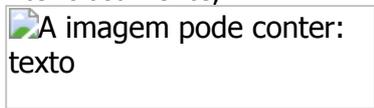
Assunto : revalidar proposta - PROPE**Para :** elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>**Cc :** raiolanda plentyof <raiolanda.plentyof@gmail.com>, denisms@ufba.br, mauricio carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, katia lemos <katia.lemos@ufba.br>, queiloncfs@ufba.br, marcelo bruni <marcelo.bruni@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria far <diretoria.far@ufba.br>, vice-diretoria far <vice-diretoria.far@ufba.br>, henrique marcelino <henrique.marcelino@ufba.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes em 5 dias, e os outros 10 pacotes em 10 dias.

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto**PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF**Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Patricia Sotero | Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>**Enviada:** 2020/07/06 15:56:42**Para:** elieide.orrico@ufba.br**Cc:** raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br**Assunto:** ENC: revalidar proposta - PROPE

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá

que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes;

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO I VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Enviada: 2020/07/06 14:55:59

Para: elieide.orrigo@ufba.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Elieide,

Referente ao Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

Teremos 40 pacotes para entregar em até 5 dias.

Os demais itens conseguimos entregar as quantidades solicitadas, também em 5 dias.

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO I VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:41:26

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Quanto ao prazo de entrega , atende em 5 dias, conforme Edital?

Peço a gentileza quando responder o e-mail copiar todos, Agradeço.

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 14:05:52

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Olá, segue em anexo!!

Atenciosamente,

 A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774

(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha,
sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-
500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:01:13

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, diretoria.far@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Teria como enviar neste e-mail "recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços".?

Para que possamos avaliar.

Elieide Orrico

Coordenadora

De: "Patricia Sotero I lago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>
Para: "elieide orrico" <elieide.orrigo@ufba.br>
Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 13:42:56
Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Prezada Elieide, boa tarde. Tudo bem?

Infelizmente não teremos como validar os preços da proposta apresentada, devido aumento de preços por parte dos nossos fornecedores, que se justificam devido alta demanda de fabricação e fornecimento destes materiais. Enviamos recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços.

Demais solicitações estamos a disposição.

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrigo@ufba.br>
Enviada: 2020/07/05 23:04:13
Para: financeiro@plentyof.com.br, raiolanda.plentyof@gmail.com
Cc: julianaad@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br
Assunto: revalidar proposta - PROPE

Prezado Fornecedor

Solicitamos a validação da proposta anexa , para os itens abaixo relacionados :

Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 60 pacotes .

Item 11 - LUVA NITRILICA AZUL G 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Item 12 LUVA NITRILICA AZUL M 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

ITEM 369 - LUVA DE LATEX C/PO BRANCA M SUPERMAX - **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, após a notificação da nota de empenho os materiais deverá ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Aguardamos breve manifestação.

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Para: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Cc: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:19:18
Assunto: Re: Marca Item 155 - Plentyof

Obrigada!

De: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Para: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>, "raiolanda carneiro" <raiolanda.plentyof@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:08:05
Assunto: RE: Marca Item 155 - Plentyof

Prezada, bom dia.

Os itens 151 e 155 cotados são da marca Sarstedt.
O item 149 cotado é da marca Absorve.

Atenciosamente,

 A imagem pode conter:
texto

IAGO PEIXOTO - FINANCEIRO - PLENTY OF

Telefone: (71)3022-6307
(71)3261-8774

Celular/Whatsapp: (71)99720-7719

Endereço: Rua Ferreira Santos 2620 Sala 101 E.
Velho da Federação CEP 40221-500 Edf Afonso
Pereira Gadelha Salvador - Bahia

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Enviada: 2020/06/29 09:17:07
Para: financeiro@plentyof.com.br
Assunto: Marca Item 155 - Plentyof

Prezado Fornecedor,

Gentileza informar a marca do item 155 referente a proposta enviada ao Chamamento Público Edital nº 02/2002 da UNIFESP.

[Kátia Lemos](#)

[Membro da Comissão do Chamamento Público](#)

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

revalidar proposta - PROPE

De : Patricia Sotero | Iago Peixoto <vendas@plentyof.com.br>

Seg, 06 de Jul de 2020 16:55

Assunto : revalidar proposta - PROPE**Para :** elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>**Cc :** raiolanda plentyof <raiolanda.plentyof@gmail.com>, denisms@ufba.br, mauricio carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, katia lemos <katia.lemos@ufba.br>, queiloncfs@ufba.br, marcelo bruni <marcelo.bruni@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria far <diretoria.far@ufba.br>, vice-diretoria far <vice-diretoria.far@ufba.br>, henrique marcelino <henrique.marcelino@ufba.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes em 5 dias, e os outros 10 pacotes em 10 dias.

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto**PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF**Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Patricia Sotero | Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>**Enviada:** 2020/07/06 15:56:42**Para:** elieide.orrico@ufba.br**Cc:** raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br**Assunto:** ENC: revalidar proposta - PROPE

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá

que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes;

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO I VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Enviada: 2020/07/06 14:55:59

Para: elieide.orrigo@ufba.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Elieide,

Referente ao Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

Teremos 40 pacotes para entregar em até 5 dias.

Os demais itens conseguimos entregar as quantidades solicitadas, também em 5 dias.

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO I VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:41:26

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Quanto ao prazo de entrega , atende em 5 dias, conforme Edital?
Peço a gentileza quando responder o e-mail copiar todos, Agradeço.

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 14:05:52

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Olá, segue em anexo!!

Atenciosamente,

 A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774

(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha,
sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-
500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:01:13

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, diretoria.far@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Teria como enviar neste e-mail "recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços".?
Para que possamos avaliar.

Elieide Orrico

Coordenadora

De: "Patricia Sotero I lago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>
Para: "elieide orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 13:42:56
Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Prezada Elieide, boa tarde. Tudo bem?

Infelizmente não teremos como validar os preços da proposta apresentada, devido aumento de preços por parte dos nossos fornecedores, que se justificam devido alta demanda de fabricação e fornecimento destes materiais. Enviamos recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços.

Demais solicitações estamos a disposição.

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Enviada: 2020/07/05 23:04:13
Para: financeiro@plentyof.com.br, raiolanda.plentyof@gmail.com
Cc: julianaad@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br
Assunto: revalidar proposta - PROPE

Prezado Fornecedor

Solicitamos a validação da proposta anexa , para os itens abaixo relacionados :

Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 60 pacotes .

Item 11 - LUVA NITRILICA AZUL G 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Item 12 LUVA NITRILICA AZUL M 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

ITEM 369 - LUVA DE LATEX C/PO BRANCA M SUPERMAX - **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, após a notificação da nota de empenho os materiais deverá ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Aguardamos breve manifestação.

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Para: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Cc: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:19:18
Assunto: Re: Marca Item 155 - Plentyof

Obrigada!

De: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Para: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>, "raiolanda carneiro" <raiolanda.plentyof@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:08:05
Assunto: RE: Marca Item 155 - Plentyof

Prezada, bom dia.

Os itens 151 e 155 cotados são da marca Sarstedt.
O item 149 cotado é da marca Absorve.

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

IAGO PEIXOTO - FINANCEIRO - PLENTY OF

Telefone: (71)3022-6307
(71)3261-8774

Celular/Whatsapp: (71)99720-7719

Endereço: Rua Ferreira Santos 2620 Sala 101 E.
Velho da Federação CEP 40221-500 Edf Afonso
Pereira Gadelha Salvador - Bahia

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Enviada: 2020/06/29 09:17:07
Para: financeiro@plentyof.com.br
Assunto: Marca Item 155 - Plentyof

Prezado Fornecedor,

Gentileza informar a marca do item 155 referente a proposta enviada ao Chamamento Público Edital nº 02/2002 da UNIFESP.

[Kátia Lemos](#)

[Membro da Comissão do Chamamento Público](#)

revalidar proposta - PROPE

De : Patricia Sotero | Iago Peixoto <vendas@plentyof.com.br>

Seg, 06 de Jul de 2020 16:55

Assunto : revalidar proposta - PROPE

Para : elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>

Cc : raiolanda plentyof <raiolanda.plentyof@gmail.com>, denisms@ufba.br, mauricio carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, katia lemos <katia.lemos@ufba.br>, queiloncfs@ufba.br, marcelo bruni <marcelo.bruni@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria far <diretoria.far@ufba.br>, vice-diretoria far <vice-diretoria.far@ufba.br>, henrique marcelino <henrique.marcelino@ufba.br>

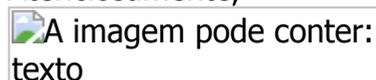
As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes em 5 dias, e os outros 10 pacotes em 10 dias.

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha,
sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-
500

De: "Patricia Sotero | Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Enviada: 2020/07/06 15:56:42

Para: elieide.orrigo@ufba.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

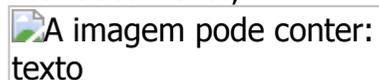
Assunto: ENC: revalidar proposta - PROPE

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes;

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774

(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha,
sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-
500

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Enviada: 2020/07/06 14:55:59

Para: elieide.orrico@ufba.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Elieide,

Referente ao Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

Teremos 40 pacotes para entregar em até 5 dias.

Os demais itens conseguimos entregar as quantidades solicitadas, também em 5 dias.

Atenciosamente,

 A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774

(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:41:26

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Quanto ao prazo de entrega , atende em 5 dias, conforme Edital?

Peço a gentileza quando responder o e-mail copiar todos, Agradeço.

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

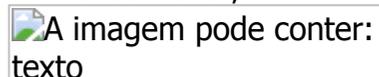
Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 14:05:52

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Olá, segue em anexo!!

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774

(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha,
sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-
500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:01:13

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, diretoria.far@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Teria como enviar neste e-mail "recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços".?

Para que possamos avaliar.

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Patricia Sotero Lago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Para: "elieide orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 13:42:56

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Prezada Elieide, boa tarde. Tudo bem?

Infelizmente não teremos como validar os preços da proposta apresentada, devido aumento de preços por parte dos nossos fornecedores, que se justificam devido alta demanda de fabricação e fornecimento destes materiais. Enviamos recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços.

Demais solicitações estamos a disposição.

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/05 23:04:13

Para: financeiro@plentyof.com.br, raiolanda.plentyof@gmail.com

Cc: julianaad@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br

Assunto: revalidar proposta - PROPE

Prezado Fornecedor

Solicitamos a validação da proposta anexa , para os itens abaixo relacionados :

Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 60 pacotes .

Item 11 - LUVA NITRILICA AZUL G 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Item 12 LUVA NITRILICA AZUL M 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

ITEM 369 - LUVA DE LATEX C/PO BRANCA M SUPERMAX - **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, após a notificação da nota de empenho os materiais deverá ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Aguardamos breve manifestação.

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Para: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Cc: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:19:18
Assunto: Re: Marca Item 155 - Plentyof

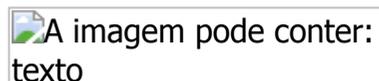
Obrigada!

De: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Para: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>, "raiolanda carneiro" <raiolanda.plentyof@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:08:05
Assunto: RE: Marca Item 155 - Plentyof

Prezada, bom dia.

Os itens 151 e 155 cotados são da marca Sarstedt.
O item 149 cotado é da marca Absorve.

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

IAGO PEIXOTO - FINANCEIRO - PLENTY OF

Telefone: (71)3022-6307
(71)3261-8774

Celular/Whatsapp: (71)99720-7719

Endereço: Rua Ferreira Santos 2620 Sala 101 E.

Velho da Federação CEP 40221-500 Edf Afonso
Pereira Gadelha Salvador - Bahia

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Enviada: 2020/06/29 09:17:07
Para: financeiro@plentyof.com.br
Assunto: Marca Item 155 - Plentyof

Prezado Fornecedor,

Gentileza informar a marca do item 155 referente a proposta enviada ao Chamamento Público Edital nº 02/2002 da UNIFESP.

Kátia Lemos
Membro da Comissão do Chamamento Público

Zimbra

elieide.orrico@ufba.br

revalidar proposta - PROPE

De : Patricia Sotero | Iago Peixoto <vendas@plentyof.com.br>

Seg, 06 de Jul de 2020 16:55

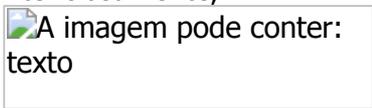
Assunto : revalidar proposta - PROPE**Para :** elieide orrico <elieide.orrico@ufba.br>**Cc :** raiolanda plentyof <raiolanda.plentyof@gmail.com>, denisms@ufba.br, mauricio carvalho <mauricio.carvalho@ufba.br>, katia lemos <katia.lemos@ufba.br>, queiloncfs@ufba.br, marcelo bruni <marcelo.bruni@ufba.br>, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria far <diretoria.far@ufba.br>, vice-diretoria far <vice-diretoria.far@ufba.br>, henrique marcelino <henrique.marcelino@ufba.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes em 5 dias, e os outros 10 pacotes em 10 dias.

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto**PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF**Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Patricia Sotero | Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>**Enviada:** 2020/07/06 15:56:42**Para:** elieide.orrico@ufba.br**Cc:** raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br**Assunto:** ENC: revalidar proposta - PROPE

Prezada,

Tivemos retorno do nosso fornecedor referente a quantidade do pro pé, com isso, viemos informa-lá

que conseguiremos entregar a quantidade solicitada de 50 pacotes;

Referente as luvas nitrílicas e látex ficam no valor de R\$ 52,00 ambas contendo 100 unidades em cada caixa

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO I VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Enviada: 2020/07/06 14:55:59

Para: elieide.orrigo@ufba.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Elieide,

Referente ao Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

Teremos 40 pacotes para entregar em até 5 dias.

Os demais itens conseguimos entregar as quantidades solicitadas, também em 5 dias.

Atenciosamente,

A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO I VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774
(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha, sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:41:26

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, denisms@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, julianaad@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Quanto ao prazo de entrega , atende em 5 dias, conforme Edital?

Peço a gentileza quando responder o e-mail copiar todos, Agradeço.

Elieide Orrico

Coordenadora

Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Patricia Sotero I Iago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>

Para: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 14:05:52

Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Olá, segue em anexo!!

Atenciosamente,

 A imagem pode conter:
texto

PATRICIA SOTERO / IAGO PEIXOTO | VENDAS - PLENTY OF

Telefone: (71) 32618774

(71) 30226307

Celular/ Whatsapp: (71) 997207719

Endereço: Av. Vasco da Gama, 2620. Ed. Afonso Pereira Gadelha,
sala 101, Engenho Velho da Federacao – Salvador-BA CEP: 40221-
500

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>

Enviada: 2020/07/06 14:01:13

Para: vendas@plentyof.com.br

Cc: raiolanda.plentyof@gmail.com, mauricio.carvalho@ufba.br, katia.lemos@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br, diretoria.far@ufba.br

Assunto: Re: revalidar proposta - PROPE

Prezada

Teria como enviar neste e-mail "recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços".?

Para que possamos avaliar.

Elieide Orrico

Coordenadora

De: "Patricia Sotero I lago Peixoto" <vendas@plentyof.com.br>
Para: "elieide orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Cc: "raiolanda plentyof" <raiolanda.plentyof@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de julho de 2020 13:42:56
Assunto: RE: revalidar proposta - PROPE

Prezada Elieide, boa tarde. Tudo bem?

Infelizmente não teremos como validar os preços da proposta apresentada, devido aumento de preços por parte dos nossos fornecedores, que se justificam devido alta demanda de fabricação e fornecimento destes materiais. Enviamos recentemente uma nova proposta em resposta ao chamamento apresentando os novos preços.

Demais solicitações estamos a disposição.

De: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Enviada: 2020/07/05 23:04:13
Para: financeiro@plentyof.com.br, raiolanda.plentyof@gmail.com
Cc: julianaad@ufba.br, antoniolyrio@ufba.br, mauricio.carvalho@ufba.br, queiloncfs@ufba.br, marcelo.bruni@ufba.br, denisms@ufba.br, henrique.marcelino@ufba.br, diretoria.far@ufba.br, vice-diretoria.far@ufba.br
Assunto: revalidar proposta - PROPE

Prezado Fornecedor

Solicitamos a validação da proposta anexa , para os itens abaixo relacionados :

Item 22 (**Sapatilha de malha (propé), não estéril, com elástico. Pacote com 100 unidades**), a qual foi classificada em **3º lugar no 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 60 pacotes .

Item 11 - LUVA NITRILICA AZUL G 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Item 12 LUVA NITRILICA AZUL M 38,00 SUPERMAX classificada **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP .

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

ITEM 369 - LUVA DE LATEX C/PO BRANCA M SUPERMAX - **em 2º lugar 5º Ciclo** de Chamada Pública do Edital 02/2020 - UNIFESP

- Quantidade a ser contratada 20 caixas

Em razão da excepcionalidade do contexto atual, após a notificação da nota de empenho os materiais deverá ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, em atendimento as regras do edital, subitem 1.10.

Aguardamos breve manifestação.

Elieide Orrico

Coordenadora
Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Tel.: (71) 3283-6083 FAX: (71) 3283-6080

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Para: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Cc: "Elieide Santos Orrico" <elieide.orrico@ufba.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:19:18
Assunto: Re: Marca Item 155 - Plentyof

Obrigada!

De: "Iago Peixoto" <financeiro@plentyof.com.br>
Para: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>, "raiolanda carneiro" <raiolanda.plentyof@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de junho de 2020 11:08:05
Assunto: RE: Marca Item 155 - Plentyof

Prezada, bom dia.

Os itens 151 e 155 cotados são da marca Sarstedt.
O item 149 cotado é da marca Absorve.

Atenciosamente,

 A imagem pode conter:
texto

IAGO PEIXOTO - FINANCEIRO - PLENTY OF

Telefone: (71)3022-6307
(71)3261-8774

Celular/Whatsapp: (71)99720-7719

Endereço: Rua Ferreira Santos 2620 Sala 101 E.
Velho da Federação CEP 40221-500 Edf Afonso
Pereira Gadelha Salvador - Bahia

De: "Katia Lemos Castilho" <katia.lemos@ufba.br>
Enviada: 2020/06/29 09:17:07
Para: financeiro@plentyof.com.br
Assunto: Marca Item 155 - Plentyof

Prezado Fornecedor,

Gentileza informar a marca do item 155 referente a proposta enviada ao Chamamento Público Edital nº 02/2002 da UNIFESP.

[Kátia Lemos](#)

[Membro da Comissão do Chamamento Público](#)



Emitido em 13/07/2020

RELATÓRIO Nº RELATORIO PCG-EMAIL/2020 - CMP/PROAD (12.01.10)
(Nº do Documento: 529)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 23/07/2020 20:19)

ELIEIDE SANTOS ORRICO

COORDENADOR

CMP/PROAD (12.01.10)

Matrícula: ###740#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **529**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/07/2020** e o código de verificação: **ca5feb2868**